

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
MESTRADO**

FELIPE RICARDO BISCAIA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO: A
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO BOLSISTA RECÉM-FORMADO EM
PROJETOS DE EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO
PARANÁ**

PONTA GROSSA

2020

FELIPE RICARDO BISCAIA

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE GESTÃO DA FORÇA DE TRABALHO: A
PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DO BOLSISTA RECÉM-FORMADO EM
PROJETOS DE EXTENSÃO NAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS DO ESTADO DO
PARANÁ**

Dissertação apresentada para obtenção do título de mestre na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de concentração: Cidadania e Políticas Públicas. Linha: Estado, Direito e Políticas Públicas.

Orientadora: Profª Drª Lenir Aparecida Mainardes da Silva.

PONTA GROSSA

2020

Biscaia, Felipe Ricardo

B621 Políticas públicas de gestão da força de trabalho: a precarização do trabalho do bolsista recém-formado em projetos de extensão nas universidades públicas do Estado do Paraná. / Felipe Ricardo Biscaia. Ponta Grossa, 2020.
169 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Lenir Aparecida Mainardes da Silva.

1. Trabalho precário. 2. Extensão universitária. 3. Recém-formados. I. Silva, Lenir Aparecida Mainardes da. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. III.T.

CDD: 331.11

TERMO DE APROVAÇÃO

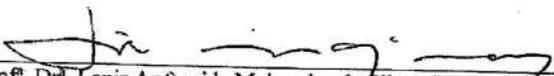
FELIPE RICARDO BISCAIA

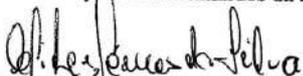
"Políticas Públicas de Gestão da Força de Trabalho: A precarização do trabalho do bolsista recém-formado em projetos de extensão nas universidades públicas do Estado do Paraná".

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 16 de junho de 2020.

Assinatura pelos Membros da Banca:


Prof.ª Dr.ª Lenir Aparecida Mainardes da Silva - UEPG - PR - Presidente


Prof. Dr. Eliezer Gomes da Silva - UENP - Membro Externo


Prof.ª Dr.ª Silmara Carneiro e Silva - UEPG - PR - Membro Interno

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson - UTFPR - PR - Suplente

Prof.ª Dr.ª Augusta Pelinski Raiher - UEPG - PR - Suplente

AGRADECIMENTOS

À professora Dr^a Lenir Aparecida Mainardes da Silva, pela orientação, pelo acompanhamento, por criar possibilidades para a construção do conhecimento.

À professora Dr^a Silmara Carneiro e Silva, pelo apoio e pela leitura atenta.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001.

RESUMO

O presente trabalho reflete sobre a extensão universitária no estado do Paraná enquanto espaço de contradições. A análise, delimitada à política de extensão Programa Universidade Sem Fronteiras, mais especificamente na análise documental de edital de chamada e seleção de projetos extensionistas e editais de projetos que selecionam e formam equipes de trabalho que são vinculadas às propostas estabelecidas por aquela política, tem como centralidade das reflexões os dispositivos presentes nos editais, observados em articulação com o arcabouço legal da extensão universitária, relacionados aos aspectos sócio-jurídicos da gestão do trabalho nesta política e, conseqüentemente, nestes projetos. Incursões sócio-históricas em torno das temáticas Reforma do Estado, Reforma Administrativa, Precarização do Trabalho e Neoliberalismo foram realizadas com o objetivo de compreender as características elementares que as compõem para então conjugar estes elementos na análise e contextualizar a extensão universitária. Reflete sobre as imbricações entre Estado, Políticas Públicas de Gestão da Força de Trabalho e a Extensão Pública Universitária, tendo por fundamento os processos de precarização do trabalho no âmbito da provisão de parte dos serviços públicos amparados na combinação entre dispositivos legais na extensão universitária e uma estratégia de gestão de serviços públicos que tem como pano de fundo a racionalidade neoliberal. Esta forma de trabalho atinge um segmento jovem altamente escolarizado, é marcada pela ausência de direitos sociais e trabalhistas, pela rotatividade, por contratos temporários e se reveste da forma bolsa de extensão.

Palavras-chave: trabalho precário; extensão universitária; recém-formados.

ABSTRACT

The present work aims to reflect on the University extension in the State of Paraná as a space of contradictions. The analysis, delimited by the extension policy of the *Universidade Sem Fronteiras* (University Without Borders) Program, more specifically in the documental analysis of the public notices and selection notices for extension projects and public notices that select and compose work teams related to the proposals established by that policy, has as a centrality of the reflections the devices (“*les dispositifs*”) presented in the notices, observed in conjunction with the legal framework of University extension, related to the socio-legal aspects of work management in this policy and, consequently, in these projects. Socio-historical incursions about the subjects of State Reform, Administrative Reform, Precarious Work and Neoliberalism occurred with the objective of understanding the elementary characteristics that set them to then combine these elements in the analysis and contextualize the University extension. This research has as its central question the overlays between the State, Public Policies of Workforce Management and Public University Extension, and it is based on the processes of work precarization in the scope of the provision of part of public services. We observed with this research a form of precarious work that results from the combination of legal provisions in university extension and a public services management strategy that has neoliberal rationality as a background. This form of work affects a highly educated young segment, is marked by the absence of social and labor rights, workplace turnover, temporary contracts and takes the form of an extension scholarship.

Key-words: precarious work; university extension; newly graduated.

SUMÁRIO

| | |
|--|------------|
| Introdução..... | 7 |
| Aspectos metodológicos..... | 13 |
| 1 Trabalho: aspectos sócio-políticos no contexto neoliberal..... | 19 |
| 2. O Estado do Paraná e a gestão da força de trabalho - os bolsistas recém- formados nos projetos de extensão..... | 35 |
| 2.1 Universidades públicas no Paraná e a Extensão Universitária..... | 36 |
| 2.2 Caracterização do Programa Universidade Sem Fronteiras..... | 40 |
| 2.3 A relação entre o Estado e o bolsista: o processo de precarização via bolsas.... | 49 |
| 2.4 O vínculo entre o bolsista e o Estado: análise jurídica..... | 54 |
| 3. O Estado do Paraná e a gestão da força de trabalho a partir da inserção da categoria do bolsista recém-formado no Programa Universidade Sem Fronteiras..... | 58 |
| Considerações finais..... | 69 |
| Referências..... | 72 |
| Anexo A – Editais de seleção de bolsistas..... | 78 |
| Anexo B – Relatório da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa – Quantitativo de servidores da IES, em 2018, por regime de contratação..... | 169 |

Introdução

O mundo do trabalho na contemporaneidade, particularmente desde o amplo processo de reestruturação do capital desencadeado em escala global no início da década de 1970, vem apresentando uma pluralidade de morfologias e configurações, com tendências mundiais de informalização da força de trabalho e de aumento dos níveis de precarização dos trabalhadores. Na outra face da moeda, outras tendências em curso estariam dando sinais de maior intelectualização do trabalho (ANTUNES, p. 2013, p.13) sem sinais de que esta intelectualização seja colocada à parte do processo de precarização.

O trabalho precário é o trabalho cujas condições, sejam elas condições físicas, psíquicas, organizacionais ou jurídico-legais, realiza-se de um modo aquém dos parâmetros de segurança individual e social e coloca obstáculos ao desenvolvimento individual e social sustentáveis¹. Historicamente, a precarização sempre esteve associada a camadas marginalizadas, localizadas nos estratos sociais mais vulneráveis, menos qualificados e inseridos no setor produtivo, na indústria, na esfera privada.

As imbricações entre Estado, ideologia neoliberal, reformas administrativas e a questão social do trabalho tem encontrado na Educação Pública Universitária brasileira um espaço de disputa constante. Por um lado, a Universidade deve exercer o seu papel crítico e de revisão de paradigmas na sociedade, por outro lado, suas autonomias financeiras e administrativas sofrem ataques em contextos neoliberais e de austeridade fiscal, os quais impõem à universidade práticas institucionais que, direta ou indiretamente, alinham as universidades à mercantilização do trabalho, da pesquisa e do ensino.

Neste sentido, a Extensão Universitária como ambiente em que a pesquisa e o ensino e Sociedade Civil se encontram torna-se um campo muito rico para se observar as contradições e os movimentos do capital no Estado do Paraná.

O tema desta pesquisa está relacionado à experiência como bolsista profissional recém-formado da área de Direito no Programa Patronato Penitenciário

¹ O trabalho decente constitui o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) n. 8 da agenda das Nações Unidas pelo Desenvolvimento Sustentável. < <https://nacoesunidas.org/pos2015/ods8/> >.

da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Tendo desenvolvido atividades neste projeto entre os anos de 2014 e 2017, foi-me possível a aproximação com a realidade da extensão em relação aos programas Patronato, observando e vivenciando as rotinas do programa, o processo de trabalho e as relações estabelecidas entre o programa e a universidade, o programa e os órgãos da justiça (varas criminais estaduais, juizados especiais estaduais, justiça federal), do ministério público, instituições locais (rede sócio-assistencial, secretaria de educação, associações de moradores e organizações não governamentais) e com os agentes das secretarias executivas.

O sistema de educação pública universitária, com todo o aparato de serviços e produtos de alto valor agregado que produz, desde pesquisas e análises acadêmicas das ciências humanas e sociais, que geram as bases para a implementação de políticas públicas, passando pela inovação no desenvolvimento de tecnologias sociais e produtivas, até o desenvolvimento de produtos e processos produtivos para a indústria médica e farmacêutica, é fundamental para o desenvolvimento social e econômico no Brasil.

A universidade pública, contudo, tem sido palco de disputas, luta por recursos e cenário de contradições no Brasil, em contexto sócio-político marcado por discursos de minimização do investimento público, austeridade fiscal e reestruturação produtiva que, vendendo uma imagem, um discurso de racionalização e administração gerencial, vem, na prática, tornando precárias as relações de trabalho neste campo, bem como a sua finalidade principal: a articulação entre ensino, pesquisa e extensão.

A educação pública universitária tem por princípio a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, norma prevista no artigo 207 da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, que indica a importância de se tratar como equivalentes estas três esferas de atividade.

A extensão universitária, que é a esfera da educação superior foco de estudo neste trabalho, tem por papel articular o conhecimento científico advindo do ensino e da pesquisa a partir das demandas da comunidade e do território em que se insere, dialogando com e intervindo na realidade social.

No âmbito da extensão, entretanto, podemos observar a problemática do mundo do trabalho. Os quadros técnicos das universidades, cada vez mais enxutos, são aqueles que executam e coordenam as ações de extensão, a partir da previsão

constitucional do tripé ensino, pesquisa e extensão, no artigo 207 da Carta Política de 1988. Na medida em que cada vez mais se requer das universidades uma articulação entre estas três linhas de ação², os professores e pesquisadores são chamados no seu processo de ensino a articular as demandas da realidade ao processo de ensino e pesquisa. Neste âmbito, os projetos e programas de extensão são espaços importantíssimos no processo de formação.

A contratação de técnicos para atuação na área de extensão, no entanto, não acompanhou as demandas crescentes neste campo. Isto está diretamente associado à reforma do Estado que, baseada em princípios neoliberais, determinando transformações no mundo do trabalho, causou impactos na gestão da força de trabalho na esfera pública.

As universidades exercem um papel fundamental no desenvolvimento regional, de modo particular no estado do Paraná, que possui a maior rede de extensão universitária no Brasil³, associada predominantemente às instituições estaduais de ensino superior, conforme exposto no capítulo 2 deste estudo. Estes estudos têm por base pesquisas econômicas da relação entre as universidades estaduais e os impactos positivos que as instituições de educação pública superior geram no desenvolvimento social e econômico, no aumento da renda e na qualificação de mão-de-obra em uma ampla gama de setores produtivos e de serviços.

Como uma das ferramentas na organização e instituição dos programas e projetos de extensão, o Estado do Paraná, no período do governo de Orlando Pessutti (1º de abril de 2010 a 1º de abril de 2011), filiado ao partido Movimento Democrático Brasileiro, implantou o “Programa Universidade sem Fronteiras” (lei estadual 16.643, de 24 de novembro de 2010) utilizando, como uma das formas de regulação das relações de trabalho no contexto da extensão universitária, a figura da contratação de bolsistas recém-formados como responsáveis profissionais nas ações desenvolvidas nos projetos.

² A curricularização da extensão foi regulamentada pela Resolução n.7 do MEC/CNE/CES, de 18 de dezembro de 2018. Ela estabelece, entre outros pontos, que as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação (art.4).

³ De acordo com o sítio oficial da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, o Programa Universidade Sem Fronteiras conta com projetos que atuam em 332 municípios do estado. Fonte: <http://www.seti.pr.gov.br/cct/usf/apresentacao>, consulta em 10 set. 2019.

É neste contexto que perguntamos: o que teria determinado a opção do estado do Paraná pela gestão da força de trabalho a partir da inserção da categoria do bolsista recém-formado no Programa Universidade Sem fronteiras?

Como o Estado, a partir da década de 1990 no Brasil, tem se inserido na lógica neoliberal de minimização de serviços públicos estatais e diminuição do investimento nesta esfera, o foco passa a ser o pagamento de dívidas junto a bancos, agências e credores internacionais, considerando-se a aplicação de recursos em pesquisa como meramente um passivo na balança, desconsiderando-se a importância do investimento em ensino, pesquisa e extensão e no papel que este tripé tem no desenvolvimento econômico e social e na qualificação dos recursos humanos onde quer que se encontre.

Paralelamente, dispositivos de controle orçamentário estabelecem limites legais para despesas com pessoal. A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000)⁴, vincula os administradores públicos determinando a estes a observação de percentuais-limite de despesas com pessoal (art. 19), vedando à Administração (art. 22, parágrafo único): inciso I) concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os devidos de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art.37 da Constituição; II) a criação de cargos, empregos ou funções; III) vedando alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa, IV) vedando provimento de cargo público, admissão ou de pessoal a qualquer título e V) vedação de contratação de hora extra salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

Assim, como estratégia que contorna os dispositivos jurídicos de gastos públicos com pessoal ao mesmo tempo em que explora novos formatos de relações sociais de trabalho, o pagamento das bolsas, incluídas aqui as bolsas dos profissionais recém-formados, ocorre fora do sistema de pagamento de despesas com pessoal. Considerada uma relação civil, uma relação contratual de paridade e não uma relação em que uma das partes estaria em condição de hipossuficiência, o pagamento do bolsista ocorre nos moldes de um pagamento a um fornecedor de

⁴ Lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000 - "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências". (BRASIL, 2000)

serviço, como uma relação de consumo, e as despesas previstas para as bolsas tem por fonte de pagamento os mesmos recursos utilizados para compra de material de consumo para o projeto.

Numa face desta relação do Estado com a Educação pública de ensino superior, a Administração, a partir de uma série de dispositivos e em consonância com uma lógica de minimização do investimento em serviços sociais, faz da extensão universitária, mais do que um instrumento de inovação, um braço do Poder Executivo na provisão de serviços públicos. A extensão universitária, então, é transformada num híbrido entre órgão de execução de políticas públicas e linha de ação do Ensino. Como braço de execução de políticas públicas, prenhe de contradições, ela vai suprir o incipiente número de servidores públicos estáveis recrutando, entre outras figuras (estagiários, professores supervisores), a figura do bolsista profissional recém-formado, constituída por jovens contratados como profissionais extensionistas em condições de trabalho a termo e desvinculados de relações de trabalho estatutárias.

É desta forma de política pública de gestão da força de trabalho em contexto de racionalidade neoliberal e precarização do trabalho que vamos procurar tratar neste estudo.

A orientação teórica escolhida para este objeto de estudo será a perspectiva da sociologia do trabalho, de abordagem histórico-crítica e apoiada na centralidade da categoria trabalho, com a radicalidade que a adoção desta categoria traz à análise.

Com relação à busca por teses e dissertações que tivessem explorado este nicho, buscou-se no portal CAPES a produção científica relacionada à temática de pesquisa ora apresentada nos seguintes termos: publicações dos últimos dez anos, entre 01 de janeiro de 2020 e 01 de janeiro de 2010, incluindo estas datas, apresentadas nos formatos livro, artigo, imagem e audiovisual, e que contivessem, em qualquer parte do texto, as palavras “projeto de extensão” e “bolsista recém-formado”. Assim, encontrou-se um total de 22 resultados.

Destes, apenas um trabalho estabelece relação com a temática apresentada nesta dissertação (CARLOTTO; GARCIA, 2018), destacando-se neste trabalho o item “Profissão acadêmica e controle profissional do trabalho”. Sublinha-se, neste item, a tensão entre a expansão, considerando-se o contexto de reformas neoliberais, e o que as autoras observam como o “fortalecimento de mecanismos gerenciais que inserem

formas heterônomas de organização, avaliação e controle do trabalho na profissão acadêmica” (CARLOTTO; GARCIA, p. 3).

Musselin (2006, *apud* CARLOTTO; GARCIA, 2018, p. 3) aponta uma característica fundamental do trabalho acadêmico e como esta característica entra em choque com determinados modelos de gestão:

o ensino e a pesquisa são *unclear technologies*, ou seja, como não é possível estabelecer uma relação causal nítida entre tarefas específicas e resultados esperados, o trabalho acadêmico apresenta resistências a tentativas de controle, formalização e segmentação. (MUSSELIN, 2006, *apud* CARLOTTO; GARCIA, 2018, p. 3)

Isso pode ajudar a explicar a pouca produção científica que aborde relações entre Estado e produtividade acadêmica e a dificuldade muitas vezes encontrada de se quantificar processos de trabalho, mormente os processos de trabalho acadêmico.

Neste sentido, a tensão que se estabelece entre o Estado e as Universidades Públicas têm por pontos nodais a autonomia do trabalho acadêmico público e formas heterônomas de organização do trabalho pelo Estado, incluindo-se neste embate, naturalmente, a extensão universitária.

O objetivo geral desta pesquisa é compreender os determinantes do Estado na gestão da força de trabalho a partir do uso da modalidade do bolsista recém-formado em projetos de extensão nas universidades públicas do Paraná.

Como objetivos específicos, este estuda visa:

- Entender o mundo do trabalho no contexto neoliberal;
- Contextualizar a política de educação superior do Paraná na gestão da força de trabalho;
- Compreender a proposta do programa Universidade sem Fronteiras;
- Analisar os contornos sócio-jurídicos da figura do bolsista recém-formado com base nos editais do Programa Universidade Sem Fronteiras.

Aspectos metodológicos

A análise qualitativa, a propósito de uma definição que não se pretende estrita, é, de acordo com Mason (2002, p. 3) “baseada em um método de análise, explicação e construção de argumentos que envolve compreensões de complexidade, detalhe e contexto”. Este modelo tem por objetivo produzir análises nas quais considera-se uma pluralidade de fatores e aspectos conjunturais com base em material empírico rico em detalhes e nuances (MASON, 2002, p.3. Tradução livre.).

Pode-se dizer que, como característica-eixo da análise qualitativa, temos a seguinte: baseada na epistemologia adotada/no quadro de referência/na chave de leitura escolhida, combinada ou não com outras epistemologias, ela é considerada de caráter “‘interpretativista’ no sentido de que está preocupada com o modo como o mundo social é interpretado, entendido, experienciado, produzido e constituído” (MASON, 2002, p. 3.). Deste modo, esteja a pesquisa em torno de representações sociais, práticas sociais, discursos ou processos (sócio-históricos, sócio-políticos), ao menos alguns destes aspectos, num mundo social multi-camadas e mesmo contraditório, na acepção filosófica do termo (MASON, 2002, p. 3).

Neste sentido, relações sociais de trabalho, inseridas no âmbito da extensão universitária de instituições públicas de ensino superior e em contexto de crise do capital e racionalidade neoliberal pode ser um objeto, observado sob o modelo qualitativo, cuja riqueza analítica não há qualquer pretensão de exaurir.

Esta abordagem analítica, combinada com a estratégia da análise documental, permitiu contrapor e observar em diálogo os dispositivos normativos e as categorias jurídicas e as categorias críticas à luz dos processos sociais, acima citados.

Ao refletirmos sobre a metodologia da análise de documento, emprestamos a ciência de Cellard (*in* POUPART et al, 2014, p. 295). De acordo com esse autor:

O documento permite acrescentar a dimensão do tempo à compreensão do social. Como ressalta Tremblay (1968: 284), graças ao documento, pode-se operar um corte longitudinal que favorece a observação do processo de maturação ou de evolução de indivíduos, grupos, conceitos, conhecimentos, comportamentos, mentalidades, práticas, etc., bem como o de sua gênese até os nossos dias. (CELLARD *in* POUPART et al, 2014, p. 295)

Do ponto de vista da imparcialidade científica, a análise documental é um método vantajoso de coleta de material empírico, dado que reduz significativamente a influência do pesquisador na coleta, que, no caso de uma coleta via entrevista, por exemplo, exige cuidados específicos para diminuir esta influência.

O universo desta pesquisa qualitativa delimita-se pelos editais de projetos de extensão universitária contemplados pelo Programa Universidade Sem Fronteiras, proposta elaborada e implementada pelo governo do Estado do Paraná, com recorte em projetos da Universidade Estadual de Ponta Grossa entre 2015 e 2018. Este recorte temporal foi escolhido por dois motivos: 1) ele demonstra que, mesmo em contexto em que os investimentos em educação, pesquisa e extensão são drasticamente reduzidos, os projetos de extensão, e especificamente os projetos em políticas públicas em provisão de serviços sociais a grupos vulneráveis, são estrategicamente mantidos e; 2) estes projetos são mantidos também em contexto em que os governos, tanto o federal quanto o estadual, estariam priorizando as ditas áreas de inovação tecnológica, relacionada ao setor produtivo.

O material empírico sobre o qual esta pesquisa será desenvolvida consiste em três fontes documentais principais, quais sejam: 1) editais públicos que estruturam os programas de extensão no Programa Universidade Sem Fronteiras no Paraná; e 2) editais públicos de seleção dos bolsistas profissionais recém-formados para trabalhar nos programas e projetos abrangidos nesta política pública.

A busca pelos editais de extensão analisados ocorreu, numa primeira etapa, acessando-se os sites oficiais das sete universidades públicas paranaenses e, dentro das respectivas páginas iniciais das universidades, acessou-se as janelas/abas referentes às publicações dos órgãos de extensão universitária. Dado que compete a cada universidade, individualmente e autonomamente, organizar as publicações e os editais, neste caso referentes aos programas e projetos de extensão universitária, variam os percursos realizados dentro de cada site oficial até a visualização dos editais e documentos concernentes à extensão universitária. Varia também o quantitativo de dados disponibilizados pelas universidades, a se ver a seguir:

A Universidade Estadual de Londrina, em sua página web inicial, disponibiliza uma aba que encaminha para “Extensão”. Nesta aba, é possível visualizar quais são os projetos de extensão, divididos em nove categorias (Cultura, Comunicação,

Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde Animal, Saúde Humana, Tecnologia e Produção, e Trabalho). Avançando-se na busca, a área temática Direitos Humanos e Justiça, por exemplo, lista 78 (setenta e oito) projetos de extensão, cuja situação de trâmite informa a situação de determinado projeto (“em trâmite”, “em execução”, “aguardando relatório final”, “encerrado – relatório final entregue”, “concluído”, “cancelado – relatório final ausente”, “cancelado – a pedido do coordenador” ou “trâmite cancelado”).

A UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná torna acessíveis os editais de extensão, visitando-se a aba “pró-reitorias”, na página inicial, que, por sua vez, remete à Pró-reitoria de Extensão e Cultura. Nesta janela, é possível visualizar a aba Editais, a qual, por sua vez, exibe editais do programa Universidade Sem Fronteiras. Acessando-se este link, editais anteriores a 2019, não estão publicados. Desta forma, e isso foi uma constante nesta pesquisa, para se ter acesso a um edital de projeto de extensão datado dos anos 2015 a 2018 foi necessário fazer um percurso diferente em busca do edital. Este outro percurso consistiu em buscar os editais de seleção via busca simples no site de pesquisa Google, utilizando-se o modo “cache”⁵.

A metodologia de análise do material empírico baseia-se na análise do contexto de produção dos documentos e na credibilidade atribuída a estes documentos, partindo-se do pressuposto de que são atos revestidos de Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

É a partir da descrição do procedimento (do modo de observação) acima exposto que observaremos, à luz das categorias da sociologia crítica e do direito do trabalho, as contradições que perpassam a política pública tema deste estudo, o que acaba sendo uma transversalidade, uma intersecção entre as temáticas “Políticas Públicas”, “Direito ao/do Trabalho”, “Teoria Política” e “Sociologia”.

A análise deste material (os editais que regulam a seleção de bolsistas recém-formados para ingresso nos Projetos de Extensão) terá foco nos seguintes elementos: a forma de contratação dos profissionais bolsistas, observada à luz do direito trabalhista e da sociologia crítica e as funções dos bolsistas consignadas nestes editais.

⁵ Sistema de acesso a dados que permite visualizar conteúdo Cache: entenda como funciona e como utilizá-lo no navegador. Consulta em 20 fev. 2020. <<https://www.tecmundo.com.br/internet/122138-cache-entenda-funciona-utiliza-lo-navegador.htm>>

Num primeiro momento, realizou-se a pesquisa bibliográfica sobre a precarização do trabalho e as novas relações de trabalho desregulamentadas ou flexibilizadas, utilizando como referencial teórico autores da perspectiva histórico-crítica.

A partir deste referencial propõe-se um estudo da relação estabelecida entre este segmento de trabalhadores (jovens bolsistas recém-formados) e os projetos de extensão universitária sob foco no contexto da reestruturação produtiva e adoção do ideário político neoliberal. A técnica utilizada será a análise documental a partir dos editais inseridos no recorte temporal, documentos de regulamentação da extensão universitária no Estado e editais de financiamento.

Esta pesquisa é de caráter bibliográfico e documental, tendo por material empírico a legislação que trata da extensão universitária, as regulamentações das ações extensionistas e dos programas extensionistas e editais que regulamentam os programas e projetos de caráter extensionista, com recorte nas normativas que regulam o programa Universidade Sem Fronteiras, instituído no ano de 2006, por meio da lei estadual ordinária n. 16.643/2010.

Os estudos neste contexto evidenciam que a reestruturação produtiva das relações entre capital e trabalho no Brasil, sob a era neoliberal, tem constituído novas formas de trabalho que têm como uma de suas principais características a precarização de suas relações e condições. Entre estas formas de trabalho precárias, este projeto aborda a figura do “bolsista recém-formado”, egresso do ensino superior, inserido em projetos de extensão universitária. Esta forma de trabalho tem sido uma realidade no estado do Paraná, sendo observável nas suas instituições de ensino superior.

Neste sentido, a justificativa social para esta pesquisa consiste na importância de se explicitar as condições do desenvolvimento destas atividades e a natureza da relação que se estabelece entre determinados programas de extensão universitária e os bolsistas recém-formados e a relação entre políticas neoliberais de gestão da força de trabalho e a implementação, pelo Estado, de políticas públicas através da utilização de recursos humanos das universidades e de instrumentos de contenção do gasto público em detrimento de benefícios trabalhistas.

A temática em questão também se justifica pelo que representa em três aspectos: 1) como caso de relação de trabalho precário, de precarização do trabalho

no âmbito do Estado e como modelo de enfraquecimento da ação coletiva, considerando que estes bolsistas estão fora do que se considera uma relação de trabalho formal em termos de “realidade jurídica”; 2) como modelo de enfraquecimento da relação dos trabalhadores com os sindicatos e, por efeito, enfraquecimento da capacidade deste segmento de trabalhadores precários organizar-se e mobilizar-se contra ataques a direitos trabalhistas e sociais e contra a precarização; e 3) o esvaziamento do caráter educativo e formativo de práticas de extensão.

Este estudo se apresenta da seguinte forma: no primeiro capítulo, apresentamos aspectos sócio-jurídicos do Trabalho no contexto político-econômico atual, procurando apontar as relações que vem se estabelecendo entre a política neoliberal, o Estado e a educação pública universitária. A partir daí, discutimos as políticas públicas de gestão e controle da força de trabalho no modelo de gerenciamento e na racionalidade neoliberal, que procura se impor.

Para analisar o contexto neoliberal e seu impacto na regulamentação da força de trabalho, nos apoiaremos nas discussões de autores da sociologia crítica. Das várias dimensões do neoliberalismo analisadas por estes autores, destacamos duas: uma dimensão que se apresentaria como processo de precarização do trabalho, que opera como forma de governo partindo de processos de precarização (minimização do gasto social, minimização de relações de trabalho estáveis, eliminação de direitos trabalhistas e sociais) e que tem consequência na organização da força de trabalho. Para tanto, usaremos a pesquisa bibliográfica, buscando compreender a questão da precarização e flexibilização da força de trabalho no âmbito gestão da força de trabalho no estado. Apoiaremos-nos nos estudos de Giovanni Alves, Dardot e Laval, Ricardo Antunes e Isabell Lorey.

Já no que se refere ao entendimento da legislação que regulamenta as contratações no Estado do Paraná, nos apoiaremos na análise documental.

Para diferenciar análise de conteúdo de análise documental, apoiamos-nos na descrição de Bardin (1977, p. 46), para quem

O objetivo da análise documental é a representação condensada da informação, para consulta e armazenagem; o da análise de conteúdo, é a manipulação de mensagens (conteúdo e expressão desse conteúdo) para evidenciar os indicadores que permitam inferir sobre uma outra realidade que não a da mensagem. (BARDIN, 1977, p. 46)

Feita a exposição dos aspectos metodológicos do trabalho, seguimos para a estrutura do segundo capítulo. Neste capítulo, apresentamos a extensão universitária e o Programa Universidade Sem Fronteiras, no estado do Paraná, a partir dos dispositivos legais e regulamentações que tratam destas políticas públicas. Objetivamos destacar, neste sentido, os contornos que são dados na gestão destas ações públicas no que diz respeito à gestão dos projetos, destacando-se as relações sociais de trabalho nestas atividades.

1 Trabalho: aspectos sócio-políticos no contexto neoliberal

O trabalho, como ensina Kergoat (ABREU et al., 2016, p. 21), é um analisador privilegiado, ele permite, como “produção do viver em sociedade”, dar conta “da interpenetração dinâmica das relações sociais”. Relações estas que são constituídas a partir de um determinado modo de produção: o modo de produção capitalista, o qual tem passado por diferentes fases.

O capitalismo monopolista começou a dar seus primeiros sinais de crise entre o final da década de 1960 e início da década de 1970, depois de longa onda expansiva. Teve então início o desgaste do modelo rígido de acumulação fordista, o índice de desemprego cresceu, caíram as taxas de lucros e aumentou a inflação. Esse sistema de reprodução social, diante do quadro apresentado, não conseguiu dar respostas para a crise que vinha tomando proporções globais (NETTO; BRAZ, 2007 *apud* BEZERRA; TAVARES, 2009).

Como o capital está sempre buscando novas formas de reestruturação, através de mecanismos que propiciem as condições necessárias à sua existência e reprodução, o momento histórico de crise do regime de acumulação, baseado em modelo rígido de produção e afetado pela crise do petróleo, em 1973, passou a implementar um vasto processo de reestruturação, exigindo mudanças no seu modo de regulação⁶.

Na dimensão da reestruturação produtiva, a transição do regime de acumulação fordista, no tempo histórico dos “30 anos gloriosos” (1945-1975), para o regime de acumulação toyotista, é marcada por reconfigurações das formas de organização da produção e da relação dos trabalhadores com os meios de produção. Suas características distintivas, em relação ao regime anterior (fordista), são, principalmente: 1) a horizontalidade da organização da produção no “chão de fábrica” (em contraposição à função do supervisor/gerente, no fordismo) e a autodisciplina das equipes de trabalho; e, 2) processos de produção “enxuta”: organização produtiva visando eliminar o desperdício de tempo e entregar o bem de consumo evitando

⁶ Nas palavras de Paulani (2009, p. 25), a expressão modo de regulação: “vem a ser o conjunto de procedimentos e comportamentos individuais ou coletivos capazes de reproduzir as relações fundamentais ao processo de acumulação, sustentar e pilotar o regime de acumulação em vigor e garantir a compatibilidade de um conjunto de decisões descentralizadas”.

desperdícios, custos extras e estoque desnecessário.

Na dimensão da reestruturação do Estado, concomitantemente, o programa define-se por duas características principais: 1) o discurso de “inchamento” e excesso de custos do Estado e lentidão e ineficiência da máquina estatal e, 2) políticas de austeridade fiscal e racionalização do Estado em bases puramente economicistas, em detrimento de políticas sociais. Essas duas dimensões da reestruturação do capital estabelecem o terreno para assegurar a acumulação flexível.

No Brasil, esses processos de reestruturação das relações sociais de trabalho e de produção e reestruturação político-institucional no Estado começaram a ser implementados a partir da década de 1990, com a inserção do país no paradigma da globalização do capital e adoção do ideário neoliberal, com a flexibilização e precarização das relações de trabalho, e através das chamadas “Reformas de Estado” (governos Collor e Cardoso).

Segundo Behring (2003), o Estado passou a assumir a postura neoliberal de minimização de suas ações na área social e econômica, de forma que essas medidas afetaram profundamente a realidade da classe trabalhadora seja na forma de regulamentação e organização da força de trabalho, seja na execução de políticas públicas de seguridade social (BEHRING, 2003, p. 248).

De acordo com Abílio (2016, p. 81):

Nos anos 70 começa a ficar claro que o pacto fordista não necessariamente seguiria o percurso de um ‘progresso indefinido’, recuperando a expressão de Castel (1998). Nas últimas décadas uma combinação de diversos fatores desdobra-se em uma nova triangulação entre capital, Estado e trabalho – nova ou, talvez, a novidade resida muito mais no breve período do compromisso fordista. A combinação entre dominância da valorização financeira (Chesnais, 2005), inovações tecnológicas, novas organizações do trabalho, transnacionalização das cadeias produtivas e novas (des)regulações do mercado forma o imbróglio que hoje toma uma forma reconhecível na definição de neoliberalismo.

A racionalidade que passa a determinar o modo de produção e as relações sociais, marcada pelas medidas de privatização, redução dos custos do Estado e dura repressão a movimentos trabalhistas no governo da britânica Margareth Thatcher, nota Abílio (2016, p. 82), enuncia e implementa a lógica neoliberal, em meados da década de 80. “Salvar a economia independentemente dos custos sociais; cortes, maior lucratividade, aumento da produtividade e ‘ineficiência’ do Estado” eram a tônica

do discurso e das políticas econômicas neoliberais.

É neste contexto de reestruturação administrativa do Estado e lógica neoliberal e gerencialista dos serviços públicos e ações do Estado (incluindo-se a política de gestão da força de trabalho), que se insere a relação entre o Programa Universidade Sem Fronteiras e os bolsistas profissionais recém-formados, atuantes nos programas e projetos de extensão universitária foco de estudo deste trabalho.

Conforme nos indicam Dardot e Laval (2016, p. 16)

O neoliberalismo não destrói apenas regras, instituições, direitos. Ele também produz certos tipos de relações sociais, certas maneiras de viver, certas subjetividades. Em outras palavras, com o neoliberalismo, o que está em jogo é nada mais nada menos que a forma de nossa existência, isto é, a forma como somos levados a nos comportar, a nos relacionar com os outros e com nós mesmos.

Esta lógica organizacional em rede, como ainda explorado em estudo de caso em Biscaia e Silva (2017), determina um encadeamento de poderes que chega até o corpo do indivíduo trabalhador e encontra terreno fértil nas novas formas de organização do trabalho e da gestão, em um novo modelo de empresa, que Thomas Coutrot, citado por Dardot e Laval (2016, p. 227) chama de “empresa neoliberal”.

Nesta “empresa neoliberal” e na lógica gerencialista transferida para o espaço público, Laval e Dardot (2016, p. 227-228) apontam:

A maior autonomia das equipes ou indivíduos, a polivalência, a mobilidade entre 'grupos de projeto' e unidades descentralizadas traduzem-se por um enfraquecimento e uma instabilidade dos coletivos de trabalho. As novas formas de disciplina da empresa neoliberal são exercidas a uma maior distância, de maneira indireta, antes ou depois da ação produtiva. O controle é feito por registro de resultados, por rastreabilidade dos diferentes momentos da produção, por uma vigilância mais difusa dos comportamentos, das maneiras de ser, dos modos de relacionamento com os outros, em especial em todos os locais de produção de serviços que tenham contato com a clientela e em todas as organizações em que a operação do trabalho pressupõe cooperação e troca de informações.

Assim, a lógica neoliberal que transfere integralmente o *modus operandi* neoliberal na gestão de serviços públicos e as restrições orçamentárias impostas no âmbito dos direitos sociais e na educação, se retroalimentam e determinam tanto as existências individuais quanto os sujeitos coletivos.

Dal Rosso (2008, p.182), ao estudar a diversidade da intensificação do

trabalho, lembra que as técnicas de gestão da mão de obra aplicadas no setor privado, e aqui apontamos técnicas como a terceirização de serviços e a subordinação estrutural, são transferíveis para o setor público. Neste processo em que são adotadas estas técnicas o autor aponta, em síntese, três movimentos: primeiramente, práticas que procuram aumentar o rendimento do trabalho; segundo, difusão destas técnicas geradas e testadas no privado para o público, com a importância, aqui observamos, de se observar o engajamento subjetivo dos trabalhadores e equipes de trabalho, e; terceiro movimento, transferência das técnicas de gestão ao setor público, todos estes movimentos sendo respaldados pelo discurso gerencialista e pela racionalidade do *homo oeconomicus* (DARDOT; LAVAL, 2016).

Dal Rosso (2008) destaca que nos anos 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, implementou-se uma reforma administrativa. Este governo importou conceitos de gerenciamento do Estado de países como a França e a Inglaterra, introduzindo no setor público elementos da administração privada, com viés gerencial. Fragmentou assim a intervenção do Estado e teve por efeito, como indica o sociólogo, enfraquecer a resistência dos servidores públicos.

Diante deste cenário, a terceirização e todo o processo de transferência de técnicas de gestão, conforme Pereira *in* Opuszka (2017, p. 207),

[...] passou a exercer no setor público o mesmo papel que exerce no âmbito privado, sob a roupagem de que viabiliza a especialização e a focalização dos órgãos e entes estatais em suas atividades nucleares, com racionalização de custos.

Ocorre que este fenômeno, no âmbito da educação, pesquisa e extensão universitária pública, precariza as condições de trabalho de todo o corpo acadêmico e administrativo com a rotatividade de técnicos e funções de suporte técnico, processos que geram retrabalho, desengajamento dos trabalhadores precários e dificulta a execução de projetos no longo prazo.

Esta ênfase nos projetos, conforme Peter (2017, p. 111) citado por Gallas (2018, p. 72, tradução livre), nesta “virada para a ‘universidade empreendedora’” nos termos da razão neoliberal,

[...] transforma o Homo academicus em um “empreendedor acadêmico” (ênfase no original), que está em constante competição com os outros. A competição é facilitada, em particular na área de pesquisa, através da

vinculação do financiamento de acadêmicos a projetos a termo cujos resultados podem ser avaliados. Sem surpresa, essa forma de organização do trabalho acadêmico se presta a empregos temporários (PETER, 2017: 117).

Neste sentido, este *homo academicus*, partindo-se da análise de Lorey (2016, p. 37), autora que opera com os conceitos de governamentalidade biopolítica, de Michel Foucault, faz parte da “implicação estrutural entre o governo de um Estado e as técnicas de autogoverno nas modernas sociedades ocidentais”.

Nas palavras de Lorey:

[...] En el neoliberalismo la función de lo precario se desplaza ahora al centro de la sociedad y es normalizado. Esto significa que ahora la función de la libertad burguesa puede también transformarse: de la disociación con los precarios otros, a una función de subjetivación en la precarización normalizada. Mientras que la precariedad de los marginados conserva su potencial amenazador y peligroso, la precarización se transforma en el neoliberalismo em um instrumento político-económico normalizado.” (LOREY, 2016, p. 52.)

Aqui, impossível não considerar que esta estratégia neoliberal que governa por projetos a termo e que produz o *homo academicus* auto-empresendedor e concorrente, busca permear os dispositivos jurídicos. Veja-se, neste sentido, tanto o Programa Future-se⁷, proposto no governo de Jair Bolsonaro, como a proposta da LEGU⁸, no estado do Paraná, com destaque para o artigo 14 desta minuta, abaixo transcrito:

É [é] assegurado à Universidade Pública Estadual, para garantir o exercício da autonomia de gestão financeira e patrimonial, competências para:

- I. Propor e executar seu orçamento, em conformidade com os limites estabelecidos pelo Estado;
- II. Remanejar os recursos oriundos do Estado e as receitas próprias, inclusive rendimentos de capital, entre rubricas, programas ou categorias de despesa;
- III. Gerir seu patrimônio;
- IV. Receber doações, heranças e legados e estabelecer cooperação financeira com entidades privadas;

⁷ O projeto Future-se – Programa Institutos e Universidades Federais Inovadoras – propõe a terceirização da gestão das universidades e tem por premissa que a educação e a pesquisa devem pautar suas produções em demandas de mercado, em oposição à formação crítica e à vocação para quebra de paradigmas inerente à universidade pública (SERAFIM, 2019).

⁸ Lei geral das universidades paranaenses, do governo de Carlos Massa Ratinho Junior, disponível em <https://drive.google.com/file/d/1dRCETwEAIDXNMAOfmCyCBub8m0RE5pMN/view>, Acesso em 07 de agosto de 2019) em processo de votação.

V. Firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais, nos termos da lei federal 13.800 de 04 de janeiro de 2019.

Ambos os projetos ressignificam em termos neoliberais e mercadológicos o termo autonomia em seus textos, dando-lhe o sentido específico de que as instituições de ensino devem tornar-se organizações autoempreendedoras, observando-se ainda a pouca atenção, nas propostas, às áreas de ciências humanas e sociais, áreas historicamente menos afeitas à lógica de mercado e que necessitam de políticas de fomento público, e a prioridade para que as universidades e institutos sejam braços do setor produtivo e tecnológico.

Assim, estas mudanças são exigidas tanto na base produtiva quanto no âmbito das ações do Estado. No Brasil, esses processos começaram a ser implementados a partir da década de 1990, com a inserção do país no paradigma da globalização do capital e adoção do ideário neoliberal através das chamadas “Reformas de Estado” (governos Collor e Cardoso).

Segundo Behring (2003, p. 214), uma das estratégias que o discurso do capital apontou contra a crise de acumulação seria colocar a retomada da competitividade na agenda política, “o que só seria possível a partir de uma queda dos custos dos fatores de produção”, nos termos desta racionalidade. Deste modo, entre os chamados fatores de produção, o custo do trabalho passou a ser o alvo das novas tecnologias organizacionais, de forma que o novo modelo aplicado afetou profundamente as relações capital-trabalho.

Behring (2003, p. 214) ainda mostra que

[...] a saída da crise – sempre invocada como um processo natural, a exigir respostas práticas – estaria na redução de custos, por meio da flexibilização das relações contratuais de trabalho, **retirando-se o Estado da regulação destas relações, inclusive no que se refere à questão da proteção social, com a redução dos encargos sociais.** Um pressuposto para a implementação de medidas de natureza claramente regressiva para os trabalhadores seria imprimir derrotas políticas ao seu movimento organizado, tal como Thatcher tratou a greve dos mineiros na Inglaterra, ao lado da retomada de ‘taxas naturais’ de desemprego, a partir da introdução de novas tecnologias. [...]

A reforma do Estado no Brasil proposta no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2003), articulando o discurso de crise fiscal ao modelo de retomada

dos lucros do capital, surgiu como resposta a esta crise. As especificidades desta reforma devem ser levadas em conta sem deixar de considerar as determinações globais impostas pela conjuntura histórica.

Conforme Costa (2006, p. 165), é na “junção dos fatores externos e das opções internas que podemos encontrar a racionalidade do processo de reforma do Estado no Brasil”. No caso brasileiro, o governo de Fernando Henrique Cardoso⁹ estabeleceu, conforme verificado por Costa, “uma relação direta entre crescimento econômico e desenvolvimento social, ao atestar que o Estado, ao se ‘desviar’ de suas funções, prejudica os mais pobres, já que impede o crescimento da economia” (COSTA, 2006, p. 172).

Nas palavras de Costa:

O rumo dado à reforma do Estado pelo governo FHC reiterou a inserção subalterna do país na economia globalizada. As medidas de abertura irrestrita da economia, sem um programa voltado para estimular o crescimento das exportações, serviram para fragilizar o balanço de pagamentos e agravar a dívida pública. A privatização de setores antes considerados como estratégicos não serviu para estimular o processo de crescimento econômico, com a elevação no grau de ocupação da força de trabalho, mas sim para reforçar os índices de desemprego, queimando as reservas patrimoniais do país sem construir nada no lugar, nem mesmo resolvendo a questão da dívida pública. (COSTA, 2006, p. 231)

Assim, em 1995 o Plano Diretor da Reforma do aparelho do Estado, foi aprovado em consonância com as diretrizes do Consenso de Washington¹⁰, este governo:

[...] identificou a crise fiscal como sendo da Administração pública, propondo então uma administração gerencial. Assim, a reforma do Estado foi transformada, no discurso do governo Fernando Henrique Cardoso, em discussão técnica, administrativa, sendo esvaziada do conteúdo político a ela inerente e desvinculada da política econômica. (COSTA, 2006, p. 165)

⁹ O governo de Fernando Henrique Cardoso, do Partido da Social Democracia Brasileira, teve sua primeira gestão entre 1998 e 2002 e a segunda gestão entre 2002 e 2006. Sua pauta principal foi a Reforma do Estado, com o Plano Diretor aprovado em novembro de 1995. As medidas liberalizantes e privatizantes desta agenda determinaram situação de pobreza e exclusão social de grande parcela da população (COSTA, 2006, p. 168).

¹⁰ O Consenso de Washington é uma sistematização de medidas de caráter macroeconômico. Foi formulado em 1989 por economistas de instituições financeiras com sede em Washington (EUA), como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial e o Departamento do Tesouro dos Estados Unidos e traduz-se numa receita homogênea de “desenvolvimento” em que se prioriza desregulamentação, abertura econômica, liberalização comercial e financeira e reforma do Estado.

A reforma de Estado teve como um de seus eixos a generalização dos processos de privatização de empresas estatais. O que salientaremos, contudo, é a proposta contida nesta reforma de que o Estado deve ser uma fonte de subsídios (considerando-se aqui o termo subsídio como subvenção ou auxílio sem vinculação) para áreas como a educação, a saúde, a pesquisa científica e a cultura. Neste movimento de desresponsabilização e descentralização administrativa, o Estado transfere para o setor público não-estatal e administração indireta a execução destes serviços.

O compromisso do Estado, de acordo com o Plano Diretor da Reforma do Estado aprovado pelo então presidente Fernando Henrique em 1995, seria facilitar a realização das funções demandadas pela sociedade “sempre que possível” (BRASIL, Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado, 1995, p. 61 apud COSTA, 2006, p. 172). Na prática, isto significou a implementação e execução de políticas públicas na área social pela via de medidas pontuais, de frágil institucionalização, do ponto de vista do longo prazo, na forma de programas de governo e não na forma de políticas de Estado.

Estas medidas de descentralização, de caráter de subsidiariedade do Estado nas áreas sociais e na educação, a partir de modelos gerencialistas neoliberais, afetaram diretamente a classe trabalhadora nestes segmentos.

Para se falar neste processo de Reforma de Estado, nos termos gerencialistas neoliberais e nos termos da reestruturação produtiva que se organiza no âmbito público e que coloniza o serviço público na forma de espoliação do trabalho, é incontornável falar-se nas noções que constituíram o fordismo, o taylorismo e o toyotismo como determinações históricas da organização da força de trabalho.

Frederick Taylor, engenheiro mecânico estadunidense, no final do século XIX, apresentou como princípios científicos, tecnicamente neutros, os resultados de sua busca incessante pelo menor desperdício de tempo na produção industrial, a partir do que ele observou como tempo morto. Em sua avaliação, a efetiva capacidade de trabalho é sempre menor do que produção real do trabalhador. Para resolver este problema de “produtividade”, o cronômetro e o tempo linear serão os símbolos desta concepção (FERNANDES, 2019, p. 24-25).

Henry Ford, também engenheiro mecânico e empreendedor fundador da Ford Motor Company, aplicará e adaptará estes princípios ao seu sistema de produção.

Pelo fato de os trabalhadores, nesta dinâmica, serem expostos a trabalho braçal, mecânico (onde a mente corre livre a partir do momento em que o processo de trabalho é apreendido e onde a socialização entre trabalhadores se dá num mesmo espaço, no chão da fábrica, propiciando formação de consciência de classe) ele acrescenta a este processo de organização da força de trabalho a repressão ao movimento grevista conjugada com mecanismos ideológicos de conciliação de interesses de uma pequena parcela da classe trabalhadora (FERNANDES, 2019).

O toyotismo, cuja engenharia se deve a Taiichi Ohno, é um modo de reestruturação produtiva da década de 1950, no Japão. Ele tem por aspectos principais a polivalência e a flexibilidade. Este sistema produtivo era organizado para adaptar a produção à demanda pautando-se no mínimo de trabalhadores, custo mínimo com folha de pagamento, baixo estoque de produção acumulada e baixo desperdício de tempo de trabalho (FERNANDES, 2019).

São estes processos que Giovanni Alves observa que estão imbricados nas relações de trabalho neste contexto de reestruturação:

Os protocolos organizacionais do toyotismo, muitos deles traduzidos em valores e regras de gestão do trabalho vivo, dos mais diversos tipos, atingem os empreendimentos capitalistas, seja na área da indústria, seja na área de serviços (**inclusive na administração pública**). Eles articulam, no plano da subjetividade da produção capitalista, um novo regime de acumulação centrado no *princípio da flexibilidade* (categoria central da acumulação capitalista num cenário de crise estrutural). Na verdade, todo empreendimento capitalista é coagido pela concorrência a adotar procedimentos técnico-organizacionais oriundos da matriz ideológico-valorativa toyotista. **Por exemplo, mesmo não participando da criação de valor, organizações de serviços, de administração pública e inclusive instâncias sócio-reprodutivas, tendem a incorporar os valores do neoprodutivismo toyotista.** (ALVES, 2007, p. 157. Grifos meus.)

Não por acaso, num movimento que transfere a racionalidade técnica do setor produtivo para as políticas públicas, as linhas gerais da Reforma do Estado na gestão FHC pretendem um “enxugamento” dos aparelhos, em que a tônica do discurso é “tornar a administração pública mais eficiente e mais voltada para a cidadania” (BRASIL, 1995, p. 17). O que este processo liberalizante não demonstra são os efeitos desta lógica no plano da esfera pública e em instituições que passam a operar nos marcos da concorrência. Conforme Dardot e Laval (2016):

[...] Não basta constatar a continuidade da intervenção do Estado, ainda é preciso analisar de perto seus objetivos e os métodos que emprega. Muito frequentemente esquecemos que o neoliberalismo não procura tanto a “retirada” do Estado e a ampliação dos domínios da acumulação do capital quanto a *transformação da ação pública*, tornando o Estado uma esfera que também é regida por regras de concorrência e submetida a exigências de eficácia semelhantes àsquelas a que se sujeitam as empresas privadas.” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 272)

Assim vai se constituindo o “Estado eficaz”, ou “Estado gerencial”, cujo ambiente sócio-político remonta à década de 1980. Nas palavras de Dardot e Laval:

Tanto a direita neoliberal como a esquerda moderna admitiram na prática que o governo não podia se desinteressar pela gestão da população no que diz respeito à segurança, saúde, educação, transporte, moradia e, obviamente, emprego. E menos ainda na medida em que a nova norma mundial da concorrência exige que os dispositivos administrativos e sociais custem menos e se orientem sobretudo para as exigências da competição econômica. **A diferença que essas políticas querem introduzir reside na eficiência dessa gestão e, por conseguinte, no método que se deve empregar para fornecer bens e serviços à população.** Quando essa gestão fica nas mãos da administração pública, ela contraria, - segundo as ‘evidências’ da nova ortodoxia – a lógica de mercado quanto ao papel dos preços e à pressão da concorrência. Esse é o fundamento da pressão antiburocrática da fração ‘modernista’ dos dirigentes da administração do Estado e de seus especialistas. **O desprezo pelos agentes de base dos serviços públicos, os baixos salários pagos a eles, mas também a falta crônica de meios e pessoal à disposição desses mesmos serviços, sem falar das campanhas midiáticas contra a gestão burocrática e o ‘peso dos impostos’, contribuíram muito para a desvalorização daquilo que dependia da ação pública e da solidariedade social.** (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 273-4. Grifos meus.)

A relação entre capital financeiro e Reforma do Estado, mediada pelo neoliberalismo aparece no discurso de gerencialismo na educação sustentado por agências de crédito internacional. Não só como condicionalidade de acesso de governos a crédito internacional, mas, esclarece Costa (2006, p. 216),

o ponto central para a reforma [do Estado no Brasil] foi a necessidade de ajuste orçamentário, no qual o corte nas despesas do governo passou a ser uma medida imprescindível para garantir o pagamento dos juros da dívida pública” (COSTA, 2006, p. 216)

Conforme Dardot e Laval (2016, p. 290), o que a racionalidade neoliberal postula como

nova ‘governança’ é que a gestão privada é sempre mais eficaz que a administração pública; que o setor privado é mais reativo, mais flexível, mais

inovador, tecnicamente mais eficaz, porque é mais especializado, menos sujeito que o setor público a regras estatutárias” (DARDOT e LAVAL, 2016, p. 290).

Esta nova governança terá eco no discurso de Reforma do Estado (governo de Fernando Henrique Cardoso, no Brasil) que busca eficiência por meio da transferência dos serviços do Estado¹¹ para a responsabilidade direta da sociedade civil (COSTA, 2006, p. 221). O que este discurso oculta, ideologicamente, é “a grande preocupação com o ajuste orçamentário, e não com uma crescente autonomia da sociedade civil com relação ao Estado” (COSTA, 2006, p. 221).

O que este diálogo da obra de Dardot e Laval (2016) com a obra de Costa (2006) demonstra é que a classe trabalhadora, neste contexto, sofre ataques que, introduzindo disciplinas e categorias do setor privado, “intensifica o controle político em todo o setor público, reduzindo tanto quanto possível o orçamento, suprimindo o maior número de agentes públicos” e fazendo na prática a reestruturação neoliberal do Estado (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 291), em conformidade com o que Giovanni Alves (2007, p. 96), citando Harvey, aponta como a “acumulação via espoliação”, quando direitos trabalhistas e previdenciários são suprimidos das relações de trabalho.

Esta acumulação via espoliação vai se manifestar na variedade de contratos atípicos de que o Estado e o mercado vão fazendo uso. Ela ocorre com a pejotização¹² de profissionais, com a contratação por tempo determinado na Administração pública, com os contratos de estágio e, objeto propriamente deste estudo, na modalidade de bolsas de profissionais recém-formados.

Souza (2013, p. 218), em trabalho que analisa como a chamada modernização no trabalho se manifesta na dimensão que se refere à multiplicação de formas precárias de trabalho e emprego no setor público da educação no Estado de São Paulo, faz uso das noções de flexibilização e precarização. Esta autora enfatiza a difusão de formas de precariedade representadas pelos contratos atípicos, como “fonte de racionalização dos custos no setor público” (SOUZA, 2013, p. 217),

¹¹ Costa (2006, p. 221) refere-se aqui especificamente aos “serviços sociais não exclusivos do Estado”. Um aspecto da problemática que propomos aqui é a transferência e descentralização destes serviços na direção de políticas de governo (em contraposição a políticas de Estado), com características de políticas focadas e de frágil institucionalização.

¹² A pejotização consiste em uma prática de empresas e órgãos públicos na qual o profissional é contratado como pessoa jurídica prestadora de serviços. Desta forma, a relação entre a empresa e o trabalhador teria a fachada/a forma de uma mera prestação de serviços, como se fosse uma relação de consumo. Assim, o empregador deixa de pagar os direitos sociais e trabalhistas do profissional.

observando o arcabouço normativo como fazendo parte do processo de racionalização nesta questão. Ela expõe:

Em 1998, a Emenda Constitucional n. 19 provocou mudanças substantivas nas relações de trabalho e emprego público, pois possibilitou o fim do regime jurídico único, implantou mecanismos de avaliação dos trabalhadores do setor público, aumentou o tempo de experiência para três anos e tornou possível a demissão em decorrência de mau desempenho. Além do mais, a Lei n. 9.801/1999 permitiu a exoneração de funcionários públicos estáveis em decorrência de corte de gasto público ou desempenho considerado insuficiente. (SOUZA, 2013, p. 218)

Em um espraiamento da racionalização dos custos com a mão de obra (força de trabalho) nos vários segmentos da educação, Krein (2007, p. 125-126) indica a diversificação de formas de contratação flexível, novas formas de contratação atípicas, que passaram a considerar o funcionário público demissível, contratado temporário ou eventual e contratado para uma 'obra certa' (um curso, um projeto, uma aula), ou sujeito a cláusulas como o interesse público, nos termos das contratações, sendo este processo parte de uma política "de atender mais gente, mas em condições mais precárias e com um funcionalismo mal pago. Ou seja, o governo procura ampliar o volume de serviços, 'economizando' custos" (KREIN, 2007, p. 125-126).

A flexibilização das formas de contratação tem por elementos a facilidade e o baixo custo de rescisão dos contratos de trabalho, o aumento de relações de trabalho a tempo determinado, o aumento de fraudes trabalhistas e a terceirização.

Em estudo sobre a "modernização" (entendendo-se por modernização o aumento de contratos precários) do trabalho no setor público da educação no estado de São Paulo, Souza (2013, p. 219) indica que os trabalhadores contratados sob formas atípicas, com privação de direitos trabalhistas e sociais, experienciam uma existência insegura e instável. De acordo com a autora, remetendo à obra de Richard Sennett sobre a corrosão das relações sociais a partir da corrosão da proteção social e das formas de trabalho, eles "receiam estar a ponto de perder o controle de suas vidas. Esse medo está embutido em suas histórias de vida" (SENETT, 2001, p. 18, *apud* SOUZA, 2013, p. 219).

Esta "modernização" tem sido constitutiva da precarização existencial da classe trabalhadora jovem, ela vem determinando a relação destes sujeitos trabalhadores consigo mesmos e com o coletivo.

Ainda de acordo com Souza (2013, p. 219):

As pesquisas na sociologia do trabalho evidenciam uma desregulamentação de direitos vinculados ao trabalho, o que permite o uso do trabalho precário. Situações de trabalho precárias são legalizadas, por exemplo, o trabalho eventual e temporário, assim como a subcontratação de funcionários de apoio pedagógico e administrativo. Situações de empregos consideradas atípicas passam a ser típicas. Esse processo tem por consequência o questionamento dos direitos trabalhistas e das formas de representação político-sindical.

Considerando-se que as lutas entre capital e trabalho, que tiveram um ponto alto nos anos 1960, com o capitalismo vivendo um acentuado quadro crítico no início dos anos 1970, não resultaram, conforme Antunes (1999, p.36) “na instauração de um *projeto hegemônico do trabalho contra o capital*, coube a este, derrotadas as alternativas mais ousadas do mundo do trabalho, oferecer sua resposta para a crise”. O que o capital tratou de fazer foi remontar o ciclo reprodutivo conservando a estrutura fundamental. Nas palavras de Antunes:

Foi exatamente nesse contexto que se iniciou uma mutação no interior do *padrão de acumulação* (e não no *modo de produção*) visando alternativas que conferissem maior dinamismo ao processo produtivo, que então dava claros sinais de esgotamento. Gestou-se a transição do padrão taylorista e fordista anterior para as novas formas de acumulação flexibilizada. (ANTUNES, 2000, p. 36, grifos do autor).

Este é o cenário no qual ocorre a organização por equipes de trabalho, gestão por projetos, eliminação de cargos de gerência, eliminação do controle presencial do trabalho e substituição por controle remoto (internet, e-mail, relatórios) e propagação do discurso do trabalhador empreendedor, que produz a si mesmo.

Esta lógica de mercado, competição e concorrência é transposta para o centro da ação governamental, enquanto formato a ser seguido e implementado (UGÁ, 2011, p. 87). Na relação entre esta nova racionalidade e o âmbito específico do mundo do trabalho, esta autora (2011, p. 93) aponta que,

[...] a inserção da lógica empresarial, concorrencial e competitiva é perceptível também pelo modo pelo qual o capitalismo tem se justificado e pela difusão dos debates e discursos da ‘flexibilidade’ e da ‘empregabilidade’ como a construção de novas regras do jogo para a realidade dos trabalhadores. (UGÁ, 2011, p. 93)

Ugá (2011, p. 93) ainda indica que entre as “tecnologias”/discurso/ideologia transferidas para o Estado, com efeitos diretos nas políticas públicas de gestão da força de trabalho, as inovações gerenciais são articuladas em torno de “idéias-chave”: empresas [instituições] ‘magras’ (*lean production*), trabalhando em rede e o trabalho organizado por projetos” (UGÁ, 2011, p. 93). Ugá ainda retoma o estudo de Boltanski e Chiapello (1999, apud Ugá, 2011, p. 93-94) em que os autores comparam o discurso da gestão administrativa que predominava nos anos sessenta, em que vigia a estabilidade e o plano de carreira, com o discurso dos anos noventa, marcado por temas como flexibilidade, adaptação, mudança e concorrência. A autora (2011, p. 94) aponta que “[...] a novidade no mundo do trabalho de hoje é que, cada vez mais, as pessoas tendem a não fazer mais carreira profissional, mas passam de um projeto a outro”, numa dinâmica que a racionalidade neoliberal procura determinar e legitimar como regra social, como modo de vida, e não como exceção.

Assim, sendo um projeto que determina as relações sociais, Dardot e Laval (2016, p. 191) consideram que a razão neoliberal é também um projeto político, uma estratégia. Mas, pergunta-se, é possível refletirmos em termos de estratégia? Estratégia em que termos, em que sentido? Nas palavras destes sociólogos:

No sentido mais comum, o termo designa a ‘escolha dos meios empregados para chegar a um fim’. É inegável que a virada dos anos 1970-1980 mobilizou todo um leque de meios para se alcançar no melhor prazo certos objetivos bem determinados (desmantelamento do Estado social, privatização das empresas públicas, etc.). Portanto, estamos muito bem embasados para falar, nesse sentido, de uma ‘estratégia neoliberal’: entenda-se o conjunto de discursos, práticas, dispositivos de poder visando à instauração de novas condições políticas, a modificação das regras de funcionamento econômico e a alteração das relações sociais de modo a impor esses objetivos. (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 191. Grifos nossos.)

Apesar de não ser o objetivo deste trabalho, é importante destacar que estes autores trazem a discussão sobre esta estratégia ter aspecto de relação de poder subjetiva (Weber; intencionalidade; grupos organizados; “complô”) ou objetiva (Foucault; “estratégia sem sujeito”, poder como rede), tendendo para esta última no corpo de sua análise, mas sempre considerando que estas perspectivas não se excluem.

É importante pensar a informalidade e a precarização, na esteira de Abílio (2011, p.97), como um processo, na medida em que possibilita a compreensão de algo que está em movimento. A flexibilização caracteriza-se pela desregulação do trabalho, a qual muitas vezes passa pelo reconhecimento e legislação do Estado, não tendo assim o caráter de ilegalidade. Nas palavras de Ludmila Costhek Abílio,

As medidas socialmente estabelecidas que definiam o tempo de trabalho, a remuneração (e os direitos embutidos no salário) e o lugar do trabalhador na produção é que delimitavam o que era o trabalho formal e o que o trabalho informal não era. A flexibilização do trabalho dificulta ou até mesmo elimina essa distinção. (ABÍLIO, 2011, p. 97)

A precarização como processo, como “estratégia sem sujeito” (DARDOT; LAVAL, 2016, p. 192), que se manifesta em dispositivos que legalizam/normalizam/banalizam relações de trabalho precárias, será objeto de reflexão na obra de Isabell Lorey. Em capítulo sobre A Precarização como Instrumento de Governo (LOREY, 2016, p. 73), ao observar que a precarização não se restringe, hoje em dia, aos trabalhadores marginais, periféricos e historicamente vulneráveis, sua reflexão é no sentido de que:

Diferentemente do cenário ameaçador descrito por Castel, nem a seguridade/segurança da ordem social nem as técnicas de governamentalidade neoliberais estão em perigo na atualidade por causa da ‘precariedade’ que cresce nas ‘margens’. Antes bem, faz muito tempo que a precarização alcançou a chamada zona média da sociedade. As condições de vida e de trabalho precárias estão normalizando-se em um plano estrutural e se converteram, portanto [*por ende* no original] em um instrumento fundamental de governo. Não obstante, como resultado da normalização da precarização, não vivemos na atualidade em uma sociedade de insegurança/insegurança, mas em uma sociedade que se torna governável mediante a precarização.” (LOREY, 2016, p. 73-74. Tradução do autor.)

Estas formas precárias, normalizadas, ocuparão assim todas as esferas sociais e deixarão marcas de contradição na Administração Pública e na forma como esta gere a força de trabalho e a provisão de serviços à comunidade.

Neste ambiente de reestruturação em que surgem medidas de “recuperação” econômica e propostas de austeridade fiscal, agências de crédito internacionais como o FMI e o Banco Mundial apresentam planos de “desenvolvimento” cujo teor e condições identificam a crise fiscal como sendo da Administração Pública, em um discurso que propunha uma Administração de caráter mais gerencial.

Os países subdesenvolvidos, entre eles o Brasil, sofreram a influência destes organismos nas políticas econômicas e educacionais.

A reestruturação que se efetivou no plano econômico com a inserção passiva do país na economia globalizada e a ativação de modelos gerencialistas neoliberais “ocasionou”, conforme Bittar e Bittar (apud CARVALHO et al, 2016, p.17947-8) “transformações superestruturais, notadamente no aparelho escolar”.

Estas transformações, particularmente as transformações das relações sociais de trabalho no ensino público superior, conforme a análise que desenvolveremos no próximo capítulo, tem assumido formas precárias institucionalizadas, legalmente fundamentadas e reproduzidas com o argumento da crise econômica, da racionalização e das medidas de diminuição do investimento público nas áreas sociais.

O objetivo deste capítulo foi destacar as correlações e as causalidades entre crise do sócio-metabolismo do capital, Neoliberalismo, Reforma Administrativa, desidratação de políticas sociais e novas configurações precárias das relações de trabalho e como este feixe de determinações vem se manifestando na Educação Pública de Ensino Superior, “inovando”, a partir de formas políticas e jurídicas, no modo como tanto a gestão do Estado como a gestão do trabalho é realizada. No próximo capítulo, abordaremos como estes processos se manifestam na forma como o Estado do Paraná, no cruzamento entre políticas de provisão de serviços sociais e políticas de gestão da força de trabalho no âmbito da extensão universitária das instituições estaduais de ensino.

2. O Estado do Paraná e a gestão da força de trabalho – bolsistas recém-formados nos projetos de extensão

Neste capítulo apresentamos, em diálogo com o capítulo anterior, um panorama da educação pública universitária no Brasil e no Paraná, trazendo em síntese o debate sobre o papel político da universidade e da extensão universitária e de que modo os diferentes pontos de vista e filiações teóricas representam visões de mundo que se manifestam/materializam na política universitária, na política de extensão e na relação entre a Universidade, o Estado e a Sociedade Civil.

No primeiro tópico deste capítulo (2.1), apresentamos as universidades estaduais paranaenses em seu papel de desenvolvimento regional e sua importância política, com dados sobre a presença das universidades nos municípios do interior e nas principais zonas econômicas paranaenses. Observamos como a função que estas instituições desempenham no Estado representam a prática do debate teórico sobre o papel da universidade e da extensão e como o Programa Universidade Sem Fronteiras-USF, no Paraná, reflete estes movimentos.

No tópico subsequente (2.2), fazemos uma caracterização do Programa Universidade Sem Fronteiras, apresentamos sua distribuição territorial e a estrutura do Programa. A partir daí, caracterizamos o contexto específico deste trabalho (item 2.3), qual seja, as relações entre o Estado e o bolsista profissional recém-formado, indicando nuances da relação entre este e as normas do Programa USF e dos projetos de extensão.

No último tópico deste capítulo (tópico 2.4) apresentamos uma análise do vínculo que se forma entre o bolsista e o Estado, trazendo os enunciados presentes nos textos que regulamentam este vínculo e observando o que estas prescrições representam na dimensão das normas e princípios juslaboralistas, juntamente com a dimensão da sociologia do trabalho, que permeia este estudo.

2.1 As Universidades públicas no Paraná e a Extensão Universitária

As universidades públicas no Paraná completaram 40 anos de existência no ano de 2019. Anteriormente constituídas como faculdades isoladas, elas tornaram-se universidades no governo de Paulo Cruz Pimentel com a lei estadual n. 6.034, de 06 de novembro de 1969¹³. Atualmente, são 7 universidades criadas e distribuídas para atender demandas de profissionalização para a indústria regional, demandas por serviços de alfabetização, serviços jurídicos, serviços de saúde, entre outros, conforme observam Stroparo e Miguel (2017), em trabalho que analisa as motivações externas e internas da expansão universitária no interior paranaense.

As Universidades do Paraná estão vinculadas administrativamente à SETI – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, que tem por finalidade coordenar, implementar e executar políticas e diretrizes nas áreas de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior. Juntamente com a Fundação Araucária, agência de fomento vinculada à SETI, estas instituições estabelecem programas de apoio financeiro com o objetivo de amparar a pesquisa e a formação de recursos humanos no Estado do Paraná.

Em estudo que evidencia os impactos econômicos da educação pública no Paraná, Raiher (in SHIKIDA et al, 2017, p. 61) apresenta em seus resultados que o setor contribui gerando remunerações e postos de trabalho de alta qualificação e que o aumento da renda se converte em aumento da produção, do emprego e da renda nos demais setores da economia, gerando um efeito cascata positivo na região.

Shikida *et al.* (RAIHER, 2017, p. 75 e ss.) demonstram a importância das universidades estaduais paranaenses no desenvolvimento econômico e social não só dos municípios em que estão sediadas estas universidades, mas de todos os municípios do entorno. Eles indicam impactos na geração de conhecimento (“capital humano”), construção de ambiente de aprendizagem, oferta de cursos que assegurem coesão social, efeitos no ambiente cultural local, formação de lideranças e a formulação de visão estratégica sobre os condicionantes econômicos da região (RAIHER, 2017, p.98-99).

¹³ STROPARO e MIGUEL (2017, p. 392).

Cada uma destas universidades desenvolve um determinado número de projetos de extensão em sua região, que pode ser de 76 projetos de extensão, registrados pela UENP¹⁴ (Universidade Estadual do Norte do Paraná), nos três municípios em que esta universidade desenvolve suas atividades (Cornélio Procópio, Jacarezinho e Bandeirantes) até 1.419 projetos de extensão registrados pela UEL¹⁵ (Universidade Estadual de Londrina), entre projetos em trâmite, projetos interrompidos e projetos concluídos. Os projetos têm duração mínima de um ano e os programas, que são o conjunto articulado de projetos, tem duração mínima de dois anos.

Severino (2007, p. 31 e ss.), em tópico de sua obra em que discute a necessidade do envolvimento da Universidade com a extensão, reforça o debate sobre a importância do tripé ensino, pesquisa e extensão. Ele conclui, em síntese, que “a extensão deve expressar a gênese de propostas de reconstrução social, buscando e sugerindo caminhos de transformação para a sociedade” (SEVERINO, p. 36).

Quimelli (1996, p. 3), em dissertação de mestrado abordando o papel das universidades como agente histórico de construção da cidadania, entende que

[...] através da extensão, podemos manter estreitos laços com a sociedade civil e suas mais variadas formas de organização social na busca da cidadania porque, por suas características especiais, acreditamos ser a extensão, dentro do contexto universitário, um espaço privilegiado que permite um maior relacionamento com a sociedade e sua realidade.

Além disso, a extensão pode ser vista como uma interface da universidade pública com a sociedade e como um ambiente de disputa ideológica e dialética (QUIMELLI, 1996, p. 161-162).

De acordo com a Resolução CNE/CES n. 7, de 18 de dezembro de 2018, as diretrizes da extensão são: a) interação dialógica; b) interdisciplinaridade e interprofissionalidade; c) articulação permanente entre Ensino, Pesquisa e Extensão (indissociabilidade); d) impacto na formação do estudante e; e) impacto e transformação social. Vale notar o parágrafo único do artigo 8º desta Resolução, que inclui, entre as modalidades de atividades extensionistas, “eventualmente também as

¹⁴ <<https://uenp.edu.br/proec-extensao-acoes/programas-projetos-extensao>>, consulta em 12 de fevereiro de 2020.

¹⁵ < <https://www.sistemasweb.uel.br/?contents=system/prj/index.php> >, consulta em 12 de fevereiro de 2020.

de natureza governamental, que atendam a políticas municipais, estaduais, distrital e nacional” (BRASIL, 2018).

Em estudo histórico-crítico da Reforma Universitária no Brasil, Correia (2000, p. 19-20), apresenta o seguinte resgate:

A University Extension, ou seja, Extensão Universitária (EU), é uma criação inglesa. Embora a historiografia recue a sua origem ao final do século XVIII, a sua divulgação, expansão e sistematização, se não o seu verdadeiro início, se dá na segunda metade do século XIX, justamente na época em que, ao lado das grandes transformações sócio-econômicas, surge, paulatinamente, a Universidade Moderna (1). De qualquer forma, a EU é, genericamente, um produto do mundo moderno, já no limiar da sociedade contemporânea. Enquanto tal, a EU, que se implantará nos diversos países, evidenciará a sua vocação à universalidade mostrando que, acima das características restritivas da cultura, ela ultrapassa as fronteiras culturais, desde que seja funcional ao sistema social, político ou econômico em que se insere.

Em análise que relaciona o contexto de Reforma Universitária no Brasil pós-64, a agência estadunidense de desenvolvimento USAID (“U. S. Agency for International Development”), as instituições públicas de ensino superior e o MEC, Correia desvela o que ele considera um “encadeamento genético” entre a visão de extensão universitária dos países anglo-saxões - notadamente os Estados Unidos – e o grupo de trabalho selecionado para a elaboração do texto da Reforma, grupo este que “recebia seu mandato de um governo destituído de legitimidade política e que não encarna [sic] a ‘vontade da nação, mas dos círculos conservadores que empalmaram o poder, através de um golpe de Estado militar’¹⁶.” (CORREIA, 2000, p. 293-4).

Correia ainda apresenta a análise de Newton Sucupira, de 1972¹⁷:

Nesta ordem geral de análise estrutural-funcional, ele detecta a idéia da extensão (que não adjetiva como universitária – p. 15), como traço característico da universidade moderna, enquanto ‘produto do espírito pragmático americano’ e como ‘idéia de serviço social’ (p.15). (CORREIA, 2000, p. 296)

Em síntese, o que se observa destas análises é o espaço tensionado da extensão universitária, e como uma racionalidade e as dimensões políticas e sociais determinam o papel da extensão. Como política extensionista, as ações

¹⁶ FERNANDES, Florestan. *Universidade Brasileira: Reforma ou Revolução*. p. 201. Citado por Correia (2000, p. 287).

¹⁷ SUCUPIRA, Newton. *A Condição Atual da Universidade e Reforma Universitária Brasileira*. P. 47. Citado por Correia (2000, p. 293).

governamentais (com caráter de austeridade) e os processos (sócio-políticos) de uma conjuntura podem fazer da extensão, em específico a extensão com as características estruturais no Paraná, um aparelho destituído de sua função acadêmica ou que esvazia seu papel acadêmico. Nas intersecções entre a vocação acadêmica, de ciência de base, a vocação social e a vocação política, é preciso evidenciar o franqueamento da linha entre a vocação social e acadêmica da Extensão Universitária e a mera provisão de serviços em conjuntura de austeridade, neoliberalismo e precarização do serviço público e do trabalho no âmbito público e da educação pública.

2.2 Caracterização do Programa Universidade Sem Fronteiras

Conforme os dados disponíveis no site do governo do estado do Paraná, através da Superintendência Geral de Tecnologia, Ciência e Ensino Superior (2019), o Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, visa implementar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento socioeconômico e cultural no estado. De acordo com a apresentação no sítio oficial do governo, o USF,

[...] em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como, em áreas de pobreza das periferias das cidades paranaenses; [...] (PARANÁ, 2019)

Assim, este programa do Estado procura viabilizar o desenvolvimento a partir do referido “capital humano” e tecnológico produzido nas universidades, numa proposta que articula ensino, pesquisa e extensão e o alcance que a provisão de serviços a partir das universidades pode fornecer.

Entre as formas desregulamentadas ou flexíveis, pretende-se discutir a que se observa, no âmbito da educação, na relação entre o bolsista profissional graduado e o Programa Universidade Sem Fronteiras proposto no estado do Paraná, o qual se propõe financiar programas e os projetos de extensão universitária nas autarquias

estaduais de ensino superior no estado do Paraná (Programa Paraná Fala Idiomas, Programa Patronato Penitenciário, projeto de extensão Núcleo Maria da Penha, Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e da Juventude) relações estas formalmente denominadas “compromisso de bolsista recém-formado” ou simplesmente compromisso de bolsista.

O Programa Universidade Sem Fronteiras justifica-se como um instrumento que empresta capilaridade a políticas públicas ao mesmo tempo em que trabalha determinadas agendas/pautas de modo focalizado, mirando municípios em que os índices de desenvolvimento humano municipal (IDH-M) são considerados baixos e territórios periféricos marcados por bolsões de pobreza no Paraná. Estas políticas são executadas em parcerias entre secretarias do governo e a articulação da extensão com o ensino e a pesquisa nas universidades públicas ou privadas sem fins lucrativos.

Sua fundamentação legal está na lei estadual n. 16.643, possuindo apenas oito artigos, nos quais atribui o custeio das despesas aos recursos do Fundo Paraná e da extinta SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (atualmente a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior), atribui à SETI a competência para “indicar” as linhas de atuação do Programa Universidade Sem Fronteiras e estabelece as modalidades de bolsas dos profissionais integrantes dos projetos.

As atividades de extensão universitária abordadas para os fins deste estudo serão as instituídas no Programa Universidade Sem Fronteiras. Este Programa tem como objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações vulneráveis, conforme art. 1º da lei estadual n. 16.643, de 24 de novembro de 2010, publicada no Diário Oficial nº. 8352 de 29 de Novembro de 2010.

A lei estadual n. 16.643, de 24 de novembro de 2010, publicada no governo de Orlando Pessutti, em seu art. 7, estabelece que devem ser distribuídas equitativamente entre professores, recém-formadas e estudantes, as seguintes modalidades de bolsa, conforme segue:

I - Bolsa Orientação, a professores vinculados ao Ensino Superior ou pesquisadores vinculados aos Institutos de Pesquisa;

II - Bolsa a Profissionais Recém-formados, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;

III - Bolsa para Estudantes de Graduação, a estudantes regularmente matriculados nos cursos das Instituições de Ensino Superior do Paraná. (PARANÁ, 2010)

Vale destacar, apesar de não ser o objeto específico deste estudo, que o formato de contratação de serviços via bolsa, em programas que articulam formação técnica, trabalho e educação, está presente em normas tais como a lei federal n. 11.129, de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens. Esta lei traz, entre outros dispositivos, seis modalidades de bolsa possíveis em seu artigo 16 e estabelece a utilização de bolsas em serviços como os da área da saúde, para jovens trabalhadores até os vinte e nove anos de idade, como é conhecido o programa de residência técnica multiprofissional, vinculado ao Sistema Único de Saúde.

O Programa Universidade Sem Fronteiras, cuja estrutura geral é apresentada no capítulo seguinte, faz constantes chamadas de financiamento de projetos de extensão nas referidas áreas estratégicas. No informativo n. 2 do edital n. 07, de 2017, a SETI, através do Programa Universidade Sem Fronteiras, selecionou um total de 85 (oitenta e cinco projetos), conforme consulta no sítio oficial desta pasta do Executivo paranaense¹⁸. Doze, entre estes, a título de recorte, foram projetos apresentados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Para se ter uma dimensão da importância estratégica dos serviços prestados pelos projetos operacionalizados com a mediação do Programa Universidade Sem Fronteiras, em fevereiro de 2010, a XV Reunião do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia, na página 6, item 3 – Unidade Gestora do Fundo Paraná - UGF –, previa 17,69% dos fundos da Unidade Gestora do Fundo Paraná, o equivalente a 11 milhões e quinhentos mil reais, à época, para a continuidade de 471 (quatrocentos e setenta e um) projetos em andamento. Já neste documento contemplava-se a figura do bolsista profissional recém-formado, inclusive exigindo-se a inscrição do profissional nos respectivos órgãos de classe, tais como a inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, a inscrição no Conselho Regional de Psicologia e a inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil.

¹⁸ Disponível em <http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/07_17_resultado.pdf>

Os Programas de Extensão formam-se a partir de um conjunto articulado de projetos e outras ações de Extensão, tais como cursos, eventos e prestação de serviços à comunidade, preferencialmente integrando as ações de pesquisa, extensão e ensino¹⁹. O Programa Universidade Sem Fronteiras, no estado do Paraná, é uma política, instituída pela lei 16.643, de 2010, que tem por objetivo financiar a extensão universitária, priorizando municípios com baixo índice de desenvolvimento. Sua estrutura e manutenção estão vinculadas à atual Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior²⁰ (antiga Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior). Esta Superintendência faz o convite público às universidades estaduais para o financiamento de atividades de extensão no âmbito da provisão de serviços considerada estratégica. Desse modo, os Programas e projetos operam, de forma híbrida, tanto como órgãos de execução de serviços público-estatais como programas de extensão universitária.

Consideraremos para este estudo a definição legal de programa de acordo com o decreto federal n. 7.416 de 30 de dezembro de 2010, que traz regulamentações sobre bolsas em atividades de ensino e extensão universitária, em específico no artigo 7º, inciso I, aqui transcrito:

Art. 7º Consideram-se atividades de extensão, para os fins deste Decreto:

I – programa: conjunto articulado de ações de médio e longo prazos, cujas diretrizes e escopo de interação com a sociedade no que se refere à abrangência territorial e populacional, se integre às linhas de ensino e pesquisa desenvolvidas pela instituição, nos termos de seus projetos político-pedagógico e de desenvolvimento institucional;[...] (BRASIL, 2010)

Com relação ao recorte temporal proposto para esta pesquisa, delimitaremos este estudo ao período entre 2015 e 2018 no contexto dos programas e projetos de

¹⁹ Definição de Programa de Extensão, disponível em <<https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/extensao-e-cultura/extensao/programas>>. Consulta em 06 de abril de 2020.

²⁰ Criada pela lei n. 19848/19, a medida faz parte da reforma administrativa proposta pelo governo de Carlos Massa Ratinho Jr. Ao reduzir pastas e extinguir cargos comissionados e funções gratificadas, o governo espera uma economia anual de 10,6 milhões aos cofres públicos. <<http://www.faprr.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storyid=1958>>

extensão universitária selecionados para continuidade de suas atividades ou implementação de suas atividades.

Dado o contexto em relação à temática, a pergunta de pesquisa que propomos é a seguinte: quais são as condições do trabalho, no aspecto jurídico, desenvolvido pelo bolsista profissional recém-formado nas atividades de extensão universitária abrangidas pelo Programa Universidade Sem Fronteiras no Estado do Paraná?

O bolsista profissional recém-formado no Paraná, nos programas e projetos de extensão, está inserido numa relação que se inscreve num contexto sócio-histórico-político neoliberal. Considerando que esta pesquisa parte de uma vivência profissional em que a realidade formal da extensão universitária e a realidade material das condições de desenvolvimento das atividades e relações entre os bolsistas e o programa apresentam contradições (analisaremos estas contradições em capítulo próprio), procuramos desenvolver como ponto de partida desta pesquisa a seguinte hipótese: a relação entre bolsistas profissionais recém-formados e projetos de extensão geridos pelo Programa Universidade Sem Fronteiras consistiria em uma relação de trabalho precário efeito de políticas públicas de gestão da força de trabalho fruto das determinações do contexto sócio-político neoliberal.

Ao apresentar a provisão de serviços públicos através do Programa Universidade Sem Fronteiras, na articulação com dispositivos jurídicos e legais para a contratação flexível de jovens profissionais recém-formados importa considerar a reflexão de Abílio (2011, p.97):

A flexibilização caracteriza-se pela desregulação do trabalho, a qual muitas vezes passa pelo reconhecimento e legislação do Estado, não tendo assim o caráter de ilegalidade. As medidas socialmente estabelecidas que definiam o tempo de trabalho, a remuneração (e os direitos embutidos no salário) e o lugar do trabalhador na produção é que delimitavam o que era o trabalho formal e o que o trabalho informal não era. A flexibilização do trabalho dificulta ou até mesmo elimina essa distinção (ABÍLIO, 2011, p. 97).

Considerando-se que este reconhecimento e legislação estatal de que fala Abílio (2011) são graduais, processuais, ou seja, vão se formando como realizações contínuas e articuladas, a autora lembra que é relevante para a teoria social pensar a informalidade como um processo,

um processo de mudanças estruturais em andamento na sociedade e na economia que incide na redefinição das relações de produção, das formas de

inserção dos trabalhadores na produção, dos processos de trabalho e de instituições. (Cacciamali, 2000: 163) (CACCIAMALI apud ABÍLIO, 2011, p. 97)

Neste sentido, este processo desloca categorias de análise, as quais a teoria social e a sociologia do trabalho estão sempre atualizando.

Um aspecto deste processo, no que diz respeito ao nosso objeto, é o que se observa nos dispositivos legais federais e estaduais acima mencionados, que foram permitindo a contratação precária de profissionais através do sistema de bolsas na educação pública universitária estadual, a partir do sistema de programas de extensão e programas similares. E é a classe trabalhadora jovem a que vem sendo a mais marcada pelos processos de precarização, inclusive não tendo conhecido formas menos instáveis de relações sociais de produção, diferentemente das gerações que lhe antecederam, na era fordista.

A flexibilidade, sendo uma das principais características do mundo da produção e do trabalho neste contexto, é um dos elementos que determina a precariedade das condições sociais e subjetivas das/os jovens trabalhadores. Na esteira de Abílio:

[...]A flexibilidade e a perda referencial do assalariamento obscurecem o lugar do trabalhador no processo produtivo, ao mesmo tempo em que vão eliminando a estabilidade e as garantias que caracterizavam o trabalho formal. (ABÍLIO, 2011, p. 97)

Neste sentido, faz parte da problemática deste estudo pensar a localização deste trabalhador bolsista no processo de produção de serviços, em contexto de austeridade fiscal e de minimização de direitos sociais e trabalhistas, em específico no âmbito do serviço público.

As formas publicamente reguladas que garantiam as relações de trabalho tanto no ramo da produção quanto no ramo da distribuição e dos serviços - e chamamos atenção para este processo nos serviços públicos - vem sendo paulatinamente desmontadas. O processo de informalidade, contudo, um processo que se aproxima de uma estratégia de governo, num diálogo com a análise de Lorey (2016), é fecundo na explicitação e na atualização das relações sociais de trabalho e como ferramenta que proporciona visualizar e reconhecer o lugar do trabalhador, que parece indiscernível (ABÍLIO, 2011, p. 98). É neste contexto de liquefação das relações sociais no mundo do trabalho, com foco no âmbito do serviço público, que procuramos apresentar uma análise de cunho histórico e sociojurídico.

De acordo com o sítio oficial do governo do Estado do Paraná, em publicação oficial não datada, em consulta realizada em 28 de junho de 2019, o Programa Universidade Sem Fronteiras, elaborado e desenvolvido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, é hoje, em investimento financeiro e capital humano,

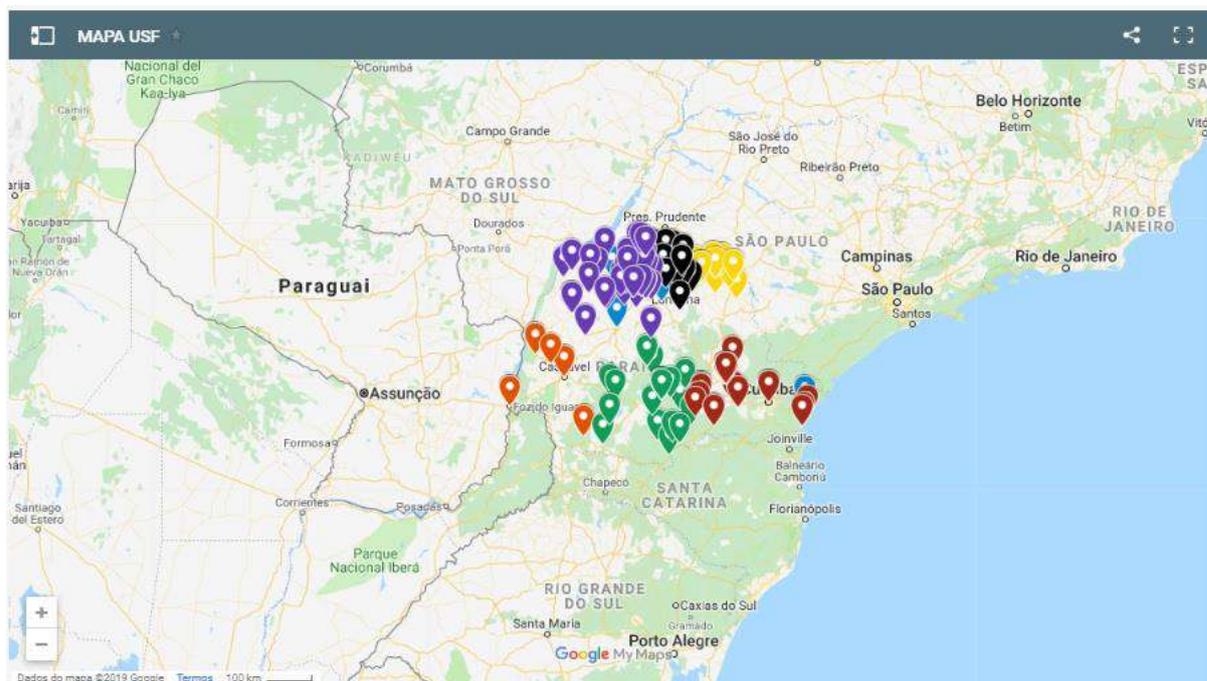
[...] a maior ação de extensão universitária em curso no Brasil” (PARANÁ, [2018]). Desde outubro de 2007, portanto dois anos depois da edição da lei federal 11.129, de 2005, que institui o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, equipes multidisciplinares compostas por educadores, profissionais recém-formados e estudantes das universidades e faculdades públicas do Estado do Paraná, “trabalham em centenas de projetos, presentes hoje, em mais de 200 municípios. (PARANÁ, texto não datado, disponível em < <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:5zJmUvaECv4J:www.seti.pr.gov.br/print/pdf/node/13177+&cd=3&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br> >, consulta em 28 de junho de 2019).

Os territórios visados por estes projetos são os municípios de desenvolvimento inexistente e precário, identificados a partir dos índices de desenvolvimento humano observados.

Estas políticas públicas foram divididas em subprogramas conectados entre si. São eles: Incubadora dos Direitos Sociais, Apoio às Licenciaturas, Apoio à Agricultura Familiar, Apoio à Pecuária Leiteira, Apoio à Produção Agroecológica Familiar, Diálogos Culturais, Ações de Apoio à Saúde e Extensão Tecnológica Empresarial. Assim, de acordo com o texto disponibilizado pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior,

o trabalho e a renda, a educação e a efetividades dos direitos sociais são trabalhadas de forma integrada, provocando mudanças tanto no interior das Instituições participantes quanto nas respectivas localidades de trabalho dos projetos”. (PARANÁ, 2019, p. 8-9).

Figura 1 - Mapa da distribuição de projetos do Programa Universidade Sem Fronteiras no estado do Paraná.

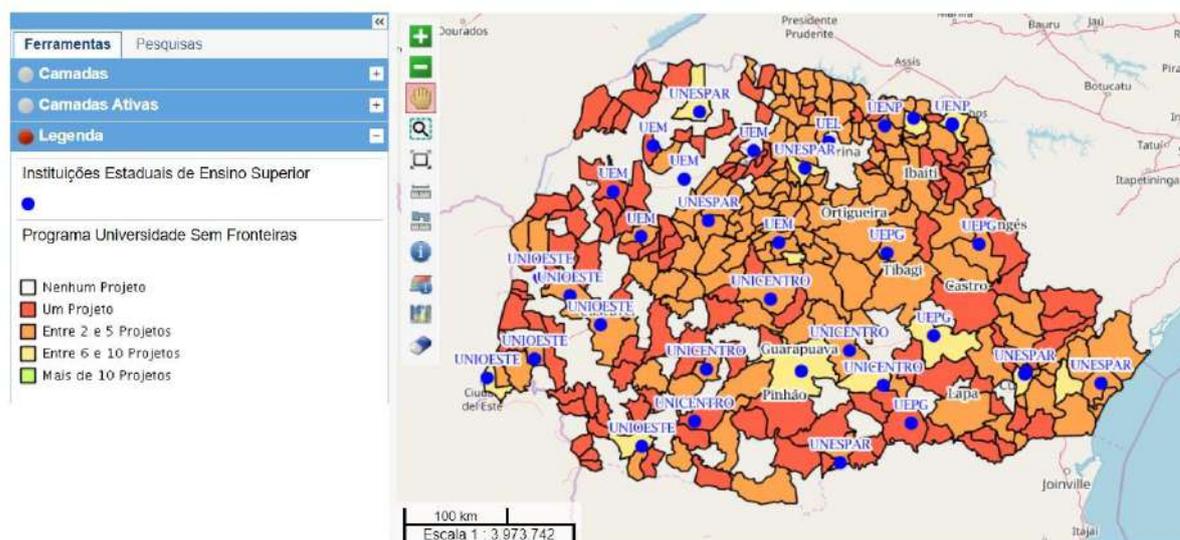


Fonte: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – PR, [2017]. **Projeto Mídia e Memória Sem Fronteiras**. Disponível em: < <https://www3.unicentro.br/midiaememoriasemfronteiras/>> Consulta em 28 de junho de 2019.

De acordo com o metaprojeto Mídia e Memória Sem Fronteiras, financiado em 2017, o Universidade Sem Fronteiras é uma das maiores ações extensionistas do Brasil.

Apesar da imprecisão dos dados sobre o número de projetos, que supera o número de 100, com alcance entre 200 e 339 municípios, de acordo com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, e considerando-se que projetos podem contar com até oito bolsistas profissionais recém-formados, como é o caso de projetos de extensão que estabelecem uma relação entre o número de atendimentos mensais e o número de extensionistas de que deve ser composto o projeto, como é o caso de determinados Patronatos Penitenciários (conforme http://www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/EDITAL_04_2017_PATRONATO.pdf), é possível falar sobre a relevância destes projetos em termos de número de trabalhadores envolvidos.

Figura 2 - Presença das Universidades públicas paranaenses (pontos azuis) e número de projetos de extensão contemplados pelo Programa Universidade Sem Fronteiras (áreas coloridas em amarelo, laranja e vermelho).



Fonte: Mapa georreferenciado, disponível no site da SETI-PR, na aba Ensino Superior. Link: <http://www.geoseti.pr.gov.br/geoseti/pages/templates/initial_public.jsf?windowId=9a4> Consulta em 01 de março de 2020.

Considerando-se ainda os professores supervisores, estagiários de graduação e coordenadores integrantes destas equipes e o alcance destes projetos em termos de políticas públicas no nível regional. Citamos os Patronatos Penitenciários porque este caso no Paraná é um exemplo de institucionalização de políticas públicas de provisão de serviços para grupos vulneráveis com as contradições do processo que aqui procuramos analisar. São políticas eficientes do ponto de vista do alcance e da qualidade acadêmica das ações implantadas (considerados os limites impostos aos projetos), em articulação com a sociedade civil e com o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícia Militar e Secretaria de Segurança Pública utilizando, contudo, as formas de gestão dos projetos e da força de trabalho obstam políticas públicas de caráter permanente, que possam ter autonomia em relação às políticas de governo, e que precarizam as condições de trabalho das equipes que integram os projetos.

2.3 A relação entre o Estado e o bolsista: o processo de precarização via bolsas

Objetivamos neste item apresentar os programas e projetos extensionistas objetos deste estudo, de acordo com os dados constantes dos sítios oficiais da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI (esta secretaria tornou-se a Superintendência Geral de Ciência e Tecnologia e Ensino Superior, a partir de 03 de maio de 2019, com a edição da lei 19.848) - e da Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG.

Com base nestas informações será analisado o Edital de seleção de profissionais graduados para atuarem no programa, bem como o Termo de Compromisso do Bolsista e a legislação estadual relativa à implementação destes programas no âmbito da relação entre o estado do Paraná e as instituições públicas de ensino superior, considerando os direitos e deveres presentes em ambos os documentos à luz do referencial teórico da perspectiva histórico-crítica.

Com uma abordagem que trate da relação entre o trabalho do bolsista recém-formado no Programa Universidade Sem Fronteiras e a acumulação por espoliação em contexto de políticas públicas de gestão da força de trabalho que se inserem neste movimento de desmanche das mediações regulatórias entre capital e trabalho (ABÍLIO, 2011, p. 73).

A inserção das universidades no Programa Universidade Sem Fronteiras tem início com a apresentação de projetos pelas Universidades interessadas nos editais de chamadas divulgados pela SETI (órgão gestor do recurso). Estas chamadas definem as áreas de atuação que o governo do Estado, por meio desta pasta, visa financiar. O Programa Universidade Sem Fronteiras, conforme documento oficial,

prioriza o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M (Índice de Desenvolvimento Humano Municipal) insatisfatórios". (PARANÁ, 2007)

Observa-se aqui a importância estratégica atribuída pelo governo ao Programa Universidade Sem Fronteiras, o que, em nossa análise, ocorre não só pelo potencial e alcance dos projetos em relação a comunidades, segmentos sociais e

territórios vulneráveis, mas também pelo baixo custo de execução das políticas públicas atendidas pelos projetos, considerando-se a formatação das equipes de trabalho nas ações extensionistas.

Em sendo as universidades contempladas no edital, inicia-se a implementação do projeto ou a renovação e continuidade do projeto e da estrutura de financiamento, como é frequente. Os projetos passam a ser acompanhados por um Comitê Executivo e pelo Conselho Gestor do Programa, a estes cabendo vistoriar os projetos e analisar relatórios parciais e finais elaborados pelas equipes extensionistas. Organiza-se também o processo de seleção das equipes de trabalho dos projetos, com atribuição de bolsas para profissionais recém-formados, bolsas para estudantes de graduação e bolsas para orientação.

Cabe às universidades elaborar os editais de seleção das equipes, sendo que nestes editais serão estabelecidas também as condições de desenvolvimento das atividades do projeto. Estas condições (ações a serem desenvolvidas, condições jurídicas de trabalho) de desenvolvimento das atividades profissionais nos projetos, estão previamente determinadas nos respectivos editais que convocam os projetos candidatos ao financiamento, numa espécie de subordinação estrutural da extensão universitária ao Programa Universidade Sem Fronteiras, do governo do Estado.

Entre os critérios estabelecidos para a seleção dos bolsistas nos editais, temos: a) carteira profissional: os candidatos devem ter inscrição nos órgãos de classe, tais como CRESS (Conselho Regional de Serviço Social), OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e CRP (Conselho Regional de Psicologia); b) carteira de habilitação e disponibilidade para dirigir: quando o projeto demanda saídas a campo ou atividades junto à comunidade externa; c) realização de estudos sociais, em caso de bolsistas assistentes sociais²¹; d) disponibilidade para trabalhar eventualmente nos finais de semana e à noite e e) disponibilidade de tempo para viagens.

Atendidos estes critérios de seleção e ainda avaliado o currículo, o candidato à bolsa passa por um processo seletivo, que consiste na avaliação de competências profissionais relacionadas à atividade extensionista.

²¹ De acordo com o artigo 5, inciso I, da lei 8662, de 07 de junho de 1993, que dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências, “constituem atribuições privativas do assistente social: I – coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar **estudos**, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.” (Grifos nossos)

Em sendo aprovado, o profissional deverá assinar o termo de compromisso de bolsista, cujo texto declara unilateralmente as condições de desenvolvimento do trabalho, aspectos jurídicos e organizacionais, que analisamos mais detidamente nos próximos parágrafos.

O Termo de Compromisso de bolsista, que é o instrumento da relação que se estabelece entre o trabalhador bolsista recém-formado e o estado do Paraná no desempenho de atividades dentro dos projetos financiados e fiscalizados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná através do Programa Universidade Sem Fronteiras, apresenta em sua estrutura geral, com variações pontuais, a depender da dinâmica de determinados projetos, os seguintes elementos (cláusulas): a) contrato a prazo; b) carga horária de quarenta horas semanais; c) declaração formal de que:

o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Extensão que receberá” (*sic*) (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR, 2016).

d) “ajuda financeira para Profissionais recém-formados de Nível Superior” em valor que em geral não ultrapassa os R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais e e) previsão de rescisão unilateral do termo de compromisso, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie, na ocorrência de “caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas” (UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - PR, 2016).

Somando-se a estas condições de trabalho do bolsista no aspecto jurídico, a dinâmica de gestão dos profissionais e das equipes profissionais deve ser destacada. Apesar de a forma se dar via bolsa-atividade, estes profissionais são passíveis de responsabilidade jurídica em razão do exercício de suas profissões, tais como a/o assistente social, a/o psicóloga/o, a/o pedagoga/o, a/o advogada, os quais atuam em programas como as chamadas de incubadoras de direitos sociais, como projetos de extensão Núcleos de Estudos e Defesa dos Direitos da Infância e Juventude (NEDDIJ), projetos de extensão na área da violência doméstica e familiar (NUMAPE), e as Incubadoras de Empreendimentos Solidários (IESOL) ou programas na área da reinserção social, ressocialização e fiscalização penal de egressos do sistema penal,

como os Programas Patronato Penitenciário. Por que estas são as frentes definidas pelo estado?

Todos, neste caso, trabalhando com grupos vulneráveis e que demandam ações em que os efeitos deste trabalho, são vistos, de modo geral, num prazo mais longo, incompatível com a rotatividade das equipes profissionais, cujos contratos, denominados termos de compromisso de bolsista, não ultrapassa o período de dois anos.

É também próprio da dinâmica de atividades nestes projetos o sistema de apresentação periódica de relatórios de atividades por parte das equipes, em que deve-se prestar contas das metas estabelecidas para os projetos e o desenvolvimento das ações é monitorado tanto pelas pró-reitorias de extensão universitária quanto pelos órgãos do Poder Executivo estadual, tais como a Secretaria de Segurança Pública, no exemplo dos projetos apenados e egressos do sistema penitenciário.

Merecem destaque os estudos sobre as consequências do trabalho precário entre os jovens trabalhadores em Alves (2013), Sennet (2009) e Sá (2010).

No campo do Direito do Trabalho, Santos (2008), indica, entre outras formas, a figura da fraude objetiva nas relações de trabalho por meio de contratos civis, contratos estes que tem a forma de relações de trabalho paritárias, nas quais não há subordinação de uma das partes pela outra, e conclui em seu estudo, no que denomina a transcendência da fraude, pelos danos sociais causados por estas operações e, no âmbito privado, a concorrência desleal.

É inegável que a extensão universitária possui um papel fundamental no desenvolvimento sócio-econômico regional. No trabalho organizado pela professora Augusta Pelinski Raiher (2017, p.135), no capítulo 6 - Instituições, Desenvolvimento e Contribuição para a Formação de Capital Humano: o caso da Universidade Estadual de Londrina, apresenta-se uma tabela (n.9) com a evolução da participação docente em projetos e programas de extensão. Entre as conclusões do estudo, demonstra-se empiricamente que os projetos e programas “também permitem o treinamento e o desenvolvimento de habilidades além de possibilitar uma maior integração entre a comunidade científica e a sociedade na região” (RAIHER, 2017).

No caso estudado observa-se que o número de programas, projetos e técnicos envolvidos nos anos de 2005, 2010 e 2012 (RAIHER, 2017, p.145), foram 5, 7 e 8 programas, 157, 165 e 162 projetos e 147, 114 e 209 técnicos envolvidos. É

preciso destacar que estes estudos organizados pela professora Augusta Raiher têm foco no desenvolvimento regional e não abordam em detalhes as condições materiais e jurídicas do trabalho, seja no âmbito universitário, em relação aos técnicos integrantes nos projetos, seja em relação à qualidade dos trabalhos formais mencionados nos índices de crescimento econômico.

2.4 O vínculo entre o bolsista e o Estado: análise jurídica

Uma relação de trabalho, de acordo com a doutrina jurídica trabalhista (e constitucional), forma-se a partir de três elementos. Estes elementos são a subordinação, a onerosidade, a habitualidade (não eventualidade) e a pessoalidade.

Nas palavras de Delgado (2015, p. 300) “tais elementos são, portanto: trabalho *não eventual*, prestado ‘*intuitu personae*’ (pessoalidade), por pessoa física, em situação de subordinação, com onerosidade”.

Com relação à habitualidade, de acordo com Delgado (2015, p. 303):

[...] a idéia de permanência vigora no Direito do Trabalho no próprio instante da configuração do tipo legal da relação empregatícia. Através do elemento fático-jurídico da *não eventualidade*, o ramo justralhista esclarece que a noção de permanência também é relevante à formação sóciojurídica da categoria básica que responde por sua origem e desenvolvimento (a relação de emprego). Nesse sentido, para que haja relação empregatícia é *necessário que o trabalho prestado tenha caráter de permanência (ainda que por um curto período determinado), não se qualificando como trabalho esporádico.*

Com relação à onerosidade, seguindo-se o sistema teórico do juslaboralista (DELGADO, 2015, p. 308), ela se expressa objetivamente,

pelo pagamento, pelo empregador, de parcelas dirigidas a remunerar o empregado em função do contrato empregatício pactuado. Tais parcelas formam o *complexo salarial* (José Martins Catharino), constituído de distintas verbas marcadas pela mesma natureza jurídica. A CLT se refere ao elemento fático-jurídico da onerosidade, através de sua relação singela: ‘...mediante salário’, diz o art. 3º, *caput*, da Consolidação.

A subordinação, por sua vez, realiza-se a partir do momento em que o empregado é submetido às determinações do empregador na condução do processo de trabalho, ela é a expressão da limitação contratual da autonomia da vontade do empregado/trabalhador que desenvolve o trabalho sob a dependência do empregador e mediante salário (NASCIMENTO, 1987, p. 103). Se o trabalhador tiver autonomia em relação ao processo de seu trabalho, ele será considerado trabalhador autônomo e, neste caso, as normas de proteção do trabalho subordinado não se aplicariam (NASCIMENTO, 1998, p. 152).

Uma perspectiva importante sob a qual as relações entre bolsistas profissionais recém-formados e o Estado no contexto da extensão universitária com caráter de provisão de serviços à comunidade pode ser observada é a denominada subordinação estrutural. A doutrina do Direito do Trabalho classifica a subordinação estrutural como:

a subordinação que se expressa 'pela inserção do trabalhador na dinâmica do tomador de seus serviços, independentemente de receber (ou não) suas ordens diretas, mas acolhendo, estruturalmente, sua dinâmica de organização e funcionamento' (25). Nesta dimensão da subordinação, não importa que o trabalhador se harmonize (ou não) aos objetivos do empreendimento, nem que receba ordens diretas das específicas chefias deste: o fundamental é que esteja estruturalmente vinculado à dinâmica operativa da atividade do tomador de serviços. [...] (DELGADO, 2015, P. 314)

Neste sentido, notam-se os editais do governo do estado do Paraná, que publicam e divulgam chamadas de projetos de extensão, como o já citado informativo n. 2, do edital n. 07, de 2017, da SETI, ou o edital n.5, de 2019, da UGF (Unidade Gestora do Fundo Paraná) da atual Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (órgão resultado da extinção da antiga SETI a partir da reforma administrativa do governo de Carlos Massa Ratinho Júnior²²). Estes editais apresentam, em seu teor, as condições que os proponentes de projetos de extensão devem aderir para concorrer ao e obter o financiamento. Implementados os projetos e estabelecido o financiamento destes com a já mencionada adesão aos termos da chamada, as coordenações dos projetos e programas e as equipes de trabalho (profissionais recém-formados e estagiários) devem apresentar relatórios periódicos

²² Decreto do governador do estado do Paraná, n. 1419, de 24 de maio de 2019.

das atividades desenvolvidas, o que significa demonstrar ao Executivo e às Unidades Gestoras o cumprimento das ações determinadas pelas chamadas, em relação direta com o processo de trabalho de cada profissional, mormente os recém-formados, inseridos nos projetos e programas.

Desse modo, a diferença entre uma bolsa e um salário e os contornos jurídico-legais, no contexto da extensão universitária, para a autonomia da atividade ou a subordinação de indivíduos e equipes de trabalho merece tratamento atencioso e, se não representa a totalidade da extensão, indica novas modalidades da relação entre Estado e Políticas Públicas intermediadas pela Universidade e pela Extensão Universitária.

Além da observação documental, é importante destacar que no âmbito da jurisdição trabalhista, segundo Delgado (2015) e Nascimento (1998) o Princípio da Primazia da Realidade Sobre a Forma ainda orienta o jurista a julgar uma relação de trabalho considerando a realidade concreta da relação sob análise. Isto significa dizer que o instrumento pelo qual a relação é estabelecida (por exemplo, um contrato de prestação de serviços ou um termo de compromisso) deve ser desconsiderado em favor da análise da realidade da relação trabalhista, procurando-se conhecer a realidade da subordinação a que o trabalhador pode estar submetido, a realidade do poder diretivo do empregador e o grau de autonomia deste trabalhador.

Desse modo, nas palavras de Delgado:

o conteúdo do contrato não se circunscreve ao transposto no correspondente instrumento escrito, incorporando amplamente todos os matizes lançados pelo cotidiano da prestação de serviços. O princípio do contrato realidade autoriza, assim, por exemplo, a descaracterização de uma pactuada relação civil de prestação de serviços desde que no cumprimento do contrato despontem, concretamente, todos os elementos fático-jurídicos da relação de emprego (trabalho de pessoa física, com personalidade, não eventualidade, onerosidade e sob subordinação). (DELGADO, 2015, p. 211)

Analisando um dos editais da SETI (edital da SETI n. 02/22015), que trata do subprograma chamado Incubadora de Direitos Sociais e que “convida” as instituições de ensino a apresentar projetos de extensão observa-se em sua estrutura os seguintes elementos (cláusulas): a) contrato a prazo; b) carga horária de quarenta horas semanais; c) dedicação de 40 horas semanais para desenvolvimento das

atividades; e, conforme os editais de seleção publicados para cada projeto, previsão de rescisão unilateral sem direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

O item n. 9 deste edital (PARANÁ, 2015, p. 8) trata do acompanhamento e avaliação dos projetos a partir das unidades gestoras, não por acaso órgãos similares aos comitês gestores apresentados na minuta do projeto Future-se, do governo Federal (art. 24 do projeto), e às organizações gestoras de fundos patrimoniais (art. 14, inciso V, da minuta da Lei Geral das Universidades Estaduais do Paraná). De acordo com o item 9 do referido edital:

9.1. A SETI, por meio do programa Universidade Sem Fronteiras e da Unidade Gestora do Fundo Paraná, monitorará a execução dos projetos, devendo a instituição de ensino superior disponibilizar todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções *in loco*, fornecendo, sempre que solicitadas as informações e documentos relacionados com a execução do projeto.

9.2. A equipe do projeto poderá ser convocada para participar de treinamento, seminários, reuniões de trabalho e outras atividades propostas pela UGF/USF/SETI/SESP, quando necessário.

9.3 A SETI, por meio da Unidade Gestora do Fundo Paraná e da Coordenação do Programa Universidade Sem Fronteiras poderá, a qualquer tempo, requisitar esclarecimentos aos envolvidos sobre o desenvolvimento do projeto, bem como documentos originais para a comprovação dos dados apresentados.

9.4. A instituição de ensino superior deve encaminhar:

9.4.1. à SETI/UGF Relatório Técnico-Financeiro (no final do exercício) e Relatório de Encerramento 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo, impressos e digital em formulários. (PARANÁ, 2015, p. 8)

Esse edital possui os elementos gerais utilizados em todos os editais que tratam de projetos de extensão envolvendo profissionais bolsistas. Nele observa-se a dinâmica de controle remoto (via relatórios, metas a serem atingidas) presente nos dispositivos e a relação de subordinação que se estabelece entre a secretaria executiva (representando o Estado) e os grupos de trabalhadores nestes projetos.

3. O Estado do Paraná e a gestão da força de trabalho a partir da inserção da categoria do bolsista recém-formado no Programa Universidade Sem Fronteiras

Neste capítulo procura-se desenvolver uma análise documental dos dispositivos legais e textos regulamentares articulados na institucionalização do Programa Universidade Sem Fronteiras no Estado do Paraná.

Como já indicado nos capítulos anteriores, propomos uma análise dos aspectos sócio-jurídicos presentes na estrutura a partir da qual organizam-se os projetos de extensão universitária neste contexto.

Para operar com o material empírico coletado utilizaremos a análise documental. Segundo Chaumier (*apud* Bardin, 2011, p. 51) a análise documental pode ser definida como “uma operação ou um conjunto de operações visando representar o conteúdo de um documento sob uma forma diferente da original, a fim de facilitar, num estado ulterior, a sua consulta e referência”.

De acordo com Poupart et al (2014, p. 294), a avaliação crítica de um documento constitui a primeira etapa de toda a análise documental. Segundo os autores (POUPART et al, 2014, p. 299-302), ela aplica-se em cinco dimensões, quais sejam: o contexto, o autor ou os autores, a autenticidade e a confiabilidade do texto, a natureza do texto e os conceitos-chave e a lógica interna do texto.

Nesse sentido optou-se pela análise dos editais de seleção de bolsistas nos projetos de extensão pela razão de que estes documentos devem estar revestidos das características dos atos administrativos (Legalidade, Imparcialidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e, desta forma, devem ser os mais objetivos possíveis, não transmitindo qualquer manifestação subjetiva do agente estatal e pautando seus enunciados no sistema jurídico vigente no país.

A partir dessa análise, busca-se trazer evidências sobre uma das formas como o Estado vem gerindo a força de trabalho na esfera pública do bolsista profissional recém-formado, tanto a partir de uma concepção de Estado neoliberal que flexibiliza normas de Direito do Trabalho e opera com a espoliação de direitos trabalhistas e sociais quanto como a partir de uma concepção de poder como governo dos corpos.

Entre as estratégias de flexibilização, observa-se a utilização da rede²³. Como

²³ ALVES e WOLFF (2007, p. 520) o modelo rede de empresa constitui-se ao conjugar-se a estrutura

indica Alves (2014, n. p.):

[...] tanto a rede como circuito de transferência de valor da empresa terceira para a grande empresa quanto a rede como contenção do gasto público, articulam o regime de acumulação flexível com o regime de acumulação por espoliação. Deste modo, temos, por um lado, a predação de direitos dos trabalhadores e benefícios trabalhistas, e por outro lado, a corrupção da coisa pública que prolifera nos contratos de terceirização do setor público no Brasil. No limite, a sociedade em rede, organizada em torno da grande empresa (pública e privada), externaliza suas atividades para empresas e pessoas, aumentando os custos para a sociedade – não apenas devido a espoliação de direitos e benefícios trabalhistas, [mas também] empobrecendo trabalhadores e reforçando a concentração de renda no país [...].

O que esta análise propõe, com foco nas relações sociais de trabalho neste âmbito, é que esta lógica já vem sendo implementada no Programa Universidade Sem Fronteiras e no sistema de redução de gastos sociais e trabalhistas que a articulação da legislação federal e estadual acima apresentada está permitindo, o que não deixa de ser uma estratégia de governo.

O próprio Foucault apresenta como grade de análise das relações de poder as relações sócio-econômicas, e aqui se insere a precarização do trabalho como forma de governo. Ele diz:

Tratava-se portanto de testar essa noção de governamentalidade e tratava-se, em segundo lugar, de ver como essa grade da governamentalidade – podemos supor que ela é válida quando se trata de analisar a maneira como se conduz a conduta dos loucos, dos doentes, dos delinquentes, das crianças -, também pode valer quando se trata de abordar fenômenos de outra escala, como por exemplo uma política econômica, como a gestão de todo um corpo social, etc. [...]" (FOUCAULT, 2008, p.257-8)

Deste modo, por mais que estas observações pareçam distanciar-se da análise central proposta, é preciso notar que esta face dos projetos e programas do Programa Universidade Sem Fronteiras, que as universidades nunca contestaram sistematicamente, e que é uma face de gerencialismo precarizante, está sendo aperfeiçoada e institucionalizada nas propostas da lei geral das universidades paranaenses e na proposta Future-se²⁴, do governo federal, com efeitos profundos

vertical (fordista) e a estrutura horizontal (toyotista), reconfigurando-se a forma de integração empresarial.

²⁴ Rejeitado pelas Instituições Federais de Ensino Superior, o Programa Future-se, que os críticos chamam "Fature-se" ou "Vire-se", foi proposto pelo Ministro da Educação Abraham Weintraub. Em nova versão publicada no Diário Oficial da União de 03/01/2020, ele quer institucionalizar a forma empreendedora, mercantilizar a Educação Pública Superior, ferir sua liberdade de cátedra e flexibilizar

nas relações de trabalho agora não só dos trabalhadores periféricos da educação mas de toda a classe trabalhadora na educação.

A problemática da presente pesquisa gravita em torno da precarização do trabalho no âmbito de projetos de extensão universitária em universidades estaduais desenvolvidos para aplicar e inovar em políticas públicas, especificamente em políticas que tenham por foco os direitos sociais de grupos vulneráveis.

Procuramos observar os processos com que o modelo de organização destes serviços vem ocorrendo, principalmente com relação à gestão da força de trabalho utilizada para desenvolver as atividades propostas pelas universidades e aprovadas e submetidas às condicionalidades das agências financiadoras estatais.

Para isso, estamos observando estes processos a partir dos dispositivos legais e normativos que vem estruturando a extensão universitária no estado do Paraná, utilizando como corpus de pesquisa os documentos referentes às leis de extensão universitária, tanto em âmbito federal quanto estadual e as normas editadas pelo Poder Executivo Estadual, com foco nas relações de trabalho entre os projetos e as equipes de trabalho. A análise deste material propõe uma relação entre a forma como os projetos são geridos e a relação entre a racionalidade neoliberal e as novas formas de relações de trabalho na esfera pública, com o aporte da sociologia do trabalho, de perspectiva crítica e do Direito Trabalhista.

A partir deste aporte teórico, buscar-se-á observar os elementos presentes nas fontes documentais e a relação entre estes elementos e o contexto sociopolítico de caráter neoliberal que se faz presente no âmbito da educação pública.

No material empírico coletado, observamos as seguintes condições determinadas aos candidatos a bolsistas recém-formados:

1) Colaboração na orientação dos acadêmicos bolsistas (inciso X, art. 3º, do edital 01/2015 NEDDIJ – UEPG, em anexo): a lei 11788 de 2008, em seu artigo 3º, parágrafo primeiro, diz que o acompanhamento de estágio *deverá* ter acompanhamento efetivo pelo professor da instituição e em seu artigo 7º, inciso

o financiamento da Educação, eximindo o Estado de suas obrigações constitucionais. Seus eixos temáticos,(1- pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; 2- empreendedorismo; 3- internacionalização), ignoram a vocação social da Universidade pública, a produção de conhecimento, a pesquisa e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Este programa ressignifica e se apropria do termo “autonomia” ao colocar as Universidades para buscar e concorrer por recursos no mercado para financiar seus projetos. Estas operações seriam administradas por Organizações Sociais (OS’s), por meio de contratos de gestão. Ver, neste sentido, SALLES (2020) e SERAFIM (2019).

III, que é obrigação da instituição de ensino, em relação aos estágios de seus educandos, indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário, indicando que a orientação do estágio integra o exercício da docência²⁵.

2) Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social (inciso IV do artigo 4º, do edital 01/2015 NEDDIJ – UEPG): o artigo 27 da Resolução CFESS n. 582, de 01 de julho de 2010, estabelece que a profissão de Assistente Social (objeto da cláusula do edital) só pode ser exercida com a inscrição no Conselho Regional de Serviço Social e, o artigo 4º e 3º da Lei 8662 de 07 de junho de 1993²⁶, estabelece as competências da/o Assistente Social, considerando a designação profissional de Assistente Social privativa daqueles habilitados na forma da legislação vigente.

3) “Realizar ações sócio/educativas/preventivas, atendimento e acompanhamento social junto aos assistidos do PATRONATO” (art. 3, inciso I, do edital n. 03/2015 – PATRONATO UEPG): O artigo 4º, inciso III, da Lei 8662/1993, estabelece que são atribuições privativas do Assistente Social, no exercício de sua função, “III - encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população”.

4) “Realizar estudo social” (art. 3, inciso III, do edital n. 03/2015 – PATRONATO UEPG): O artigo 4º, inciso XI, da Lei 8662/1993, estabelece como atribuição privativa da/o Assistente Social “realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades”.

5) Exigência de carteira de habilitação (edital 001/2015, Programa Bom Negócio Paraná item 3 dos requisitos exigidos): a apresentação da carteira de motorista, como documento a ser apresentado na ocasião da inscrição e, posteriormente, o desenvolvimento de atividades dirigindo veículos, tem

²⁵ Neste sentido, v. a decisão da 10ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG), autos 0010356-45.2015.5.03.0026, que entende pela orientação de estágio como atividade integrante da função de professor. Disponível em <<https://www.conjur.com.br/2016-dez-31/orientador-estagio-direitos-previstos-acordo-professores>>. Consulta em 20 de março de 2020.

²⁶ Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências.

consequências. Na ocasião de um acidente de trânsito, o bolsista estaria solidariamente responsável pelos danos causados ao patrimônio da instituição universitária, se o veículo pertence ao projeto de extensão ou à instituição de ensino, e o seguro de vida previsto na relação entre bolsista e projeto, nestes casos, não ultrapassa R\$20.000,00 (vinte mil reais). Além disso, a mera exigência de disponibilidade para dirigir não é compatível com as atividades de um bolsista de extensão universitária, considerando-se que a atividade se propõe ao desenvolvimento de pesquisa e de extensão de tecnologias à comunidade e que as instituições fornecem serviço de transporte para as atividades de pesquisa e extensão que se propõem a desenvolver.

6) Disponibilidade para trabalhar eventualmente nos finais de semana e à noite (letra “e”, do item 4, requisitos exigidos para profissionais recém-formados, edital n. 01/2015 do projeto LUME - UEPG): O artigo 73 do Decreto-Lei n. 5452, de 1943 (Consolidação das Lei do Trabalho - CLT), combinado com o artigo 7 da Constituição da República, de 1988, determina remuneração do trabalho noturno superior à do diurno. Do ponto de vista do controle do projeto de extensão sobre a rotina do bolsista, este dispositivo impede o desenvolvimento normal da vida individual e social do bolsista, estabelecendo uma forma de horas de sobreaviso na relação de trabalho. Neste sentido, a Consolidação das Leis do Trabalho, art. 244, parágrafo 2º, no único momento em que trata da questão, considera de “sobre-aviso” o empregado “que permanecer em sua própria casa, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço”, caso em que as horas de sobreaviso serão contadas à razão de um terço do salário normal²⁷.

As condições de trabalho acima determinadas variam de projeto para projeto e estiveram presentes, uma ou mais condições acumuladas, em dezoito projetos dos vinte e oito editais colhidos na amostra. Condições como a exigência de disponibilidade de 40 horas semanais estiveram presentes em 21 dos 28 editais colhidos, e, disponibilidade de 30 horas, presentes em sete dos 28 editais colhidos.

Observa-se ainda que, deste total de editais, oito entre eles selecionam

²⁷ O parágrafo 2 aqui indicado insere-se no artigo 244 da CLT, que faz referência ao trabalho nas estradas de ferro. Na falta de tratamento constitucional e infraconstitucional para casos sob análise, o Judiciário utiliza-se da aplicação analógica ao considerar que é o caso de se aplicar o dispositivo em outras relações de trabalho. Ver, por exemplo, a Súmula 229 do Tribunal Superior do Trabalho.

profissionais de serviço social, e, destes 08 editais, 03 editais, todos publicados em 2018, estipulam carga horária de trinta horas semanais e 05 editais estipulam carga horária de 40 horas semanais. Aqui, importa lembrar que a Lei n. 12.317, de 2010, acrescenta dispositivo à Lei n. 8662, de 1993, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social, determinando que a duração do trabalho da/do Assistente Social é de trinta horas semanais, proibida a redução do salário.

Como condição geral nos editais, um máximo de 12 meses de contrato é estabelecido, sendo que fica facultada à Administração a rescisão unilateral do termo de compromisso com o bolsista quando assim exigir o “interesse público”, um dispositivo bastante flexível a interpretações.

Observa-se também que estes editais não estipulam condições de descanso aos bolsistas, sendo que não raro um edital termina sem que o bolsista profissional recém-formado goze de um período de recesso²⁸ que pudesse ser similar às férias.

Esta estrutura de contratação e condições de trabalho tem impacto direto nas finanças das Universidades e nas finanças do Estado do Paraná. Consideradas despesas de custeio, o pagamento das bolsas dos profissionais recém-formados nos projetos de extensão mistura-se ao pagamento de diárias, materiais de consumo e consumo de serviços dentro de cada projeto. Assim, o Estado “economiza” ao substituir a contratação de mão-de-obra que poderia estar inserida em quadro de carreira, com estabilidade, gozo de direitos trabalhistas como férias, décimo terceiro salário e licenças remuneradas previstas nos estatutos dos servidores estaduais ou mesmo no regime celetista e estabelece uma rede de serviços de caráter educacional e extensionista, mas também, e estrategicamente, como é o caso do Programa Universidade Sem Fronteiras, uma rede de prestação de serviços sociais que se adapta às exigências de um Estado que racionaliza seus custos pela via do corte de direitos sociais.

Somando-se a este contexto, ou melhor, articulando-se com estas políticas de gestão da força de trabalho, temos a questão do “enxugamento” dos quadros de servidores estaduais no Paraná. Em 2018, três das sete universidades estaduais paranaenses anunciaram suspensão de suas atividades por motivo de falta de

²⁸ A Lei n. 11788 de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências, por exemplo, em seu artigo 13, assegura um período de recesso de trinta dias quando o estágio tem duração igual ou superior a um ano.

professores. Uma das causas daquela suspensão foi o Decreto 9026, de 2018, assinado na gestão do governador Carlos Alberto Richa (PSDB), estabelecendo um total de 36.729 horas de carga horária, a serem divididas entre as sete Instituições Estaduais de Ensino Superior Públicas Paranaenses para a contratação de professores temporários, sob regime CRES (Contratação de pessoal sob regime especial). A situação revelou dois aspectos negativos para as Universidades: 1) o número de horas autorizado para a contratação de temporários era insuficiente para a demanda de horas-aula e a medida desconsiderou o complexo de atividades de que se constitui o trabalho acadêmico, na indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, preconizada pelo artigo 207 da Constituição da República, de 1988; e 2) a demanda por carga horária para contratação de profissionais em regime especial ocorre em cenário em que as porcentagens de temporários nas universidades já é alta, sendo 35% dos professores da Unioeste, em Guarapuava²⁹, e 28% dos professores da UEPG, em Ponta Grossa³⁰.

Soma-se a este processo a questão da Previdência dos servidores do Estado do Paraná. Aprovada em primeiro turno, por 43 votos a 9, em 04 de dezembro de 2019, em sessão fechada ocorrida na Ópera de Arame, em Curitiba, a Proposta de Emenda à Constituição do Estado do Paraná, n. 16/2019, segue a lógica da Reforma da Previdência aprovada no Congresso Nacional para os Servidores Federais³¹. Entre os principais pontos da PEC 16/2019, estão o aumento da contribuição dos servidores, de 11% para 14%, criticado por diminuir o poder de compra dos servidores, e o estabelecimento de idade mínima para aposentadoria, de 65 anos para homens e 62 anos para mulheres. Estas mudanças representam uma subversão do Estado de Bem Estar e atacam o direito de mulheres e homens à aposentadoria em si, ferindo o Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, além de afetar a prestação dos serviços públicos.

Uma das justificativas da PEC é que, de acordo com a Administração estadual, estima-se que o número de servidores aposentados vai superar o pessoal que está na ativa até 2022, sendo também um dos argumentos da “Reforma” da previdência federal. Há que

²⁹ Como é o caso da Unicentro, na cidade de Guarapuava. < <http://centralcultura.com.br/entenda-os-principais-pontos-da-proposta-de-lei-geral-das-universidades-do-parana#> >.

³⁰ Relatório disponibilizado pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, no Anexo B.

³¹ < <https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2019/12/04/votacao-sobre-previdencia-dos-servidores-estaduais-sera-na-opera-arama-devido-momento-critico-diz-presidente-da-alep.ghtml> >.

se lembrar, contudo, o “derretimento” de 3,8 bilhões do caixa da Paranáprevidência, no governo Beto Richa³² e, no plano federal, os estudos que demonstram que a Previdência Social é superavitária, veja-se os saques constantes e institucionalizados dos recursos da Previdência por meio do mecanismo da Desvinculação das Receitas da União.

Seguindo a lógica que explora o contexto de esgarçamento da proteção do trabalho ao mesmo tempo em que explora a arquitetura institucional-legal da extensão universitária no Paraná, temos ainda o caso da chamada pública n. 09/2020, que trata de “ação de extensão contra o novo coronavírus”³³³⁴. Mesmo não fazendo parte da amostra colhida para esta pesquisa, o formato desta chamada pública, que seleciona nada menos do que 788 (setecentos e oitenta e oito) bolsistas na área da saúde, abrange estudantes de graduação, bolsistas enfermeiros, bolsistas técnicos em enfermagem, bolsistas farmacêuticos, bolsistas auxiliares técnicos de laboratórios, bolsistas médicos e bolsistas professores coordenadores.

Na esteira do ambiente de exceção sanitária³⁵, este edital paga bolsas de R\$800 para estudantes da área da saúde, R\$1.500 para profissionais técnicos em enfermagem e de laboratório e R\$2.000, para profissionais enfermeiras/os e farmacêuticas/os. A carga horária determinada é de 30 (trinta) horas semanais aos estudantes e 40 (quarenta) horas semanais aos profissionais, as bolsistas profissionais enfermeiras/os e técnicas/os em enfermagem deverão trabalhar em regime de 12 horas de atividade e 36 horas de descanso e a/o bolsista médica/o receberá uma bolsa de R\$4.000 e carga horário de 20 (vinte) horas semanais.

No item 5.5 desta chamada, estabelece-se que a relação entre os bolsistas e os

³² “Reforma de Richa ‘derreteu’ Caixa da Paranáprevidência em R\$ 3,8 Bilhões”: <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/parana/reforma-de-richa-derreteu-caixa-da-paranaprevidencia-em-r38-bilhoes-24e19xs3fid0pe8f6alwm590/>

³³ Disponível em < http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/chama_publica_combate_ao_coronavirus.pdf > Consulta em 29 de abril de 2020.

³⁴ Descoberto em 31/12/2019 na China, o coronavírus tornou-se uma pandemia mundial. Ele causa, entre os sintomas mais graves, a síndrome respiratória aguda grave. Sua taxa de letalidade tem sido de 5,5% no Brasil, de acordo com informações do Ministério da Saúde em 12/04/20 (<<https://www.saude.gov.br/noticias/agencia-saude/46717-brasil-registra-22-169-casos-confirmados-de-coronavirus-e-1-223-mortes>>). Até 29/04/20 o Brasil vem seguindo uma curva ascendente de contágio e contabiliza 5.901 mortes (<<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2020/04/30/brasil-tem-5901-mortes-por-coronavirus.ghtml>>). A postura do governo federal, principalmente do presidente do Jair Bolsonaro, é de não enfrentamento desta crise sanitária e da crise econômica que se aprofunda nesta situação, com discurso negacionista e falta de articulação com os governos estaduais na implementação de medidas de prevenção e tratamento. (<<https://exame.abril.com.br/economia/economist-postura-de-bolsonaro-ante-covid-19-pode-ser-comeco-de-seu-fim/>>)

³⁵ A lei federal n. 13.979/2020 prevê, entre outras medidas de isolamento, quarentena e restrição excepcional e temporária de entrada e saída do Brasil para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

projetos que fazem a mediação da execução da política pública sanitária não é uma relação de emprego:

5.5 As bolsas de extensão concedidas no âmbito da presente Chamada Pública são entendidas como bolsas concedidas por Agência de Fomento, razão pela qual se caracterizam como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e não integra a base de cálculo da contribuição previdenciária, aplicando-se a estas o disposto no §4º, da Lei 10.973/2004 (FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, 2020, p. 4)

Estas bolsas de extensão terão, conforme o texto, duração de até quatro (04) meses, que pode ser prorrogada por mais 04 meses, no máximo. Estes profissionais atuarão em centrais de informações, divisas rodoviárias do Estado do Paraná, em Regionais de Saúde e junto ao Laboratório Central do Estado. Eles estarão atuando, assim, muitos na condição de pessoal em fase de formação, diretamente em ambientes propensos à contaminação.

Somando-se a este aumento da oferta, pelo Estado, de bolsas com caráter de provisão de serviços, temos no governo Bolsonaro, a medida que, num primeiro momento, excluiu e depois, com pressão da comunidade científica, tornou “subsidiárias” as ciências humanas, as ciências sociais e a pesquisa básica (esta última sendo aquela que não se vincula à busca de avanço tecnológico específico, como, por exemplo, a pesquisa básica em biologia) no Programa Institucional de Iniciação Científica, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico³⁶. Sem entrarmos nos detalhes da importância da Iniciação Científica e no seu papel na formação de pessoal de pesquisa e, especificamente, na importância das ciências humanas e sociais e no seu papel de ciências que produzem instrumentos para políticas públicas.

Colocados lado a lado estes dois cenários e os sentidos práticos do uso das bolsas, é possível observar uma estrutura que, por um lado, altera regras de acesso a recursos públicos para a produção de ciência de base, como é o Pibic, no âmbito federal, e, por outro lado, amplia a oferta de bolsas, agora com o sentido de ações extensionistas no âmbito da saúde.

Visualizadas em conjunto e no seu funcionamento articulado, as políticas públicas de gestão da força de trabalho e o desmonte das instituições de caráter contracíclico, que

³⁶ Nota da Associação Brasileira de Ciência Política, publicada em 30/04/20. Disponível em <https://cienciapolitica.org.br/noticias/2020/04/avanca-perseguiçao-ideologica-ciencias-humanas-e-sociais> >.

priorizam a redistribuição de recursos e uma aproximação com os ideais de justiça social, mesmo que com as lacunas do contexto brasileiro, estes processos evidenciam a racionalidade neoliberal e como eles operam tanto explorando fissuras jurídico-legais quanto em sua dimensão “criativa”, produzindo políticas e dispositivos que reforçam e recrudescem a mercantilização do trabalho. A Educação pública, gratuita e de qualidade, neste sentido, é palco privilegiado para a análise das tensões existentes entre Capital e Trabalho.

Um aspecto da relação social aqui analisada que vamos apenas explorar baseia-se na seguinte pergunta: por que, na relação social em que são observadas privações de direitos trabalhistas e sociais, a mobilização não acontece?

Entre as respostas possíveis, meramente aproximativas, consideramos duas:

1) A organização dispersiva, que causa o enfraquecimento da solidariedade dos trabalhadores, além do desmonte dos sindicatos na nova onda neoliberal, o que ainda leva à questão de como os sindicatos estão se relacionando com trabalhadores precários e marginalizados, pode balizar esta discussão, mesmo que aqui nosso intuito não é nos estendermos;

2) O comportamento, desencadeado pela precariedade do trabalho, que consiste nas estratégias individuais e coletivas de defesa perante condições de privação no trabalho.

De acordo com Imbrizi (2005, p. 295) as

estratégias coletivas de defesa' [...] referem-se às regras construídas, compartilhadas e legitimadas pelos trabalhadores 'que levam à modificação, transformação e em geral, à eufemização da percepção que os trabalhadores têm da realidade que os faz sofrer (DEJOURS; ABDOUCHELLI, 1994b, p. 128)'.
(Imbrizi, 2005, p. 295)

Estas estratégias contribuem com a banalização da injustiça social, “são elaboradas para amenizar as percepções da realidade e assim retirar da consciência o que faz sofrer” (Imbrizi, 2005, p. 295) e assim, desmobilizam trabalhadores e precluem a formação de uma agenda coletiva de contestação das privações experienciadas.

Mesmo que em caráter exploratório, consideramos que pesquisar aspectos político-institucionais e jurídicos da precariedade e das novas morfologias do trabalho, neste caso específico, mas também se podendo transpor a análise para outros objetos, só podem oferecer respostas parciais para a questão da manutenção das formas de trabalho precário e da privação dos direitos trabalhistas e sociais. É importante que a pesquisa destes processos não seja constituída pela mera soma das análises disciplinares, mas que de fato

a pesquisa empreenda um trabalho de identificação dos processos sociais no capitalismo contemporâneo articulando-se categorias em conjunto com o aprofundamento seja de caráter qualitativo, seja de caráter quantitativo.

Considerações finais

Sem a pretensão de esgotar o estudo deste objeto, esta dissertação propôs abordar a Extensão Universitária sob o ângulo do debate contemporâneo da precarização do trabalho. Para isso, definimos como lócus de pesquisa as intersecções entre Estado, Capital e Trabalho no âmbito da Universidade Pública e no contexto sócio-histórico neoliberal. Outras pesquisas, referentes ao mesmo tema, deverão trazer evidências e problemáticas que dialoguem com este estudo enriquecendo-o e/ou contrapondo-o ou deslocando seus pressupostos.

Ao observar a Extensão como espaço privilegiado da relação entre a Universidade pública, a Sociedade, o Trabalho e o Capital, procuramos evidenciar/delimitar as determinações do que, a partir de nossa hipótese, seriam políticas públicas de gestão da força de trabalho.

Este estudo foi elaborado tendo como ponto de partida a observação do que denominamos as fissuras da arquitetura institucional de uma política de Extensão Universitária no Paraná e como estas foram produzidas e exploradas pela racionalidade neoliberal, operando contradições no interior deste espaço (por exemplo, as “incubadoras de direitos sociais” equipadas com bolsistas trabalhadores precários).

Assim, no primeiro capítulo, indicamos a utilização da categoria trabalho como ferramenta analítica, intercalando a teoria sociológica do trabalho com a teoria crítica da reestruturação produtiva e da racionalidade neoliberal. Procuramos demonstrar, com respaldo na teoria e pesquisa social, como as novas configurações do capital e do sistema produtivo foram determinando a institucionalidade da Administração do Estado e das relações de produção. Neste percurso, explicitamos como este processo manifestou-se no âmbito das políticas sociais e, mais especificamente, no âmbito da Educação Pública.

Observamos como a racionalidade neoliberal vem inserindo-se nas políticas de extensão nas instituições de Ensino Superior paranaenses, utilizando-se de uma autonomia relativizada (e constantemente atacada) das universidades públicas para implementar provisão de serviços com formato de programas e projetos, com a transferência das formas de gestão neoliberal para a educação pública e a alocação de recursos para extensão, via financiamento de projetos, a partir de demandas

estratégias e prioritárias do Estado. Esta estratégia não se concretizou sem a articulação de dispositivos legais e jurídicos que foram mostrando os contornos de uma política pública de gestão da força de trabalho, pautada na lógica de rede, própria das terceirizações de que o mercado se utiliza, e em contratos precários, temporários, em sistema dispersivo, eficaz contra a organização do trabalhador como sujeito coletivo e revelando-se, como afirma Isabell Lorey, uma forma de governo pela condição de precariedade. Os dispositivos, neste sentido, são múltiplos e colonizam o ordenamento jurídico, mas destacamos o Programa Future-se, proposto pelo Governo Federal, e a Lei Geral das Universidades paranaenses, proposta pelo Governo Estadual do Paraná.

Vimos ainda que, os programas acima fazendo parte de um encadeamento, ou a conjunção de movimentos nacionais e internacionais exerceram papel fundamental na conformação do discurso das políticas sociais e das Universidades como “gastos públicos” e como responsáveis pela crise fiscal.

Deste modo, procuramos apresentar como o ambiente político-institucional foi sendo construído e, como procuramos demonstrar, revela um lócus do processo de informalidade na relação entre Estado e Universidades Públicas.

No capítulo 2, partindo do cenário apresentado pela educação pública universitária no Brasil e no Estado do Paraná, delimitamos o universo das sete universidades públicas estaduais paranaenses e seu papel fundamental no desenvolvimento regional paranaense e o contexto da extensão universitária neste Estado, trazendo dados sobre a abrangência da rede de extensão no Paraná, o papel da extensão no desenvolvimento dos municípios e o papel destes projetos, com foco na política de extensão instituída no Programa Universidade Sem Fronteiras, com grupos e segmentos sociais vulneráveis, trabalhando com viés emancipatório e de integração social deste público.

Ainda no capítulo 2, apresentamos o histórico da institucionalização da extensão universitária no Paraná, dados quantitativos sobre a presença da extensão no território paranaense e como estas políticas refletiam discussões teóricas em torno do papel da universidade e da extensão nos país e nas regiões. Em seguida, caracterizamos o Programa Universidade Sem Fronteiras, sua distribuição no Estado do Paraná e sua arquitetura institucional-legal, abordando especificamente os dispositivos desta arquitetura que tratavam das relações de trabalho e do processo de

trabalho dentro dos projetos, indicando um sistema, um formato padrão para o tratamento das relações sociais de trabalho dentro dos projetos.

Deste modo, analisamos os dispositivos deste formato padrão a partir da categoria trabalho, do referencial teórico juslaboralista e da sociologia do trabalho. Com a análise documental de vinte e oito editais, contemplados pela política de extensão do Programa Universidade Sem Fronteiras, entre 2015 e 2018, observamos formas precárias de trabalho e contradições no âmbito da extensão.

Ainda, utilizamos o referencial da principiologia do trabalho e do sistema jurídico brasileiro para observar isoladamente e analisar as prescrições dos editais dos projetos de extensão, demonstrando que as atividades prescritas para os bolsistas eram muitas vezes atribuições privativas de determinadas categorias profissionais, infringiam normas coletivas de trabalho e os limites da subordinação do profissional bolsista ao projeto.

Por fim, no capítulo 3, propomos um ângulo, um ponto de vista para este objeto que trouxesse a relação entre o sistema de gestão destes projetos à luz dos autores que apontam o processo de informalidade do trabalho e a normalização de relações sociais de trabalho destituídas de proteção social e trabalhista. Apontamos escolhas do Estado que priorizaram a utilização de bolsas para ações emergenciais e de caráter de provisão de serviços em detrimento do investimento em bolsas de pesquisa propriamente dita, fundamentais para políticas de desenvolvimento econômico e social.

As novas configurações do trabalho no capitalismo contemporâneo são cada vez mais resistentes à apreensão pelas categorias da sociologia e da teoria social. A atualização deve ser constante e abordagem interdisciplinar é inescapável para uma mínima compreensão destes objetos.

Procuramos com este trabalho, ao mesmo tempo em que aprofundando teoricamente a análise de um caso de política pública, articular a análise com a abordagem da sociologia do trabalho no Estado neoliberal. Se cada capítulo deste trabalho apresenta lacunas e espaço para refutação, acreditamos que isso é salutar para a pesquisa científica em geral e para a pesquisa em ciência social aplicada, em particular, e esperamos ter contribuído com o debate.

Referências

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. **O make up do trabalho: uma empresa e um milhão de revendedoras de cosméticos** / Ludmila Costhek Abílio. Campinas, SP : [s.n.], 2011.
- ALVES, Giovanni; WOLFF, Simone. **Capitalismo global e o advento de empresas-rede: contradições do capital na quarta idade da máquina**. Cad. CRH, Salvador , v. 20, n. 51, p. 515-528, Dec. 2007 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-49792007000300010&lng=en&nrm=iso>. access on 23 Mar. 2020. <<https://doi.org/10.1590/S0103-49792007000300010>>.
- BEZERRA, W.,TAVARES, M., & CAVALCANTE, G. (2009). **O mercado de trabalho da terapia ocupacional em Maceió-AL no contexto contemporâneo de crise do capital**. Revista de Terapia Ocupacional da Universidade de São Paulo, 20(2), 75-84. <<https://doi.org/10.11606/issn.2238-6149.v20i2p75-84>>.
- CARLOTTO, Maria Caraméz; GARCIA, Sylvia Gemignani. **Novos saberes, novas hierarquias: disputas contemporâneas em torno da profissão acadêmica**. Rev. Bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 33, n. 96, e339604, 2018. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092018000100502&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 04jan20. Epub Dec 07, 2017. <<http://dx.doi.org/10.17666/339604/2018>>.
- ALVES, Giovanni. **Dimensões da reestruturação produtiva: ensaios de sociologia do trabalho**. 2ª Edição. Londrina: Editora Praxis, 2007. 288 páginas.
- ALVES, Giovanni. **Trabalho e Mundialização do Capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização**. 2ª Edição. Londrina: Editora Praxis, 1999. 191 páginas.
- ALVES, Giovanni. **Terceirização e neodesenvolvimentismo no Brasil**. Disponível em:< <https://tinyurl.com/yb79tvhb>>. Acesso em 20 de agosto de 2017.
- ALVES, Giovanni. **A derrelição de Ícaro – sonhos, expectativas e aspirações de jovens empregados do novo (e precário) mundo do trabalho no Brasil (2003-2013)**. Publicado em 16 de outubro de 2012. Disponível em: <<https://anpocs.com/index.php/encontros/papers/36-encontro-anual-da-anpocs/gt-2/gt36-2/8285-a-derrelicao-de-icaro-sonhos-expectativas-e-aspiracoes-de-jovens-empregados-do-novo-e-precario-mundo-do-trabalho-no-brasil-2003-2013?path=36-encontro-anual-da-anpocs/gt-2/gt36-2>> Acesso em 02 de abril de 2019.
- ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho: Ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho**. 2ª Edição. São Paulo: Editora Boitempo, 1999. 258 páginas. Coleção Mundo do Trabalho.
- ANTUNES, Ricardo. **O caráter polissêmico e multifacetado do mundo do trabalho**. Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro , v. 1, n. 2, p. 229-237, Sept. 2003 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-77462003000200004&lng=en&nrm=iso>. Access on 18 Sept. 2017. <<http://dx.doi.org/10.1590/S1981-77462003000200004>>.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. **As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital**. Educ. Soc., Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em < <http://www.cedes.unicamp.br> > Acesso em 16-06-2017.

BARDIN, L.(1977). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.

BARDIN, L.(2011). **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70.

BIROLI, Flávia. **Responsabilidades, cuidado e democracia**. Rev. Bras. Ciênc. Polít. Brasília , n. 18, p. 81-117, Dec. 2015 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522015000400081&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 12 Mar. 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220151804>.

BISCAIA, F. R.; TAWFEIQ, R.. **Precarização do trabalho e projetos de extensão universitária: reflexões acerca do programa patronato penitenciário de ponta grossa/PR**. In: Simpósio Internacional Interdisciplinar em ciências Sociais Aplicadas - Tema: Desenvolvimento, Gênero e Condição de Pobreza, 1., 2016, Ponta Grossa. Anais eletrônicos. Disponível em: <<https://tinyurl.com/mtv9d9u> > Acesso em: 10 jun. 2017.

BISCAIA, F. R.; SILVA, S. C.. **A precarização do trabalho do bolsista recém-formado em projetos de extensão universitária no estado do Paraná - BR**. In: VIII Seminário Nacional Sociologia & Política - Tema: Direitos Humanos e Democracia: perspectivas e desafios contemporâneos, 2017, Curitiba. Anais eletrônicos. Disponível em: <<https://tinyurl.com/yyc6clkc>> Acesso em: 20 ago. 2017.

BISCAIA, F. R.; SILVA, S. C.. **Precarização do trabalho e projetos de extensão universitária: reflexões sobre as condições de trabalho dos bolsistas recém-formados do Programa Patronato de Ponta Grossa/PR**. In: II Congresso Internacional de Política Social e Serviço Social: desafios contemporâneos, 2017, Londrina. Anais eletrônicos. Disponível em: <<https://tinyurl.com/y94rlq5j> > Acesso em: 20 ago. 2017.

BRASIL. **Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010**. Brasília – DF, dezembro de 2010. Disponível em < <https://tinyurl.com/yalrz5u4>>. Acesso em 30 de maio de 2018.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, 1995.

BRASIL. (Conselho Nacional de Educação, Câmara de Educação Superior) **Estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na meta 12.7 da lei no 13005/2014, que aprova o Plano Nacional da Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências**. Resolução CNE/CES 7/2018. Diário Oficial da União, Brasília, 19 de dezembro de 2018, seção 1, pp. 49-50.

BRASIL. Lei complementar n. 101, de 04 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Diário oficial da União, Brasília – DF, maio de 2000. Disponível em

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm> Acesso em 15 de janeiro de 2020.

CARVALHO, Marcio Bernardes de; Soares, Neuzita de Paula; Salomé, Joséia Scwanka. **Reforma do ensino médio: a interferência dos organismos internacionais nas políticas educacionais brasileiras.** Anais do Educere, XIII Congresso Nacional de Educação, Curitiba, v. 13, p. 17945-17961, 2017. Disponível em <https://educere.bruc.com.br/arquivo/pdf2017/25103_13643.pdf> Acesso em 30 set de 2019.

CORREIA, Ovídio Valois, 1927-1984. **A extensão universitária no Brasil: um resgate histórico/** organizado por Marta Vieira Cruz e Maria Elisa da Cruz. – São Cristóvão: Editora UFS, Fundação Oviêdo Teixeira, 2000. 419p.

COSTA, Márcia da Silva. **O Sistema de Relações de Trabalho no Brasil: alguns traços históricos e sua precarização atual.** Rev. bras. Ci. Soc., São Paulo, v. 20, n. 59, p. 111-131, Oct. 2005. Disponível em <<http://preview.tinyurl.com/jmdufnt>>. Acesso em 20 Ago. 2017.

DAL ROSSO, S. **Mais trabalho! A intensificação do labor na sociedade contemporânea.** São Paulo: Boitempo 2008.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A Nova Razão do Mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal.** 1ª ed. São Paulo: Editora Boitempo, 2016. 413 p. (Estado de Sítio)

DELGADO, Mauricio Godinho. **Curso de Direito do Trabalho.** 14. ed. - São Paulo: Ltr, 2015.

DUARTE, Rosália. **Pesquisa qualitativa: reflexões sobre o trabalho de campo.** Cad. Pesqui., São Paulo, n. 115, p. 139-154, Mar. 2002. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-15742002000100005&lng=en&nrm=iso>. access on 30 Apr. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742002000100005>.

FERNANDES, Vinicius Tomaz. **Precariado em questão: uma investigação a partir de seus teóricos /** Vitória, ES : Universidade Federal do Espírito Santo, 2019. Tese de dissertação.

FOUCAULT, M. **Nascimento da biopolítica.** Tradução Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) **Chamada Pública 09/2020 - PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA AÇÕES EXTENSIONISTAS DE PREVENÇÃO, CUIDADOS E COMBATE À PANDEMIA DO NOVO CORONAVIRUS** Disponível em <http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/chama_publica_combate_ao_coronavirus.pdf> Consulta em 29 de abril de 2020.

GALLAS, Alexander. Introduction: **The Proliferation of Precarious Labour in Academia.** Global Labour Journal; Kassel, Germany; vol. 9, n. 1, p. 69-75, 2018. Disponível em <https://www.academia.edu/35814491/Introduction_The_Proliferation_of_Precarious_Labour_in_Academia> Acesso em 16-04-2019.

HARVEY, David. **A condição pós-moderna:** uma pesquisa sobre as origens da

mudança cultural. 17. ed. São Paulo: Loyola, 2008.

HILACHUK, Danieli; TERNOSKI, Simão. **Contratos por prazo determinado: um estudo de caso sobre os contratos da Universidade Estadual do Centro-Oeste.** In: Ciências Sociais Aplicadas em Revista, Marechal Cândido Rondon - PR, vol 17, n. 32; p.273 a 294; 1º semestre de 2017.. Disponível em <<https://tinyurl.com/y7t84hq6>> Acesso em fev 2019.

IMBRIZI, Maria Jaquelina. (2005), **A formação do indivíduo no capitalismo tardio: uma análise de estudos que vinculam a esfera subjetiva ao mundo do trabalho.** São Paulo, Hucitec/Fapesp. 326 págs.

KERGOAT, Danièle. **O cuidado e a imbricação das relações sociais.** In: ABREU, Alice Rangel de Paiva; HIRATA, Helena; LOMBARDI, Maria Rosa. Gênero e trabalho no Brasil e na França: perspectivas interseccionais. São Paulo: Boitempo, 2016.

KREIN, José Dari. **Tendências recentes nas relações de emprego no Brasil. 1990-2005.** Campinas. 2007, 319 f. Tese (Doutorado em Economia Aplicada) - Universidade Estadual de Campinas. São Paulo, 2007.

LAZAR, S.; SANCHEZ, A. **Understanding labour politics in an age of precarity.**

Dialect Anthropol (2019) vol 43, n. 3. Disponível em <https://doi.org/10.1007/s10624-019-09544-7> Acesso em 12 de abril de 2019.

LOREY, Isabell. **Estado de Inseguridad. Gobernar la precariedad.** Madrid: Traficantes de Sueños, 2016. 120 págs. ISBN: 978-84-944600-6-7.

MASON, Jennifer. **Qualitative Research.** Londres: 2 ed. Sage Publications Ltda, 2002. 223 págs. ISBN: 978 0 7619 7427 7.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro, 1932. **Iniciação ao Direito do Trabalho / Amauri Mascaro Nascimento.** 24. Ed. Ver. e atualizada. São Paulo : LTr, 1998.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro, 1932. **Iniciação ao Direito do Trabalho / Amauri Mascaro Nascimento.** – 13ª ed., atualizada. – São Paulo: LTr, 1987.

OFFE, Claus. **Capitalismo desorganizado** - transformações contemporâneas do trabalho e da política. 2. ed. São Paulo: Brasiliense, 1995.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. **XV Reunião do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ.** Publicado em fevereiro de 2010. Disponível em <www.seti.pr.gov.br/UGF/gestao/index.htm>.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. **Editais “Programa Paraná Inovador”.** Publicado em 02 de agosto de 2019. Curitiba: SETI, 2019. Disponível em <<http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:5zJmUvaECv4J:www.seti.pr.gov.br/print/pdf/node/13177+&cd=2&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>> Consulta em 28 de junho de 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. **Edital n. 02/2015 da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI e da Secretaria de Segurança Pública e Administração**

Penitenciária - SESP. Curitiba: SETI, 2015. Disponível em: http://s.busca.pr.gov.br/search?q=cache:513ssDuOHD4J:www.seti.pr.gov.br/arquivos/File/USF/EDITAL_02_15_PATRONATO.pdf+patronato+02/2015&client=seti_frontend&output=xml_no_dtd&proxystylesheet=seti_frontend&ie=UTF-8&site=seti_collection&access=p&oe=UTF-8. Acesso em 10 de maio de 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. **EDITAL Nº 02/2007.** [Edital da SETI que convoca as Instituições Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná a apresentarem projetos para o Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, inserido no âmbito do Programa de Extensão Universitária Universidade Sem Fronteiras – SETI/PR.] Curitiba: SETI, 2007. Disponível em: < <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais> > Consulta em 20 de junho de 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI; Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária – SESP. **Edital n. 04/2017.** Curitiba: 2017. Disponível em: http://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2019-09/edital_04_2017_patronato.pdf/. Acesso em 20 de junho de 2019.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI **Edital n. 5, de 2019, UGF – Torna público o Programa Universidade Sem Fronteiras e seus respectivos subprogramas.** Disponível em < <http://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Editais-Programa-Parana-Inovador> > Acesso em 22 de janeiro de 2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI. **Apresentação do Programa Universidade Sem Fronteiras.** Curitiba: SETI, 2019. Disponível em: <http://www.seti.pr.gov.br/cct/usf/apresentacao>. Acesso em 20 mai 2019.

PAULANI, Leda Maria. **A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil.** Estud. Avançados., São Paulo , v. 23, n. 66, p. 25-39, 2009 . Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142009000200003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 11 Mar. 2020. <<https://doi.org/10.1590/S0103-40142009000200003>>.

PEREIRA, Ivanise N. **Projeto de lei n. 4.330 de 2004: uma análise da terceirização de atividade-fim da administração pública.** In: OPUSZKA, Paulo R. (Org) Direito do trabalho e efetividade: temas clássicos, problemas contemporâneos. Curitiba: CRV, 2017. p.199-223.

RAIHER, A P.; SHIKIDA, P. F. A.; PARRÉ, J. L.; CARMO, A. S. S. do; HIGACHI, H. Y.; COELHO, M. H.. **A importância das universidades estaduais no desenvolvimento econômico dos municípios do Paraná: análise dos efeitos de médio e longo prazo.** In: RAIHER, Augusta P. (Org). As universidades estaduais e o desenvolvimento regional do Paraná. Ponta Grossa: Ed. UEPG, 2017. 7,53 Mb.; e-book.

SÁ, Teresa. **“Precariedade” e “trabalho precário”**: consequências sociais da precarização laboral. **Configurações**, v. 7, 2010., posto online no dia 18 de fevereiro de 2012. Acesso em 30/08/2017. URL: <http://configuracoes.revues.org/203>

SALLES, João Carlos. **A rejeição ao programa Future-se**. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 72, n. 1, p. 04-05, Jan. 2020. Available from <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252020000100002&lng=en&nrm=iso>. access on 08 Apr. 2020. <<http://dx.doi.org/10.21800/2317-66602020000100002>>.

SERAFIM, Milena Pavan. **Compreendendo o atual momento da educação superior brasileira: cultivando a mais lúcida consciência**. *Avaliação (Campinas), Sorocaba*, v. 24, n. 2, p. 351-356, Oct. 2019. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772019000200351&lng=en&nrm=iso>. access on 12 Mar. 2020. Epub Sep 26, 2019. <https://doi.org/10.1590/s1414-40772019000200001>.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do Trabalho Científico**. 23ª edição, revista e ampliada. 5 reimpressão. São Paulo: Editora Cortez, 2007.

SILVA, Maurício Corrêa da, et al. **Procedimentos metodológicos para a elaboração de projetos de pesquisa relacionados a dissertações de mestrado em Ciências Contábeis**. *Rev. contab. finanç.*, São Paulo, v. 15, n. 36, p. 97-104, Dec. 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-70772004000300006&lng=en&nrm=iso>. access on 04 June 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S1519-70772004000300006>.

SOUZA, A. N. de. **Professores, modernização e precarização**. In: ANTUNES, Ricardo. (org.). *Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil II*. São Paulo: Boitempo, 2013, 447 p. Cap. 13, p. 217-227.

STROPARO, E. J.; MIGUEL, M. E. B. **Interiorização da educação universitária paranaense: política de expansão ou real submissão aos desígnios do capital internacional?**. *Cadernos de História da Educação*, v. 16, n. 2, p. 387-407, 28 ago. 2017.

UGA, Vivian Domínguez. **A categoria "pobreza" nas formulações de política social do Banco Mundial**. *Rev. Sociol. Polit.*, Curitiba, n. 23, p. 55-62, Nov. 2004. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782004000200006&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 22 Jul 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782004000200006>.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PR; 2017. **Termo de compromisso de bolsista no Programa Patronato Penitenciário/UEPG, nos termos do edital USF/SETI-PR/SESP-PR n. 04/2017**. Ponta Grossa: UEPG, 2017

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – PR; [2017]. **Projeto Mídia e Memória Sem Fronteiras**. Disponível em: <<https://www3.unicentro.br/midiaememoriasemfronteiras/usf/>> Consulta em 28 de junho de 2019.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE – PR; 2017. **Apresentação do Projeto de Extensão Mídia e Memória Sem Fronteiras**. Disponível em <https://www3.unicentro.br/midiaememoriasemfronteiras/> Consulta em junho de 2019.

ANEXO A - Editais de seleção de bolsistas

EDITAL No. 01/ 2015- NEDDIJ
Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do **NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando, o edital SETI/USF 03/2014/SETI

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAL RECÉM-FORMADO EM SERVIÇO SOCIAL, PARA ATUAR, COMO BOLSISTA EXTENSIONISTA, NO PROJETO “NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE”, COORDENADO PELA PROF^a. ROSÂNGELA FÁTIMA PENTEADO BRANDÃO

1. Quanto à vaga para bolsista profissional recém-formado:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (uma) vaga para bolsista Assistente Social formado, para atuar em atividades extensionistas.

Art. 2º - O bolsista assistente social, aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais) mensais.

Art. 3º - O bolsista assistente social desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto e de seu orientador:

I – Proporcionar a garantia dos direitos individuais e coletivos das crianças e adolescentes e sua respectiva família.

II- Realizar ações educativas/preventivas junto às comunidades escolares onde se observe maior incidência de violação dos direitos da criança e do adolescente, a partir do envolvimento das instituições integrantes do “Sistema de Garantia de Direitos”.

III- Oferecer atendimento e acompanhamento social a crianças, adolescentes e/ou famílias quando necessário.

IV- Traçar o perfil socioeconômico dos Usuários do NEDIJ.

V- Proporcionar momentos de discussão e de reflexão sobre a Violência contra crianças e adolescentes presente na realidade das famílias, das escolas, das unidades de saúde entre outros, abrangendo os diferentes aspectos que envolvem a temática, junto à equipe do Núcleo de Estudos, aos acadêmicos e à comunidade em geral.

VI- Discutir os casos com a equipe de Direito, visando trabalho inter e multi disciplinar;

VII- Realizar trabalho de pesquisa assim como estudos teóricos-práticos visando a ampliação de conhecimentos na área de proteção e defesa de direitos da criança e adolescente de nossa comarca, bem como apresentar estes dados às autoridades locais para que nossas políticas públicas possam ser mais condizentes com nossa realidade;

VIII- Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IX – Promover a divulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente;

X- Colaborar com a coordenação do projeto para o seu bom desenvolvimento; inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas..

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista assistente social, **candidatos formados pelos cursos de Serviço Social de instituição estadual de ensino superior do Paraná**, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Graduado há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;

II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

III – Não receber qualquer tipo de bolsa.

IV – Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social

2. Das inscrições:

Art. 5º - O candidato deverá preencher o formulário de inscrição (anexo a este edital) e entregar no dia da prova, com a cópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade, CPF;
- c. *Curriculum Vitae* cadastrado na **plataforma Lattes, documentado**;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 4º. (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa);
- e. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS
- f. Foto 3 x 4 recente.

Parágrafo único - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida, bem como preencher os requisitos constantes do artigo 4º. Não haverá taxa de inscrição.

Art. 6º - Todos os candidatos inscritos ficam convocados para o processo seletivo a se realizar no dia **04/03/2015**, às **10 horas**, na **sala A – 19 Campus Central da UEPG, Bloco A**, que consistirá de:

- I – Prova escrita que valerá 10 pontos;
- II – Análise de *Currículo Vitae* que valerá 10 pontos;
- III – Entrevista não classificatória

Paragrafo único - A prova será de múltipla escolha e terá 20 questões que poderão versar sobre:

- I – Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II - Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária
<http://www.paulinia.sp.gov.br/viveremfamilia/pdf/plano.pdf>
- III - Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil –
http://www.mj.gov.br/sedh/ct/conanda/plano_nacional.pdf ;
- IV- Sistema Nacional de atendimento Sócioeducativo – Sinase
http://www.condeca.sp.gov.br/legislacao/sinase_integra.pdf

Art. 7º - Os candidatos deverão comparecer no dia da prova com a documentação exigida e portando sua Carteira de Identidade, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 1º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida no artigo 5º deste edital.

Art. 8º - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 5,0** na prova escrita, estará automaticamente desclassificado.

Art. 9º - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

Art. 10 - A entrevista será realizada, logo após a prova escrita, portanto os candidatos deverão permanecer na UEPG, após o término da prova escrita.

3. Do resultado final:

Art. 11 - A relação dos candidatos aprovados será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG e mural do Curso de Serviço Social.

4. Dos recursos:

Art. 13 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2015.

Rosângela Fátima Penteado Brandão
Coordenadora do NEDDIJ

ANEXO I
Edital nº 01/2015 NEDDIJ

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: __/__/____.

Data de Colação de Grau: __/__/____.

CPF: _____ RG: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____@_____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE
QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL/NEDDIJ Nº 01/2015 Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato

EDITAL No. 03/ 2015- PATRONATO
Retificação do edital 02/2015
Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS

A Coordenadora do **PATRONATO DE PONTA GROSSA** – vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e Subprograma INCUBADORA DOS DIREITOS SOCIAIS, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS e

Considerando, o edital SETI/USF 04/2014 e a aprovação da proposta apresentada pela UEPG,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE ACADÊMICOS ÁREAS DE DIREITO E PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, PARA ATUAREM, COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, NO PROJETO “PATRONATO DE PONTA GROSSA”, COORDENADO PELA PROF^a. ROSENI INÊS MARONATO PINTO

1. Quanto às vagas para Bolsistas Recém-Formados:

Art. 1º O presente edital tem como objetivo o preenchimento de:

01 (uma) vaga de bolsista assistente social, para atuar em atividades extensionistas.

Art. 2º - O bolsista assistente social, aprovado no processo de seleção previsto neste edital, desempenharão suas funções cumprindo carga horária de 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais, recebendo bolsa no valor de R\$ 1.880,00 (Hum mil oitocentos e oitenta reais) mensais, no período de abril a agosto de 2015.

Art. 3º - O bolsista assistente social desenvolvera as atividades abaixo descritas, sob a coordenação do Coordenador do Projeto:

I- Realizar ações sócio/educativas/preventivas, atendimento e acompanhamento social junto aos assistidos do PATRONATO;

II- Traçar o perfil socioeconômico dos assistidos do PATRONATO;

III- Realizar estudo social;

IV- Proporcionar momentos de discussão e de reflexão sobre a prática;

V- Realizar ações para efetivação da prestação de serviço comunitário junto as instituições receptoras dos assistidos;

VII- Discutir os casos com as demais equipes do programa, visando trabalho inter e multidisciplinar;

VI- Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

VII- Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto a Coordenadora do Projeto para o seu bom desenvolvimento, inclusive na orientação dos acadêmicos bolsistas.

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista assistente social, **candidatos formados pelo curso de Serviço Social, de instituição estadual de ensino superior do Paraná**, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – Graduado há, no máximo 03 (três) anos, a contar da data de sua colação de grau;

II - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

III – Não receber qualquer tipo de bolsa.

IV - Possuir inscrição no Conselho Regional de Serviço Social, aos candidatos às vagas de bolsistas assistentes sociais.

Art. 5º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, envio do requerimento para o e-mail patronato@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e entrega no dia da prova, fotocópia dos seguintes documentos:

- a. Diploma e histórico da Graduação;
- b. Carteira de Identidade;
- c. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, **com comprovantes**;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 4º (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa);

- e. Inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, para os bolsistas assistentes social;

II– Foto 3 x 4 recente.

III - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

2. Quanto às vagas para bolsistas estagiários:

Art. 6º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas estagiários do curso de graduação em Direito da Universidade Estadual de Ponta Grossa, regularmente matriculados(as).

Art. 7º - Os estagiários selecionados cumprirão suas atividades por 04 (quatro) horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais, em horário de atendimento do Projeto, no período da tarde, preferencialmente, percebendo uma bolsa extensão no valor de R\$ 745,00 (setecentos quarenta e cinco reais) mensais.

Art. 8º - Poderão inscrever-se no processo de seleção os/as acadêmicos(as) do curso de graduação em Direito das 2ª, 3ª e 4ª anos da UEPG, desde que preencham os seguintes requisitos:

I - Não possuir qualquer vínculo empregatício;

II – Não receber qualquer tipo de bolsa.

Art. 9º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição, envio do requerimento para o e-mail patronato@uepg.br solicitando confirmação do recebimento e **entrega no dia da prova**, a fotocópia dos seguintes documentos:

Certidão, ou equivalente, da Instituição de Ensino, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no curso de graduação;

- a. Histórico escolar atualizado;
- b. Carteira de Identidade;
- c. *Curriculum Vitae* cadastrado na plataforma Lattes, **documentado**;
- d. Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 8º (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa).

II – Foto 3 x 4 recente.

III - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida.

3. Das inscrições:

Art. 10 - As inscrições deverão ser efetuadas conforme consta no inciso I, do artigo 5º e do artigo 9º deste edital, **até às 12 horas do dia 28/03/2015**.

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

Art. 13 - Todos os candidatos inscritos ficam convocados para o processo seletivo a realizar-se no dia **30 de março de 2015**, às **14h**, na **sala A – 20** que consistirá de:

I – Prova escrita: valor 10 pontos;

II – Análise de *Currículo Vitae*: valor 10 pontos;

Art. 14 - A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre os seguintes conteúdos:

§ 1º - Para os candidatos à vaga de **bolsistas assistentes sociais**, a prova será de múltipla escolha e terá 20 questões que poderão versar sobre:

III- FAVERO, Eunice. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: Serviço

Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009;

IV- GUERRA, Yolanda; BRAGA, Maria Elisa. Supervisão em Serviço Social. In: Serviço

Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009;

V- Lei de Regulamentação da Profissão, nº 8662, de 07 de junho de 1993;

VI- Código de Ética do Serviço Social;

VII- MIOTO, Regina Célia. Estudos socioeconômicos. In: Serviço Social: direitos sociais e

competências profissionais – Brasília: CFESS/ABPESS, 2009;

VIII- Plano Diretor do Sistema Penal do Estado Do Paraná 2011-2014;

IX- Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária 2011;

X- STUMPF, Maria Inez Osório. Penas Alternativas: rotina de procedimentos como explicitação do processo de trabalho em Serviço Social. Revista Serviço Social & Sociedade nº 72.

§ 5º - Para os candidatos às vagas de **bolsistas estagiários do curso de Direito**, a prova constará de 10 (dez) questões de múltipla escolha, abrangendo as seguintes matérias:

- I – Noções gerais de Direito Penal;
- II – Noções gerais de Direito Processual Penal;
- III – Noções gerais de Direito Constitucional;
- IV – Direito Penitenciário – Lei de Execução Penal;
- IV – Direito Penitenciário – Lei de Execução Penal;

Art. 15- Os candidatos deverão comparecer no dia da prova com a documentação exigida e **portando sua Carteira de Identidade**, com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência sendo vedado o ingresso, em qualquer hipótese, após o horário estipulado.

§ 1º - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhado dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida nos artigos 6º e 10 deste edital.

Art. 16 - O candidato que não obtiver a **nota igual ou superior a 5,0** na prova escrita, estará automaticamente desclassificado.

Art.17 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

4. Do resultado final:

Art. 18 - A relação dos candidatos aprovados será oportunamente divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG e mural do SECIJUR, SECISA.

5. Dos recursos:

Art. 19 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão da Seleção.

Ponta Grossa, 23 de março de 2015.

Roseni Inês Marconato Pinto
Coordenadora do PATRONATO

ANEXO I**Edital nº 03/2015 – PATRONATO****FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do Candidato: _____

Curso: _____ Série: _____ Turno: _____

RA: _____ (somente para os alunos de graduação).

Turno para o estágio: () manhã () tarde (preferencialmente)

Data de Colação de Grau: _____ (somente para recém-formados).

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (_____) (_____) _____

E-mail: _____@_____

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE
QUALQUER TIPO DE BOLSA**

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL/PATRONATO No. 04-2013 Sub-Programa: Incubadora dos Direitos Sociais; Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2015.

Nome e Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ

EDITAL 001/2015

O Programa Bom Negócio Paraná comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados:

(02) duas vagas para recém-formados de Ciências Contábeis, Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior e Ciências Econômicas.

A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 40 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O projeto abrange o Edital SETI 75/2014 com atividades de 01/05/2015 a 31/08/2015.

INSCRIÇÕES

De: 06/04/2015 a 13/04/2015

Horário: 8:30h às 12:00h

Local: Departamento de Contabilidade - Campus central-Bloco D.

1-REQUISITOS EXIGIDOS

- 1) Estar regularmente inscrito e ter no máximo três (03) anos de formado à época da seleção;
- 2) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive para viagens;
- 3) Ter carteira de habilitação com data de emissão de no mínimo dois anos;
- 4) O candidato deve ter concluído o ensino superior e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Noções sobre empreendedorismo, custos, vendas, marketing;
- 2) Experiência em trabalhos com micro e pequenas empresas;
- 3) Conhecimentos Básicos em editor de texto (Microsoft Word ou BOffice Writer), Excel e Internet.

Itens verificados no Currículo Lattes.

3-DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia da CNH;
 - d) Fotocópia do Diploma
 - e) Currículo *Lattes*;
 - f) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).
- Esses documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, no período e local supracitados.

4 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) A avaliação pelo Currículo Lattes, e do o histórico escolar.
- b) Dar-se-á preferência aos candidatos com experiência de participação em projetos de extensão e/ou consultorias, em micro e pequenas empresas e que tenham disponibilidade de trabalho no período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.**

5-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dia: até 17/04/2015 através de Edital no site da UEPG e nos murais do Bloco D (Departamentos de Contabilidade e Economia) e Bloco A (Departamento de Administração)

Os selecionados integrarão o Programa Bom Negócio Paraná em execução pela UEPG o qual receberá auxílio financeiro da SETI para o exercício das atividades (bolsa).

Ponta Grossa, 02 de abril de 2015.

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira

Profa. Marta Lúcia Schaedler

FICHA DE INSCRIÇÃO*(preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)*

Eu, _____

brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____

_____ expedida pela _____ - _____, inscrito (a) no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____,

residente e domiciliado a rua _____,

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

_____, CEP nº _____,

Estado _____, Telefone nº _____ e _____,

endereço eletrônico (e-mail) _____,

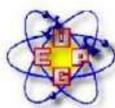
formado no curso _____,

tendo em vista a abertura de inscrição para recém-formado **conforme o Edital Projeto Bom Negócio Paraná, nº 001/2015**, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.

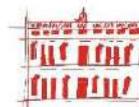
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
 PROGRAMA LUME – Núcleo de Estudos e Pesquisa sobre Mídia e
 Educação



EDITAL Nº 01/2015 (LUME)
PROJETO UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Tendo em vista a aprovação da proposta **Competências Midiáticas no Contexto Educacional dos Campos Gerais** no edital SETI-USF 007/2014, comunicamos a abertura de 4 vagas para bolsas direcionadas a acadêmicos dos cursos de licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia ou de Engenharia da Computação da Universidade Estadual Ponta Grossa e 1 vaga para Recém Formado dos cursos de Licenciatura em Artes Visuais ou em Pedagogia.

Podem candidatar-se às bolsas, os alunos de graduação dos cursos indicados que estejam cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano em 2015 e profissionais de Letras ou Pedagogia com até três anos de formado, incluindo os que se formam em 2015, desde que apresentem documento comprobatório de concluinte.

A carga horária a ser cumprida pelos graduandos selecionados é de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) por mês, com contratação de 12 (doze) meses e está **condicionada** (ou seja, somente poderá ser efetivada) após a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como da liberação dos recursos financeiros por parte da SETI.

A carga horária a ser cumprida pelos recém-formados selecionados é de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa no valor de R\$ 1,880,00 (mil oitocentos e oitenta reais) por mês, com contratação de 12 (doze) meses e **condicionada** (ou seja, somente poderá ser efetivada) após a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como da liberação dos recursos financeiros por parte da SETI.

§1 - Fica vedado a qualquer bolsista vinculado a este Edital acumular bolsa de qualquer natureza ou manter qualquer vínculo empregatício.

REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

1 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA OS GRADUANDOS:

- a) Estar cursando o 1º, 2º, 3º ou 4º ano de graduação em 2015 nos seguintes cursos superiores da Universidade Estadual Ponta Grossa: licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia ou de Engenharia da Computação;
- b) não manter qualquer vínculo empregatício ou acumular bolsa de qualquer natureza.

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA OS GRADUANDOS:

- a) Experiência de participação em projetos sociais e/ou extensionistas em mídia e educação;
- b) Experiência de participação em projetos sociais e/ou extensionistas em outras áreas;
- c) Disponibilidade de tempo para viagens;
- d) Disponibilidade para trabalhar eventualmente nos finais de semana e a noite;
- e) Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet e redes sociais.
- f) Conhecimentos básicos na elaboração de mídias (vídeos, áudio)

A contratação está condicionada a assinatura de convênio e repasse de recursos pela SETI.

4 – REQUISITOS EXIGIDOS PARA PROFISSIONAIS RECÉM FORMADOS:

- a) Graduação nos seguintes cursos superiores: licenciatura em Artes Visuais ou Pedagogia, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos, incluindo os que se formam em 2015, desde que apresentem documento comprobatório de concluinte;
- b) Experiência de atuação em Projetos de Extensão preferencialmente em mídia e educação;
- c) Trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados sobre temas relacionados à extensão.

5 – REQUISITOS DESEJÁVEIS PARA PROFISSIONAIS RECÉM FORMADOS:

- a) Experiência de participação em projetos sociais e/ou extensionistas;
- b) Experiência com projetos na área educacional;
- c) Carteira de motorista "B";
- d) Disponibilidade de tempo para viagens;
- e) Disponibilidade para trabalhar eventualmente nos finais de semana e a noite;
- f) Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet e Internet e redes sociais;
- g) Conhecimentos básicos na elaboração de mídias (vídeos, áudio).

A contratação está condicionada a assinatura de convênio e repasse de recursos pela SETI.

INSCRIÇÕES (POR E-MAIL)

- Período: de 24 a 27 de agosto de 2015.
- Enviar com cópia para os seguintes endereços:
- midiasnaaula@gmail.com (Professora Márcia) e nelsonsj194@yahoo.com.br (Professor Nelson)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (anexar à ficha de inscrição e enviar)

- Ficha de inscrição, em anexo, devidamente preenchida.
- Currículo Lattes atualizado (não é necessário documentar).
- Histórico Escolar atualizado.
- Declaração de Concluinte ou Cópia do Diploma (quando for o caso)

Resultado Final

- A PARTIR DO DIA 28/09/2015 (via edital na PROEX e/ou site www.uepg.br).

Ponta Grossa, 23 de agosto de 2015.

Márcia Barbosa da Silva e Nelson Silva Junior
Programa – LUME: Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Mídias e Educação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG
Subprograma: Apoio à Saúde**

Edital nº 02/2016

As instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que estarão recebendo inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Educação em saúde como ferramenta de prevenção e empoderamento de uma comunidade quilombola”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **02 (duas)** vagas de bolsista, podendo concorrer egressos Bacharéis em Farmácia e Bacharéis em Enfermagem formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Os bolsistas aprovados no processo de seleção previstos neste edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **40** (vinte) horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, durante o período de 12 meses.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Odontologia, localizado no bloco M do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 52, no período de 14 a 16 de dezembro de 2016.

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Preenchimento de ficha de inscrição no local;
- Declaração de dedicação de 40 horas semanais ao projeto, no local.

3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 20 de dezembro, no período de 10:00 às 12:00h, no *Campus* Uvaranas UEPG, Bloco M, sala 52

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto só terão início após a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

Ponta Grossa, 13 de dezembro de 2016.

Profa Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Projeto

Profa Juliana Regina Dias Lemos
Vice-coordenadora do Projeto

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas - CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS**

EDITAL IESOL No 13/2016

A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS – IESOL comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista recém-formado (até 3 anos) em um dos seguintes cursos: Administração, Economia, Geografia, História, Psicologia, Ciências Contábeis e Serviço Social, para integrar o projeto "VIVENCIANDO A ECONOMIA SOLIDÁRIA: APOIO AOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS EM PONTA GROSSA E REGIÃO", aprovado pela SETI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em execução pela IESol, através do Programa Universidade Sem Fronteiras.

Os objetivos do projeto são: Realizar ações de incubação em empreendimentos econômicos solidários; Fortalecer a integração em redes de economia solidária; Realizar ações de formação e divulgação sobre princípios da Economia Solidária; Promover a reflexão acadêmica nas temáticas vinculadas à economia solidária.

A carga horária a ser cumprida é de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa no valor de R\$ 2.000,00 por mês, com contratação de 12 (doze) meses, não gerando vínculo empregatício. **A contratação está condicionada (ou, somente poderá ser efetivada) após a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como da liberação dos recursos financeiros por parte da SETI.**

Os candidatos interessados devem ler integralmente o presente Edital. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-3466 ou (42)3220-3465; no horário das 14:00 às 17:00 horas.

1 – REQUISITOS EXIGIDOS:

- a) Graduação nos seguintes cursos superiores: Administração, Economia, Geografia, História, Psicologia, Ciências Contábeis e Serviço Social, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos da data da colação de grau;
- b) Experiência de atuação em projetos em projetos extensionistas;
- c) Trabalhos acadêmicos publicados e/ou apresentados sobre temas relacionados à extensão e/ou Economia Solidária, ou área diretamente afim.

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Experiência de atuação em Incubadoras de Economia Solidária;
- b) Carteira de motorista "B";
- c) Disponibilidade de tempo para viagens;
- d) Disponibilidade para trabalhar eventualmente nos finais de semana e a noite;
- e) Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet.

3 – INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 08/12/2016 até 14/12/2016

LOCAL: Sede da IESol na Rua Penteado de Almeida n. 260 - Edifício Piquiri, das 09hs às 11:30 e da 13:30 às 17hs.

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia de Histórico Escolar do curso de graduação e extrato de matrícula;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) "Currículo Lattes", com cópias dos documentos que comprovem os itens da ficha de avaliação (anexo).
- e) Carta de intenções conforme item 5. letra a) do presente edital.
- f) Na data da assinatura do contrato, os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de conclusão de curso.

ATENÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

a) A análise do Currículo Lattes (peso 7);

* O candidato deverá encaminhar Currículo Lattes com cópia dos documentos comprobatórios organizados e numerados rigorosamente conforme anexo 02 do presente edital, rigorosamente, sob pena de não ser pontuado.

b) Carta de intenção (peso 3).

carta de intenção - (até 3 laudas, espaço 1,5, contemplando a disponibilidade, as motivações, experiências e o conhecimento referente ao tema de economia solidária. A interpretação dos itens da carta de intenções faz parte do processo avaliação).

c) Em caso de empate, serão utilizados o critério a seguir, na ordem de preferência:

- Habilitação de motorista "B";
- Maior idade;
- Maior nota no currículo lattes;
- Maior nota na carta de intenção;

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados a partir do dia 20/12/2016, através do site da UEPG. No Edital com os resultados constarão as orientações relacionadas ao processo de contratação dos aprovados.

7 - AS ATIVIDADES DO PROJETO SÓ TERÃO INÍCIO APÓS A ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO E DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS PELO FUNDO PARANÁ

Ponta Grossa, 06 de dezembro de 2016.

Profa Dra Reidy Rolim de Moura
Coordenador Técnico/Científico do Projeto
Coordenadora da IESOL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ brasileiro (a)
portador (a) da Célula de Identidade no _____ expedida pela _____,
inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no _____, residente e
domiciliado a rua _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, CEP no _____ Estado _____, Telefone
número _____ - _____, endereço eletrônico (e-mail)
_____, graduado (a) no ano de _____ no curso
_____ tendo em vista a abertura de inscrição para graduados, conforme
o Edital IESol no 13/2016, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido
processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

ANEXO 2

Ficha de avaliação de títulos para técnico em economia solidária

| | Atividades acadêmicas e profissionais | Cálculo da nota | Nota máxima |
|---|---|----------------------------|-------------|
| 1 | Participação em projetos de extensão universitária | Número de meses * 0,10 | 1,00 |
| 2 | Participação em projetos de extensão universitária em economia solidaria | Número de meses * 0,20 | 2,00 |
| 3 | Cursos e/ou palestras ministradas em Economia Solidária | Número de horas * 0,10 | 1,00 |
| 4 | Pos graduação em áreas afins conforme edital | Curso concluído * 0,50 | 1,00 |
| 5 | Apresentação e publicação de trabalhos em eventos científicos/extensão (resumo expandido/ artigo completo) | Número de trabalhos * 0,05 | 0,20 |
| 6 | Apresentação e publicação de trabalhos sobre Economia Solidária em eventos científicos/extensão (resumo expandido/ artigo completo) | Número de trabalhos * 0,10 | 0,80 |
| 7 | Publicação de artigo completo em periódico ou capítulo de livro | Número de trabalhos * 0,10 | 0,30 |
| 8 | Publicação de artigo completo em periódico ou capítulo de livro sobre Economia Solidária | Número de trabalhos * 0,20 | 0,60 |
| 9 | Participação em eventos relacionados à Economia Solidária | Número de eventos * 0,01 | 0,10 |
| | TOTAL | | 7,00 |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E SEXUALIDADE
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
INOVAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL 01/2016

O Núcleo de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Sexualidade (NUREGS), tendo em vista o edital SETI/Universidade Sem Fronteiras no 01/2016, comunica que estão abertas as inscrições para o Projeto: **“Sociabilidades Negras nos Campos Gerais: Histórias, trajetórias e memórias”**, para preenchimento das vagas abaixo:

- 02 (duas) vagas para recém-formados(as) dos cursos nas áreas de História e Jornalismo.

A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses, para o período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 40 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com as bolsas previstas até Janeiro/2018.

INSCRIÇÕES:

De: 09/12/2016 a 15/12/2016

Exclusivamente online pelo endereço: <http://nuregsuepg.blogspot.com.br> e com envio de documentação complementar para o email: nuregs@gmail.com Os(as) alunos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para entrevista em data a ser divulgada.

REQUISITOS EXIGIDOS:

1) Comprovação da condição de Recém-formado(a) ou provável concluinte do último ano de graduação (no caso de estar concluindo o curso antes de iniciar o projeto), que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa a partir do início do Projeto.

- 2) Comprovação ter concluído graduação no máximo há 3 (três) anos.
- 3) Experiência comprovada em projetos de extensão.
- 4) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive para viagens e finais de semana.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Conhecimentos básicos em informática.
- 2) Habilidades para trabalhos em grupo: desenvolvimento de dinâmicas, oficinas, programação e coordenação de eventos e atividades extensionistas.
- 3) Carteira de Habilitação e disponibilidade para dirigir.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição (preenchimento online: <http://nuregsuepg.blogspot.com.br>).
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de provável concluinte de curso, comprovando o último ano de graduação, no caso de estar concluindo a graduação antes de iniciar o projeto. (Enviar para nuregs@gmail.com).
- c) Currículo atualizado (preferencialmente Lattes). (Enviar para nuregs@gmail.com).
- d) Comprovante de atuação em projeto de extensão

ETAPAS DE SELEÇÃO:

- 1) Avaliação do currículo e da documentação.
- 2) Entrevista.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) A avaliação pelo Currículo;
- b) Dar-se-á preferência aos(às) candidatos(as) com experiência de participação em projetos de extensão e/ou com envolvimento em atividades que de algum modo tenha relação com a temática deste projeto, bem como com interesse em estudar questões relacionadas à relações étnico-raciais e práticas culturais.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A partir de 19/12/2016 através de Edital no blog do NUREGS e no site da UEPG, quando os(as) alunos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para entrevista.

Data provável da entrevista: 19/12/2016

INÍCIO DAS ATIVIDADES

A contratação está condicionada à liberação dos recursos referentes ao Edital 01/2016 da SETI, sem previsão no momento.

Ponta Grossa, 08 de dezembro de 2016.

Profa. Dra. Ione da Silva Jovino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
NÚCLEO DE RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS, GÊNERO E SEXUALIDADE
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
INOVAÇÃO E DIVERSIDADE CULTURAL

EDITAL 01/2017

O Núcleo de Relações Étnico-Raciais, Gênero e Sexualidade (NUREGS), tendo em vista o edital SETI/Universidade Sem Fronteiras no 01/2016, comunica que estão abertas as inscrições para o Projeto: **“Sociabilidades Negras nos Campos Gerais: Histórias, trajetórias e memórias”**, para preenchimento das vagas abaixo:

- 02 (duas) vagas para recém-formados(as) dos cursos nas áreas de História e Jornalismo.

A carga horária semanal será de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses, para o período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 40 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com as bolsas previstas até março de 2018.

INSCRIÇÕES:

De: 07/02/2017 a 12/02/2017

Exclusivamente online pelo endereço: <http://nuregsuepg.blogspot.com.br> e com envio de documentação complementar para o email: nuregs@gmail.com Os(as) alunos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para entrevista em data a ser divulgada.

REQUISITOS EXIGIDOS:

- 1) Comprovação da condição de Recém-formado(a) ou provável concluinte do último ano de graduação (no caso de estar concluindo o curso antes de iniciar o projeto), que não tenha vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa a partir do início do Projeto.
- 2) Comprovação ter concluído graduação no máximo há 3 (três) anos.
- 3) Experiência comprovada em projetos de extensão.

4) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive para viagens e finais de semana.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Conhecimentos básicos em informática.
- 2) Habilidades para trabalhos em grupo: desenvolvimento de dinâmicas, oficinas, programação e coordenação de eventos e atividades extensionistas.
- 3) Carteira de Habilitação e disponibilidade para dirigir.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Ficha de inscrição (preenchimento online: <http://nuregsuepg.blogspot.com.br>).
- b) Cópia do Diploma ou Certificado de provável concluinte de curso, comprovando o último ano de graduação, no caso de estar concluindo a graduação antes de iniciar o projeto. (Enviar para nuregs@gmail.com).
- c) Currículo atualizado (preferencialmente Lattes). (Enviar para nuregs@gmail.com).
- d) Comprovante de atuação em projeto de extensão

ETAPAS DE SELEÇÃO:

- 1) Avaliação do currículo e da documentação.
- 2) Entrevista.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) A avaliação pelo Currículo;
- b) Dar-se-á preferência aos(às) candidatos(as) com experiência de participação em projetos de extensão e/ou com envolvimento em atividades que de algum modo tenha relação com a temática deste projeto, bem como com interesse em estudar questões relacionadas à relações étnico-raciais e práticas culturais.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A partir de 13/02/2017 através de Edital no blog do NUREGS e no site da UEPG, quando os(as) alunos(as) selecionados(as) serão convocados(as) para entrevista.

Data provável da entrevista: 15/02/2017.

O resultado final está previsto para o dia 17/02/2017.

INÍCIO DAS ATIVIDADES

A contratação está condicionada à liberação dos recursos referentes ao Edital 01/2016 da SETI, sem previsão no momento.

Ponta Grossa, 07 de fevereiro de 2017.

Profa. Dra. Ione da Silva Jovino



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

EDITAL 01/2017

A Coordenadora do Projeto de Extensão “**Assessoria para a implantação do protocolo de atendimento às vítimas de violência intrafamiliar no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva.**” vinculado ao Programa UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS e à Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a seleção de **profissionais recém-formados** (as) (até 3 anos anteriores a data de inscrição para a presente seleção) nas áreas de Serviço Social e Psicologia para atuarem, como bolsistas extensionistas, e **acadêmicos** (as) nas áreas de Serviço Social, Enfermagem e Psicologia para atuarem, como bolsistas extensionistas, no referido Projeto de Extensão.

Os objetivos do Projeto são: **GERAL:** Contribuir com a implantação de serviço de referência para o atendimento às vítimas de violência intrafamiliar no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais– Ponta Grossa/PR. **ESPECÍFICOS:** - Capacitar os profissionais do Hospital Regional de Ponta Grossa para atuarem de forma qualificada no atendimento às vítimas de violência intrafamiliar; - Mediar a implantação de um protocolo de atendimento às vítimas de violência intrafamiliar: - Realizar oficinas e/ou reuniões sobre temáticas relativas ao atendimento integral às vítimas de violência

1. Quanto às vagas para Bolsistas Recém Formados:

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (UMA) vaga de bolsista Assistente Social e 01 (UMA) vaga de bolsista Psicólogo (a) para atuarem em atividades extensionistas referidas no preâmbulo.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelos (as) bolsistas recém-formados (as) será de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido pela Coordenação, com bolsa mensal no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com período de contratação de 12 (doze) meses, condicionada à assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como à liberação dos recursos financeiros por parte da SETI.

Art. 3º - Os (as) bolsistas recém-formados desenvolverão as atividades abaixo descritas, sob a supervisão do Coordenador do Projeto:

- Colaborar com a coordenação do projeto através de atividades diversas (coordenações de reuniões, assessorias, cursos e oficinas de capacitação, organização de eventos, sistematização de documentos, elaboração de relatórios e artigos científicos que sistematizem a experiência extensionista, inclusive na orientação de acadêmicos (as) das respectivas áreas de formação.)

Art. 4º - Poderão inscrever-se no processo de seleção à vaga de bolsista recém-formados, candidatos (as) formados pelos cursos de Serviço Social e Psicologia de instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC, desde que preencham os seguintes requisitos:

- a) Graduação nos seguintes cursos superiores: Psicologia e Serviço Social, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos, contados da data de abertura das inscrições;
- b) Experiência de atuação na área de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes, mulheres e/ou idosos; comprovada através de declaração firmada pelo profissional responsável ou pela instituição onde atuou, constando a natureza das atividades e o período de exercício das atividades;
- c) Conhecimentos Básicos em informática (Word, Excel, Power Point e Internet);
- d) Não possuir qualquer vínculo empregatício;
- e) Não receber qualquer tipo de bolsa;

2. Quanto às vagas para Bolsista acadêmico (a):

Art. 1º - O presente edital tem como objetivo o preenchimento de 01 (UMA) vaga de bolsista acadêmico (a) do Curso de Serviço Social; 01 (UMA) vaga de bolsista acadêmico (a) do Curso de Psicologia e 01 (UMA) vaga de bolsista acadêmico (a) do Curso de Enfermagem para atuarem em atividades extensionistas indicadas no preâmbulo.

Art. 2º - A carga horária a ser cumprida pelo (a) acadêmico (a) será de 20 (vinte) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido pela Coordenação, com bolsa no valor de R\$ 745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) por mês, com período de contratação de 12 (doze) meses. A contratação dos bolsistas selecionados está condicionada após a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como à liberação dos recursos financeiros por parte da SETI.

3. São documentos exigidos para inscrição:

- a) Preenchimento de requerimento de inscrição;
- b) Fotocópia de Histórico Escolar do curso de graduação;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- d) Fotocópia do CPF;
- e) "Currículo Lattes", cadastrado na plataforma Lattes, documentado (inclusive com documentação prevista no artigo 4º);
- f) Declaração de que preenche os requisitos constantes no art. 4º. (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa.), bem como cópia do campo de anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS
- g) Foto 3 x 4 recente.
- h) Na data da assinatura do contrato, os candidatos recém-formados aprovados deverão apresentar certidão de integralização de curso ou Diploma de Conclusão do curso (cópia autenticada).

Será automaticamente eliminado (a) o (a) candidato que não apresentar no ato da inscrição a documentação exigida.

4 - Critérios de seleção

A seleção será feita pela análise do Currículo Lattes, pelo histórico escolar e por prova escrita, conforme o conteúdo programático em anexo, a ser realizada no dia **28 de março de 2017 das 14:00 às 16:00** na Sala A-20 do bloco A do Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

5. Inscrições:

De: 21/03/2017 a 24/03/2017 (dias úteis)

Horário: 13:30 horas às 17:00 horas

Local: Departamento de Serviço Social – Bloca A – Campus Central - UEPG

ATENÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO EM ANEXO, DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

5. Divulgação do resultado:

A partir de 31/03/2017 através de Edital no site da UEPG.

Liza Holzmann
COORDENADOR DO PROJETO DE EXTENSÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

(Preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)

Eu, _____, de nacionalidade _____ portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____, residente e domiciliado(a) a rua _____, nº _____, bairro _____ na cidade de _____, CEP nº _____, Estado _____, Telefone nº _____ e endereço eletrônico (e-mail _____), formado(a)/graduando(a) no curso _____, tendo em vista a abertura de inscrição para recém-formados(as) e estagiário(a), conforme o Edital 01/17 do Projeto "Assessoria para a implantação do protocolo de atendimento às vítimas de violência intrafamiliar no Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais Wallace Thadeu de Mello e Silva.", venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção para a VAGA:

- () RECÉM-FORMADO (A)
 () ESTAGIÁRIO (A)

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2017.

 Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO

Eu, _____, de nacionalidade _____ portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____ expedida pela _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____, declaro que não possuo vínculo empregatício e nem recebo qualquer tipo de bolsa.

Por ser verdade, firmo a presente declaração

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2017.

Candidato(a)

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA ESCRITA

- Estatuto da Criança e do Adolescente
- Sistema de Garantias dos Direitos humanos de crianças e adolescentes
- Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil.
- Fluxos de atendimento à crianças e adolescentes, mulheres e pessoas idosas vítimas de violência.
- Lei Maria da Penha
- Política e o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres,
- Política Nacional de Atenção à Mulher e Adolescente em Situação de Violência
- Estatuto do Idoso
- Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ

EDITAL 001/2017

O Programa Bom Negócio Paraná comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados:

(03) três vagas para recém-formados de Ciências Contábeis, Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Ciências Econômicas e Direito.

A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 40 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O projeto abrange o Edital SETI 01/2016 com atividades de 01/02/2017 a 31/12/2017.

INSCRIÇÕES

De: 10 a 23/01/2017

Horário: 08:00h às 14:00h.

Local: Protocolo Geral da UEPG- Campus Uvaranas

1 - REQUISITOS EXIGIDOS

- 1) Estar regularmente inscrito e ter no máximo três (03) anos de formado em nível superior à época da seleção, contados a partir da data da colação de grau;
- 2) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive para viagens;
- 3) Ter carteira de habilitação com data de emissão de no mínimo dois anos;
- 4) O candidato não pode ter qualquer vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Noções sobre empreendedorismo, custos, vendas, marketing;
- 2) Conhecimentos Básicos em editor de texto (Microsoft Word ou BOffice Writer), Excel e Internet.
- 3) Itens verificados no Currículo Lattes.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia da CNH;
 - d) Fotocópia do Diploma;
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Currículo *Lattes*;
 - g) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).
- Esses documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição no ato da inscrição, no período e local supracitados.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Primeira etapa: Verificação dos documentos exigidos e análise do Currículo Lattes, e do histórico escolar.

Segunda etapa: Participação em uma dinâmica de grupo, em data, horário e local a ser divulgado a partir do resultado da primeira etapa.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia: 25/01/2017 divulgação da primeira etapa através de Edital nos murais do Bloco A (Departamento de Administração).

Dia: Até 30/01/2017 resultado da segunda etapa através de Edital nos murais do Bloco A (Departamento de Administração).

6 - DA CONTRATAÇÃO:

Os selecionados, até o limite de vagas estabelecidas no presente edital deverão comparecer no dia 31/01/2017, das 19 às 20 horas no Departamento de Administração – Bloco A, munidos de comprovante de residência e conta bancária no Banco do Brasil (exceto conta poupança), para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Os selecionados integrarão o Programa Bom Negócio Paraná em execução pela UEPG o qual receberá auxílio financeiro da SETI para o exercício das atividades (bolsa).

Ponta Grossa, 10 de janeiro de 2017.

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira

Profa. Marta Lúcia Schaedler

FICHA DE INSCRIÇÃO*(preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)*

Eu, _____

brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____
_____ expedida pela _____ - _____, inscrito (a) no

Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____,

residente e domiciliado a rua _____,

nº _____, bairro _____, na cidade de _____,

_____, CEP nº _____,

Estado _____, Telefone nº _____ e _____,

endereço eletrônico (e-mail) _____,

formado _____ no _____ curso

_____,
tendo em vista a abertura de inscrição para recém-formado **conforme o Edital Projeto Bom Negócio Paraná, nº 001/2017**, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

**DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG
Subprograma: Apoio à Saúde**

Edital nº 01/2017

As instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que receberão inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Educação em saúde como ferramenta de prevenção e empoderamento de uma comunidade quilombola”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsista, podendo concorrer egressos Bacharéis em Farmácia formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Os bolsistas aprovados no processo de seleção previstos neste edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **40 (vinte)** horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, durante o período de 12 meses.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Enfermagem e Saúde Pública, localizado no bloco M do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 112, no período de 29 a 31 de Março de 2016. Os interessados deverão providenciar a documentação necessária e realizar entrega da mesma no local mencionado, na pasta pessoal, "aos cuidados da Prof Juliana"

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC ou certidão de conclusão do curso no ano;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Declaração de dedicação de 40 horas semanais ao projeto, no local.

3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 04 de Março de 2017, das 14:30 às 16h, no *Campus Uvaranas UEPG*, Bloco M, sala 112

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto só terão início após a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017.

Profa Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Projeto

Profa Juliana Regina Dias Lemos
Vice-coordenadora do Projeto

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas - CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENG. AGRÍCOLA
LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

EDITAL Nº 07/17

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma: Agricultura Familiar e Agroecologia- Apoiar e fortalecer a promoção de agroecossistemas sustentáveis

Projeto: Desenvolvimento rural sustentável começa pela água

As instituições acima relacionadas comunicam a quem interessar possa que estará recebendo inscrições para as vagas de bolsistas (profissional formado a até três anos) referente ao programa supracitado, pelo período de até 12 meses.

Os bolsistas recém-formados receberão auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desenvolverem trabalho de extensão rural com dedicação integral (40 h semanais).

O referido projeto foi aprovado no edital 01/2016 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, com início condicionado a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

1. INSCRIÇÃO

29 de março a 07 abril de 2017, enviando Curriculum Vitae (Lattes) para lama@uepg.br. Favor indicar o nome do projeto no e-mail.

2. VAGAS

2.1. Bolsista Recém-formado

| | |
|--|----|
| Profissional de Ciências Biológicas – Biologia | 01 |
| Profissional de Ciências Agrárias – Agronomia ou Zootecnia | 01 |

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Bolsista Recém-formado

Trazer no momento da arguição:

- Documentos Pessoais: RG, CPF e CNH (fotocópias);
- Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;

4. SELEÇÃO

Análise de documentação e arguição.

A arguição se dará no dia 10 de abril às 14:00 h, no Laboratório de Mecanização Agrícola, Bloco F, no Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Av. Carlos Cavalcanti 4748, Ponta Grossa.

5. RESULTADO FINAL

Até o dia 12 de abril no mesmo local da inscrição.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017

Prof. Dr. Pedro Henrique Weirich Neto

Prof. Dr. Carlos Hugo Rocha

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENG. AGRÍCOLA
LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

EDITAL Nº 08/17

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma: Agricultura Familiar e Agroecologia-Implementar e fortalecer a comercialização solidária de redes locais e regionais

Projeto: Comércio-justo: circuitos curtos de comercialização de produtos orgânicos da agricultura familiar

As instituições acima relacionadas comunicam a quem interessar possa que estará recebendo inscrições para as vagas de bolsistas (profissional formado a até três anos) referente ao programa supracitado, pelo período de até 12 meses.

Os bolsistas recém-formados receberão auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desenvolverem trabalho de extensão rural com dedicação integral (40 h semanais).

O referido projeto foi aprovado no edital 01/2016 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, com início condicionado a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

1. INSCRIÇÃO

29 de março a 07 de abril de 2017, enviando Curriculum Vitae (Lattes) para lama@uepg.br. Favor discriminar no e-mail o nome do projeto.

2. VAGAS

2.1. Bolsista Recém-formado

| | |
|---|----|
| Profissional de Ciências Agrárias - Agronomia | 01 |
|---|----|

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Bolsista Recém Formado

Trazer no momento da arguição:

- Documentos Pessoais: RG, CPF e CNH (fotocópias);
- Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;

4. SELEÇÃO

Análise de documentação e arguição.

A arguição se dará no dia 10 de abril às 14:00 h, no Laboratório de Mecanização Agrícola, Bloco F, no Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Av. Carlos Cavalcanti 4748, Ponta Grossa.

5. RESULTADO FINAL

Até o dia 12 de abril no mesmo local da inscrição.

Ponta Grossa, 28 de março de 2017

Prof. Dr. Pedro Henrique Weirich Neto

Prof. Dr. Carlos Hugo Rocha



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG
Subprograma: Apoio à Saúde

Edital nº 04/2017

Em virtude do não preenchimento de vaga referente ao Edital nº 03/2017, as instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que estarão recebendo inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Educação em saúde como ferramenta de prevenção e empoderamento de uma comunidade quilombola”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsista, podendo concorrer egressos Bacharéis em Farmácia e Bacharéis em Enfermagem formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

O bolsista aprovado no processo de seleção previsto neste edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária de **40** (quarenta) horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, até o mês março de 2018.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Odontologia, localizado no bloco M do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 52, no período de 16 a 21 de agosto de 2017.

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Preenchimento de ficha de inscrição no local;
- Declaração de dedicação de 40 horas semanais ao projeto, no local.

3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 24 de agosto, no período de 16:00 às 17:00h, no *Campus Uvaranas UEPG*, Bloco M, sala 63.

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto terão início imediatamente após a divulgação do resultado e edital de convocação.

Ponta Grossa, 16 de agosto de 2017.

Profa Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Projeto

Profa Juliana Regina Dias Lemos
Vice-coordenadora do Projeto

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas - CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENG. AGRÍCOLA
LABORATÓRIO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA**

EDITAL Nº 03/18

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma: Agricultura Familiar e Agroecologia

Projeto: Batata-doce como alternativa na soberania alimentar da agricultura familiar no Centro Sul do Paraná

As instituições acima relacionadas comunicam a quem possa interessar que estarão recebendo inscrições para vagas de bolsistas recém-formados (profissional formado há até três anos) referente ao programa supracitado, pelo período de até 12 meses.

Os bolsistas recém-formados receberão auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desenvolverem trabalho de extensão rural com dedicação integral (40 h semanais).

O referido projeto foi aprovado no edital 07/2017 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, com **início condicionado a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros da SETI e seu devido repasse.**

1. INSCRIÇÃO

De 13 a 27 julho de 2018, enviando Curriculum Vitae (Lattes) para lama@uepg.br. Favor discriminar no e-mail o nome do projeto e número de telefone para contato.

2. VAGAS

2.1. Bolsista Recém-formado

2.1.1. Área de formação

| | |
|---|---|
| Profissional de Ciências Agrárias – Agronomia e afins | 2 |
| Profissional de Ciências Agrárias – Engenharia de Alimentos e afins | |
| Profissional de Ciências Exatas – Engenharia Química e afins | |

2.1.2. Principais atividades a serem desenvolvidas

Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens e devem desenvolver atividades como:

- reuniões com associações, sindicatos e agricultores que procuram alternativas para a monocultura do fumo em municípios do Centro Sul do Paraná;
- reuniões técnicas com a comunidade envolvida para desenvolvimento das atividades de implantação dos estudos com a cultura da batata-doce;
- preparo de material (mudas) para implantação de batata-doce;
- acompanhamento da cultura da batata-doce em unidades de referência em diferentes municípios;
- colheita, determinação e processamento de informações agrônômicas e de composição de raízes e de parte aérea da batata-doce para alimentação humana e animal;
- realização de estudo de viabilidade da batata-doce;
- realização de dia de campo/workshop em diferentes municípios para discussão de resultados;
- confecção de material para divulgação dos resultados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Bolsista Recém-Formado

Trazer no momento da arguição:

- Documentos Pessoais: RG, CPF e CNH (fotocópias);
- Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;

4. SELEÇÃO

Análise de documentação e arguição.

A arguição se dará no dia 30 de julho às 14h00min, no Laboratório de Mecanização Agrícola, Bloco F, no Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Av. Carlos Cavalcanti 4748, Ponta Grossa.

5. RESULTADO FINAL

Até o dia 31 de julho no mesmo local da inscrição.

Ponta Grossa, 13 de julho de 2018

Prof. Dr. Pedro Henrique Weirich Neto

Prof. Dr. Carlos Hugo Rocha

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DE TECNOLOGIA
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA
LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO AVÍCOLA**

EDITAL Nº 02/18

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS

Subprograma: Agricultura Familiar e Agroecologia

Projeto: Criação Agroecológica de Galinhas e Frangos Coloniais

As instituições acima relacionadas comunicam a quem possa interessar que estarão recebendo inscrições para vagas de bolsistas recém-formados (profissional formado há até três anos) referente ao programa supracitado, pelo período de até 12 meses.

Os bolsistas recém-formados receberão auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais para desenvolverem trabalho de extensão rural com dedicação integral (40 h semanais).

O referido projeto foi aprovado no edital 07/2017 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, com **início condicionado a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros da SETI e seu devido repasse.**

1. INSCRIÇÃO

De 16 a 28 julho de 2018, enviando Curriculum Vitae (Lattes) para loddimm@yahoo.com.br. Favor discriminar no e-mail o nome do projeto e número de telefone para contato.

2. VAGAS

2.1. Bolsista Recém-formado

2.1.1. Área de formação

| | |
|---|---|
| Profissional de Ciências Agrárias – Zootecnia | 2 |
| Profissional de Ciências Agrárias – Agronomia e afins | |

2.1.2. Principais atividades a serem desenvolvidas

Os candidatos devem ter disponibilidade para viagens e devem desenvolver atividades como:

- reuniões com associações, sindicatos e agricultores que procuram alternativas de produção animal em municípios do Centro Sul do Paraná;
- reuniões técnicas com a comunidade envolvida para desenvolvimento das atividades de implantação dos estudos para a produção de aves coloniais de postura e de corte;
- acompanhamento da implantação da produção de aves coloniais de postura e de corte em diferentes municípios;
- processamento dos ovos embrionados e acompanhamento das incubadoras;
- realização de estudo de viabilidade da produção de aves de corte e postura coloniais;
- planilhamento e processamento dos dados coletados durante a execução da implantação e produção das aves;
- realização de dia de campo/workshop em diferentes municípios para discussão de resultados;
- confecção de material para divulgação dos resultados.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. Bolsista Recém-Formado

Trazer no momento da arguição:

- Documentos Pessoais: RG, CPF e CNH (fotocópias);
- Histórico Escolar;
- Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma;

4. SELEÇÃO

Análise de documentação e arguição.

A arguição se dará no dia 30 de julho, às 14 horas, no Laboratório de Parasitologia e Produção Avícola, Bloco Z, sala 105, no Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Av. Carlos Cavalcanti 4748, Ponta Grossa.

5. RESULTADO FINAL

Até o dia 31 de julho no mesmo local da inscrição.

Ponta Grossa, 16 de julho de 2018

Profa. Dra. Maria Marta Loddi



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
PROGRAMA BOM NEGÓCIO PARANÁ

EDITAL 001/2018

O Programa Bom Negócio Paraná comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados:

(03) três vagas para recém-formados de Ciências Contábeis, Administração, Administração com linha de formação em Comércio Exterior, Ciências Econômicas e Direito.

A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período da manhã, tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 40 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O projeto abrange o Edital SETI 05/2017 com atividades de fevereiro a dezembro de 2018.

INSCRIÇÕES

De: 05 a 09/02/2018

Horário: 09:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h.

Local: PROEX - Pró Reitoria de Extensão da UEPG

1 - REQUISITOS EXIGIDOS

- 1) Estar regularmente inscrito e ter no máximo três (03) anos de formado em nível superior à época da seleção, contados a partir da data da colação de grau;
- 2) Ter disponibilidade de 40 horas semanais, inclusive para viagens;
- 3) Ter carteira de habilitação com data de emissão de no mínimo dois anos;
- 4) O candidato não pode ter qualquer vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Noções sobre empreendedorismo, custos, vendas, marketing;
- 2) Conhecimentos Básicos em editor de texto (Microsoft Word ou BOffice Writer), Excel e Internet.
- 3) Itens verificados no Currículo Lattes.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia da CNH;
 - d) Fotocópia do Diploma;
 - e) Histórico Escolar;
 - f) Currículo *Lattes*;
 - g) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).
- Esses documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição no ato da inscrição, no período e local supracitados.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Primeira etapa: Verificação dos documentos exigidos e análise do Currículo *Lattes*, e do histórico escolar.

Segunda etapa: Participação em uma dinâmica de grupo, em data, horário e local a ser divulgado a partir do resultado da primeira etapa.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia: 15/02/2018 divulgação da primeira etapa através de Edital nos murais do Bloco A (Departamento de Administração).

Dia: Até 19/02/2018 resultado da segunda etapa através de Edital nos murais do Bloco A (Departamento de Administração).

6 - DA CONTRATAÇÃO:

Os selecionados, até o limite de vagas estabelecidas no presente edital deverão comparecer no dia 20/02/2018, das 17:00 às 18:00 horas no Departamento de Administração – Bloco A, munidos de comprovante de residência e conta bancária no Banco do Brasil (exceto conta poupança), para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

Os selecionados integrarão o Programa Bom Negócio Paraná em execução pela UEPG o qual receberá auxílio financeiro da SETI para o exercício das atividades (bolsa).

Ponta Grossa, 02 de fevereiro de 2018.

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira

Profa. Marta Lúcia Schaedler

FICHA DE INSCRIÇÃO*(preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)*

Eu, _____

brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____
 _____ expedida pela _____ - _____, inscrito (a) no
 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____,
 residente e domiciliado a rua _____,
 nº _____, bairro _____, na cidade de _____,
 _____, CEP nº _____,
 Estado _____, Telefone nº _____ e _____,
 endereço eletrônico (e-mail) _____,

formado _____ no _____ curso
 _____,

tendo em vista a abertura de inscrição para recém-formado **conforme o Edital Projeto Bom Negócio Paraná, nº 001/2018**, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
Setor de Ciências Exatas e Naturais**

Edital 01/2017

O Projeto “**Selo Socioambiental de Produtos da Agrofloresta Faxinalense: capacitação sociotécnica e empoderamento jurídico para inclusão social e geração de renda em comunidades rurais tradicionais do Paraná**”, aprovado no âmbito do edital Universidade Sem Fronteiras da Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná (Edital SETI/USF 01/2016), está selecionando profissional de nível superior, recém formado, das seguintes áreas para atuar como bolsista no Projeto:

01 (uma) vaga para Administração;

01 (uma) vaga para Pedagogia;

01 (uma) vaga para Administração com os seguintes requisitos:

- 1) O profissional deverá ser recém formado (com até três anos desde a data de sua formatura);
- 2) preferencialmente possuir experiência com projetos com associações de agricultores familiares;
- 3) o candidato aprovado no processo de seleção previstos neste edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- 4) Principais atividades a serem desenvolvidas: auxiliar na elaboração de diagnósticos dos principais produtos agroflorestais, atrativos turísticos e estratégias comerciais; b) auxiliar na elaboração de marca (selo da agrofloresta faxinalense) e certificação legal; c) auxiliar na organização de feiras de produtos faxinalenses.

01 (uma) vaga para Pedagogia com os seguintes requisitos:

- 01) O profissional deverá ser recém formado (com até três anos desde a data de sua formatura);
- 02) preferencialmente possuir experiência com projetos com associações de agricultores familiares;
- 03) o candidato aprovado no processo de seleção previstos neste edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais.
- 04) principais atividades a serem desenvolvidas: auxiliar na elaboração inter e transdisciplinar de cartilhas dos sistemas de produção local e de agroecologia; auxiliar em diagnósticos rurais participativos; auxiliar na organização de dias de campo com agricultores; auxiliar na elaboração interdisciplinar de cursos de capacitação sociotécnica em agroecologia, engenharia de alimentos e empoderamento jurídico.

Os candidatos interessados devem encaminhar na primeira etapa carta de intenção acompanhada de Currículo (Lattes) para o e-mail: florianico@gmail.com, até às 23 horas e 59 min. do dia 30/04/2017. No dia 02/05/2017, será divulgada a lista dos candidatos selecionados. Os candidatos selecionados na primeira etapa deverão participar na segunda etapa de uma dinâmica no dia 03/05/2017, na sala LP 114, CIPP, Campus Uvaranas da UEPG.

Ponta Grossa, 24 de abril de 2017.

Prof. Dr. Nicolas Floriani
Coordenador do Projeto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS

EDITAL N. 02/2018

UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF

O Coordenador do projeto contemplado pelo Programa Universidade Sem Fronteiras “EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA REGIÃO DE PONTA GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NA PERSPECTIVA DA PRAXIS”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, Prof. Dr. Érico Ribas Machado, considerando, o edital USF/SETI 07/2017 – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI - Programa Universidade sem Fronteiras.

RESOLVE

TORNAR PÚBLICA A SELEÇÃO DE BOLSISTA RECÉM – FORMADO EM PEDAGOGIA PARA PREENCHIMENTO DE UMA VAGA E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATUAÇÃO NO PROJETO CONTEMPLADO PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS “EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA REGIÃO DE PONTA GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NA PERSPECTIVA DA PRAXIS”.

1. Do preenchimento das vagas e cadastro de reserva:

1.1. O preenchimento da vaga dar-se-á imediatamente após realização da seleção, mediante convocação do candidato classificado em primeiro lugar. A composição do cadastro de reserva se destina ao preenchimento de vagas de bolsistas recém – formados, a serem supridas no Projeto “EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA REGIÃO DE PONTA GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NA PERSPECTIVA DA PRAXIS”.

Parágrafo único: A contratação dos bolsistas selecionados está condicionada a celebração de termo de cooperação entre a UEPG e a SETI/SESP e a disponibilidade de recursos da Secretaria de Estado e seu devido repasse ao projeto.

2 – Dos requisitos para as inscrições:

- 2.1 - Podem se inscrever como candidatos a bolsista recém-formado aqueles que concluíram o curso de Pedagogia há no máximo três (03) anos à época da seleção, contados a partir da data da colação de grau;
- 2.2 - Ter disponibilidade de 30 horas semanais, inclusive para viagens;
- 2.3 - O candidato aprovado, se convocado, não pode receber qualquer outro tipo de bolsa vinculada a projeto ou ter vínculo empregatício, à época da assinatura do termo de compromisso.

3. Das inscrições dos candidatos:

3.1. São procedimentos e documentos exigidos para inscrição dos candidatos a bolsistas recém - formados:

I – Preenchimento da ficha de inscrição conforme anexo I do presente edital; envio da mesma para o e-mail nupepesuepg@gmail.com solicitando confirmação do recebimento. O candidato deverá imprimir o e-mail resposta. Recomenda-se ao candidato estar com a impressão do e-mail no dia da realização da prova.

II - O candidato deverá entregar os seguintes documentos na ocasião da realização da prova, conforme abaixo:

- a. Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Pedagogia, acompanhado do original para conferência;
- b. Cópia do Histórico escolar, acompanhado do original para conferência;
- c. Cópia da carteira de Identidade, acompanhada do original para conferência;

- e. Foto 3 x 4 recente.
- III - Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar no dia da prova a documentação exigida, não sendo permitida a realização da prova.
- 3.2. O período de realização das inscrições é a partir da data de publicação do presente edital até o dia 22 de agosto de 2018.
- Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

4. Do valor da bolsa e carga horária de atividades no projeto:

4.1. A carga horária a ser cumprida é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa no valor de R\$ 2.000,00 por mês, com contratação de 12 (doze) meses (não há previsão de férias para a equipe de técnicos do projeto no mês de janeiro/2019). A contratação está condicionada a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como a liberação dos recursos financeiros por parte da SETI. Portanto, a aprovação neste processo de seleção NÃO é garantia de contratação.

5. Das atividades a serem desempenhadas no projeto:

5.1. O bolsista deverá auxiliar no desenvolvimento das atividades abaixo descritas, sob a orientação da Coordenação do Projeto e de seu professor(a) orientador(a).

I – Atuação no Projeto de Extensão “UEPG na Guarda Mirim” para gerar os elementos de ação junto ao Projeto aprovado pelo Programa Universidade Sem Fronteiras “Educação Social e Pedagogia Social na região de Ponta Grossa: formação e ação de Educadores Sociais na perspectiva da práxis”;

II – Acompanhamento, organização e estruturação das ações envolvidas nos projetos;

III – Produzir, publicar e apresentar trabalhos relacionados à área de atuação do Projeto;

IV – Planejar e executar ações;

V – Realizar relatórios das atividades em andamento;

VI – Realizar pesquisas e estudos teórico-práticos relacionados à sua área;

VII – Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários, junto à Coordenação do Projeto para o seu bom desenvolvimento;

6. Da seleção:

6.1 – A seleção dar-se-á em três etapas: prova escrita, entrevista e análise de Currículo Lattes

I – A Prova escrita terá valor máximo de 6,0 pontos, sendo de caráter eliminatório. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 3,0 pontos.

II – A entrevista terá valor máximo de 2,0 pontos, sendo de caráter eliminatório. Será realizada somente com os candidatos aprovados na prova escrita.

II - O Currículo terá valor máximo 2,0 pontos, sendo de caráter classificatório. Somente serão aceitos currículos emitidos pela Plataforma Lattes, com cópias da documentação comprobatória. O candidato que não apresentar currículo neste formato e ou não apresentar as cópias da documentação comprobatória, terá sua nota zerada, nesta etapa.

III – A nota a ser atribuída aos candidatos será de no máximo 10,0 pontos.

6.2. Todos os candidatos que encaminharem a ficha de inscrição ao e-mail do NUPEPES e receberem a confirmação de recebimento, ficam convocados a comparecer no dia 29 de agosto de 2018, pontualmente, às 13h00 horas, na sala de materiais localizado no IDEC – Instituto Educacional Duque de Caxias - Unidade Escola de Guardas Mirins "Tenente Antonio João" situado a Rua Ataúlfo Alves, 380, Vila Estrela, Ponta Grossa. Deverão entregar a documentação exigida no presente edital e realizar a prova escrita, sendo vedado o ingresso do candidato, em qualquer hipótese, após o horário estipulado. O candidato deverá se apresentar portando sua Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto, para fins de identificação. Em caráter de orientação, recomenda-se aos candidatos a chegada ao local de realização das provas com no mínimo 15 (quinze minutos) de antecedência.

6.2.1. Será excluído do processo de seleção o candidato que:

- a) For surpreendido, durante a realização da prova, conversando com outros candidatos ou utilizando livros, notas ou impressos não permitidos.
- b) Ausentar-se do local da prova sem autorização e acompanhamento dos responsáveis pelo processo de seleção.
- c) Não apresentar a documentação exigida.

7. Da prova escrita:

7.1. A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e versará sobre os seguintes conteúdos:

I – Conhecimentos sobre os dois projetos de lei em trâmite no Congresso Nacional que versam sobre a Regulamentação da Profissão do Educador Social no Brasil – PL5346-2009 e PL328-2015;

II – Conhecimentos histórico, conceitos e âmbitos de atuação da Educação Social e Pedagogia Social;

III – Conhecimentos sobre as Políticas de Assistência Social na área de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

IV – Conhecimentos sobre a relação entre as áreas da Educação e Assistência Social.

8. Da análise de currículo:

8.1 – A análise do currículo lattes, para fins de atribuição de nota ao candidato, levará em consideração a devida comprovação documental, mediante a conferência das fotocópias dos documentos comprobatórios anexos ao mesmo, que terão sido conferidos aos originais, na data e horário previsto para a prova escrita, em momento anterior ao início da mesma.

9. Do resultado final:

9.1. A relação dos candidatos selecionados será, oportunamente, divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG, (<http://portal.uepg.br/>) no link: Universidade Sem Fronteiras.

10. Dos requisitos para a convocação, celebração do termo de compromisso e início das atividades no projeto:

10.1. O candidato aprovado em primeiro lugar será convocado para aceite de vaga e início das atividades no ato da publicação do resultado da seleção. Os demais candidatos aprovados comporão o cadastro de reserva do Projeto. A publicização das respectivas informações decorrentes deste edital será realizada na página oficial da UEPG, na internet, no link Universidade Sem Fronteiras. Recomenda-se que os candidatos aprovados acompanhem o fluxo de informações pelo respectivo link.

10.2 – Para aceite de vaga, celebração do tempo de compromisso e início das atividades no projeto, são requisitos e documentação exigidos:

I – Dos requisitos e documentação exigidos ao bolsista recém - formado :

a. Apresentar declaração, devidamente assinada, de que não possui qualquer vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo bolsa, conforme modelo constante no anexo II do presente edital;

b. Apresentar comprovante de residência.

10.3 – O termo de compromisso firmado entre o Projeto e o bolsista recém – formado terá duração desde a data de sua celebração até o final do projeto, e poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas partes, reservando-se o dever de comunicação com 30 dias de antecedência.

10.4 – Havendo rescisão do termo de compromisso por qualquer uma das partes, durante o período de vigência do Projeto, a coordenação do projeto convocará o próximo candidato classificado da lista de aprovados, constantes no cadastro de reserva, para ocupar a respectiva vaga aberta.

11. Dos recursos e casos omissos:

11.1 - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela banca de seleção e os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do projeto.

Ponta Grossa, 15 de agosto de 2018.

Érico Ribas Machado

Prof. Dr. Érico Ribas Machado

Coordenador do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão em Pedagogia, Pedagogia Social e Educação Social - NUPEPES.



ANEXO I - EDITAL N. 02/2018

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - EDITAL 07/2017
PROJETO: EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA REGIÃO DE PONTA
GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NA PERSPECTIVA
DA PRAXIS

FICHA DE INSCRIÇÃO CANDIDATOS A BOLSISTA RECÉM - FORMADO

Nome do Candidato:

Curso:

Ano/série:

Turno:

RA:

Endereço residencial:

Complemento:

Bairro: Cidade: Estado: CEP:

Telefones: () ()

Email:



ANEXO II - EDITAL N. 02/2018

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - EDITAL 07/2017
PROJETO: EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA REGIÃO DE PONTA
GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS NA PERSPECTIVA
DA PRAXIS

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO E DE QUE NÃO
RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA E QUE ESTÁ DE ACORDO COM AS
NORMAS E EXIGÊNCIAS DO EDITAL 01/2018

Eu _____, RG:
_____ declaro, para os devidos fins, que não possuo vínculo
empregatício e que não recebo qualquer tipo de bolsa, estando de acordo com as normas e
exigências, conforme o edital 07/2017 - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM
FRONTEIRAS, PROJETO: EDUCAÇÃO SOCIAL E PEDAGOGIA SOCIAL NA
REGIÃO DE PONTA GROSSA: FORMAÇÃO E AÇÃO DE EDUCADORES SOCIAIS
NA PERSPECTIVA DA PRAXIS. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2018.

Nome e Assinatura do candidato

(TODOS OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS DEVERÃO
ENTREGAR ESTA DECLARAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADA, NO DIA DA
ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO)

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS**

EDITAL IESOL No 06/2018

A INCUBADORA DE EMPREENDIMENTOS SOLIDÁRIOS – IESOL comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento de **02 (duas) vagas para bolsista recém-formado (até 3 anos)** em um dos seguintes cursos: Administração, Economia, Geografia, História, Psicologia, e Serviço Social, para integrar o projeto **"Economia Solidária como alternativa de superação da vulnerabilidade social em municípios dos Campos Gerais-PR"**, aprovado pela SETI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em execução pela IESol, através do Programa Universidade Sem Fronteiras.

A carga horária a ser cumprida é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa no valor de R\$ 2.000,00 por mês, com contratação de 12 (doze) meses (não há previsão de férias para a equipe de técnicos do projeto no mês de janeiro/2019). A contratação está condicionada a assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como a liberação dos recursos financeiros por parte da SETI. Portanto, a aprovação neste processo de seleção **NÃO** é garantia de contratação.

Os objetivos do projeto são: 1- Atuar com grupos de usuários de Centros de Assistência municipais visando a inclusão produtiva e cultural; 2- Realizar atividades de formação continuada em Economia Solidária voltadas para jovens e adolescentes em escolas e colégios; 3- Apresentar a Economia Solidária como alternativa de geração de trabalho e renda a jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social; 4- Apresentar a Economia Solidária para gestores públicos; 5- Realizar atividades de formação em Economia Solidária para públicos diversos; 6- Divulgar ações do projeto.

Os candidatos interessados devem ler integralmente e com muita atenção o presente Edital, sendo que a inscrição no processo corresponde a ciência e a concordância com os termos deste Edital de seleção. Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3220-3466 ou (42)3220-3465; no horário das 14:00 às 17:00 horas, mas não serão atendidas solicitações de esclarecimentos de informações que estão claramente definidas no Edital.

1 – REQUISITOS EXIGIDOS:

- a) Graduação em dos seguintes cursos superiores: Administração, Economia, Geografia, História, Psicologia e Serviço Social, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos da data da colação de grau.
- b) Experiência de atuação de pelo menos 6 (seis) meses em projetos extensionistas, com apresentação e entrega, no momento da inscrição, de documento de comprovação.
- c) Trabalhos acadêmicos (trabalho completo ou resumo expandido) publicado em periódicos acadêmicos ou em Anais de eventos acadêmicos sobre temas relacionados à extensão e/ou Economia Solidária, com apresentação e entrega, no momento da inscrição, de documento de comprovação (comprovação de pelo menos 01 (um) trabalho).
- d) Experiência de atuação em Incubadoras Universitárias de Economia Solidária (pelo menos seis meses de experiência de atuação, como técnico, ou residente, ou voluntário, ou bolsista estagiário, ou estagiário profissional), com apresentação e entrega, no

momento da inscrição, de documento de comprovação.

OBS: sem a comprovação documental dos requisitos exigidos não será aceita a inscrição.

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Carteira de motorista “B”;
- b) Disponibilidade de tempo para viagens;
- c) Disponibilidade para trabalhar de segunda à sexta nos turnos matutino e/ou vespertino e, eventualmente, nos finais de semana e à noite, de acordo com as necessidades do projeto;
- d) Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet.

3 – INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 15/08/2018 a 22/08/2018

LOCAL: Sede da IESol na Rua Cel. Bittencourt 625, piso superior, Edifício Imperador, das 14h às 17h, próximo ao Campus Central da UEPG.

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso ou de integralização de currículo ou de provável concluinte para o presente ano letivo;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Curriculum Lattes, com cópias dos documentos de comprovação das informações que estarão sob exame, não sendo necessário juntar documentos de comprovação de atividades que não serão examinadas pela Comissão de Seleção.
- e) histórico escolar.

OBS: Na data da assinatura do contrato, os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de conclusão de curso.

ATENÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

Primeira etapa: Conferência dos documentos exigidos, baseado na documentação de comprovação do Currículo Lattes. Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos serão eliminados e não participarão da segunda etapa. O resultado da primeira etapa será divulgado em Edital, com os nomes dos candidatos que foram aprovados para segunda etapa do processo de seleção.

Segunda etapa: entrevista, que acontecerá no dia 27/08/2018, segunda-feira, às 14 h, sala 07, Bloco A, do Campus Central da UEPG.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os resultados serão divulgados a partir do primeiro dia posterior à realização da segunda etapa do processo de seleção no site da UEPG. No Edital com o resultado final constarão as orientações relacionadas ao processo de contratação dos aprovados.

Ponta Grossa, 14 de agosto de 2018.

Prof. Luiz Alexandre Gonçalves Cunha
Coordenador Técnico/Científico do Projeto
Coordenador da IESOL

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____
brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade no _____
expedida pela _____, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
no _____, residente e domiciliado a rua
_____,
nº _____, bairro _____, na cidade de
_____, CEP no _____ Estado
_____, Telefone número _____ - _____, endereço eletrônico (e-mail)
_____, graduado (a) no ano de _____ no
curso _____ tendo em vista a abertura de inscrição
para graduados, conforme o Edital IESol no 06/2018, venho pelo presente instrumento
REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto a
documentação necessária.
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____.

Assinatura



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG**

Subprograma: Apoio à Saúde

Edital nº 02/2018

referente edital 07/2017 -PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – UGF

As instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que estarão recebendo inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Saúde Bucal Materno-Infantil/SBMI – Pré-natal odontológico das gestantes de alto risco”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsista, podendo concorrer egresso Bacharel em Odontologia formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) que tenham concluído sua graduação no máximo 03 (três) anos até a data da seleção.

Os bolsistas aprovados no processo de seleção previstos neste edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **30** (trinta) horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, durante o período de 12 meses.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas na Ala de Administração do Hospital/COREMU (com a Maria), localizado no piso II do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala da COREMU, no período de 20 a 24 de agosto de 2018 das 7:00 às 12:00.

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Preenchimento de ficha de inscrição no local;
- Declaração de dedicação de 30 horas semanais ao projeto, no local.



3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 28 de agosto, no período de 10:00 às 12:00h, no *Hospital UEPG*, na ala da administração.

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG até quinze dias úteis após a entrevista (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto só terão início após a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná, portanto a contratação do bolsista está condicionada mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto, que caso essa disponibilidade e esse repasse não ocorra, não existirá a contratação do mesmo.

Ponta Grossa, 02 de agosto de 2018.

Profª Fabiana B Teixeira Alves

Coordenadora do Projeto



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG
Subprograma: Apoio à Saúde

Edital nº 02/2018

As instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que receberão inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Qualidade de vida e empoderamento em saúde como promotores da integralidade do cuidado em uma população em situação de vulnerabilidade”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsista, podendo concorrer egressos Bacharéis em **Enfermagem** formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Os bolsistas aprovados no processo de seleção previstos neste edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **40 (vinte)** horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, durante o período de 12 meses.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Odontologia, localizado no bloco M do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 52, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018.

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Preenchimento de ficha de inscrição, no local;
- Declaração de dedicação de 40 horas semanais ao projeto, no local.

3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2018, no período de 11:00 às 12:00h, no *Campus* Uvaranas UEPG, Bloco M, sala 63.

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto só terão início após a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2018.

Profa Dra Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Projeto

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas - CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS-SETI/UEPG
Subprograma: Apoio à Saúde

Edital nº 03/2018

As instituições acima relacionadas comunicam aos interessados que receberão inscrições para o processo de seleção visando o preenchimento de vaga para bolsista no Programa de Extensão Universitária/Universidade Sem Fronteiras, Projeto intitulado “Qualidade de vida e empoderamento em saúde como promotores da integralidade do cuidado em uma população em situação de vulnerabilidade”.

1- Quanto à vaga para Egressos

O presente edital tem como objetivo o preenchimento de **01 (uma)** vaga de bolsista, podendo concorrer egressos Bacharéis em **Serviço Social** formados na Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG).

Os bolsistas aprovados no processo de seleção previstos neste edital desempenharão suas funções cumprindo carga horária de **40 (vinte)** horas semanais, com atividades previstas também para finais de semana, recebendo auxílio financeiro de **R\$ 2.000,00** (dois mil reais) mensais, durante o período de 12 meses.

2 – Das inscrições

As inscrições serão realizadas no Departamento de Odontologia, localizado no bloco M do Campus de Uvaranas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, sala 52, no período de 30 de julho a 01 de agosto de 2018.

Documentação a ser apresentada na inscrição:

- Histórico Escolar;
- Diploma reconhecido pelo MEC;
- *Curriculum lattes* atualizado com documentos comprobatórios;
- Preenchimento de ficha de inscrição, no local;
- Declaração de dedicação de 40 horas semanais ao projeto, no local.

3 – Da Seleção

Análise de documentos e entrevista com os candidatos, por ordem de inscrição, a ser realizada no dia 02 de agosto de 2018, no período de 11:00 às 12:00h, no *Campus* Uvaranas UEPG, Bloco M, sala 63.

4 – Da divulgação do resultado

O Edital com o resultado será divulgado na página da UEPG (www.uepg.br).

5- Do início das atividades

As atividades do projeto só terão início após a assinatura do termo de cooperação e da liberação dos recursos financeiros pelo Fundo Paraná.

Ponta Grossa, 27 de julho de 2018.

Profa Dra Cristina Berger Fadel
Coordenadora do Projeto

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Uvaranas - CEP 84030-900 – Ponta Grossa – PR

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO INTERCONEXÕES**

EDITAL INTERCONEXÕES No 01/2018

O GRUPO DE PESQUISA E EXTENSÃO INTERCONEXÕES: saberes, práticas e políticas de natureza da UEPG comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsista recém- formado (até 3 anos) em um dos seguintes cursos: Pedagogia, Direito, Serviço Social e Engenharia de Alimentos, e 01 uma (vaga) para graduação em um dos seguintes cursos: Engenharia de Alimentos, Geografia e Biologia, para integrar o projeto “Sistema Participativo de Certificação Socioambiental da Agrofloresta Faxinalense: da diferenciação à qualificação dos produtos de comunidades rurais tradicionais do Paraná.”, aprovado pela SETI – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em execução pela IESol, através do Programa Universidade Sem Fronteiras.

A carga horária a ser cumprida é de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com o plano de trabalho definido, com bolsa para recém-técnico no valor de R\$ 2.000,00 por mês, e com bolsa estudante de graduação no valor mensal de R\$ 745,00 por mês, com contratação de 12 (doze) meses (não há previsão de férias para a equipe de técnicos do projeto no mês de janeiro/2019).

A contratação está condicionada à assinatura do Termo de Cooperação ou Convênio entre SETI e UEPG, bem como a liberação dos recursos financeiros por parte da SETI. Portanto, a aprovação neste processo de seleção **NÃO** é garantia de contratação.

1- OS OBJETIVOS DO PROJETO SÃO:

a- Atuar com Comunidades Tradicionais Faxinalense e Quilombolas; b- Realizar atividades de capacitação técnica em : b.1) Agroecologia e agrofloresta; b.2) Certificação da qualidade de processos produtivos e criação de OCS; c) Técnicas de beneficiamento e armazenamento de alimentos da agrofloresta; d) Atuar em feiras de produtos agrícolas; e) Divulgar ações do projeto.

Os candidatos interessados devem ler integralmente e com muita atenção o presente Edital, sendo que a inscrição no processo corresponde a ciência e a concordância com os termos deste Edital de seleção. Mais informações poderão ser obtidas pelo email nicolas@uepg.br, com assunto “EDITAL SELEÇÃO”, mas não serão atendidos solicitações de esclarecimentos de informações que estão claramente definidas no Edital.

2 – REQUISITOS EXIGIDOS:

a) Graduação nos seguintes cursos superiores: Pedagogia, Direito, Serviço Social, Engenharia de Alimentos, Geografia e Biologia, que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos da data da colação de grau.

b) Experiência de atuação como profissional ou como estagiário voluntário ou bolsista de pelo menos 8 (seis) meses em projetos extensionistas ligados ao objetivos deste edital, com apresentação e entrega, no momento da inscrição, de documento de comprovação.

c) Trabalhos acadêmicos (trabalho completo ou resumo expandido) publicado em periódicos acadêmicos ou em Anais de eventos acadêmicos sobre temas relacionados ao projeto, com apresentação e entrega, no momento da inscrição, de documento de comprovação (comprovação de pelo menos 01 (um) trabalho).

OBS: sem a comprovação documental dos requisitos exigidos não será aceita a inscrição.

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Carteira de motorista “B”;
- b) Disponibilidade de tempo para viagens;
- c) Disponibilidade para trabalhar de segunda à sexta nos turnos matutino e/ou vespertino e, eventualmente, nos finais de semana e à noite, de acordo com as necessidades do projeto;
- d) Conhecimentos Básicos em Word, Excel e Internet.

3 – INSCRIÇÃO:

PERÍODO: 21/08/2018 a 27/08/2018

LOCAL: Secretaria do Departamento de Geociências (Bloco L, Campus Uvaranas, UEPG)

4 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Diploma de graduação, certidão de conclusão de curso ou de integralização de currículo ou de provável concluinte para o presente ano letivo;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Curriculum Lattes, com cópias dos documentos de comprovação das informações que estarão sob exame, não sendo necessário juntar documentos de comprovação de atividades que não serão examinadas pela Comissão de Seleção.
- e) histórico escolar.

OBS: Na data da assinatura do contrato, os candidatos aprovados deverão apresentar comprovante de conclusão de curso.

ATENÇÃO: A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO 1), DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENTREGUE JUNTO COM OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO.

5 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

Primeira etapa: Conferência dos documentos exigidos, baseado na documentação de comprovação do Currículo Lattes. Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos serão eliminados e não participarão da segunda etapa. O resultado da primeira etapa será divulgado em Edital, no blog do Grupo de Pesquisa Interconexões <http://gpinterconexoes.blogspot.com> , com os nomes dos candidatos que foram aprovados para segunda etapa do processo de seleção.

Segunda etapa: entrevista, que acontecerá no dia 29/08/2018, quarta-feira, às 14 h, sala 115, Bloco CIPP, do Campus Uvaranas da UEPG.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os resultados serão divulgados a partir do primeiro dia posterior à realização da segunda etapa do processo de seleção no site da UEPG. No Edital com o resultado final constarão as orientações relacionadas ao processo de contratação dos aprovados.

Ponta Grossa, 20 de agosto de 2018.
Prof. Dr. Nicolas Floriani
Coordenador Técnico/Científico do Projeto USF

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ brasileiro (a)
portador (a) da Célula de Identidade no _____ expedida pela _____,
inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) no _____, residente
e domiciliado a rua _____,
no _____, bairro _____, na cidade de
_____, CEP no _____ Estado _____, Tele-
fone número _____ - _____, endereço eletrônico (e-mail)
_____, graduado (a) no ano de _____ no curso
_____ tendo em vista a abertura de inscrição para graduados,
conforme o Edital IESol no 06/2018, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição
no referido processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
PROJETO N.A.F – NÚCLEO DE APOIO FISCAL

EDITAL 004/2018

O Projeto NAF – Núcleo de Apoio Fiscal comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para recém-formados:

(01) uma vaga para recém-formado dos cursos de Ciências Contábeis, Administração, Comércio Exterior, Administração Pública, Tecnologia em Gestão Pública

A carga horária diária será de 06 (seis) horas e a semanal de 30 (trinta) horas de atividades, em um plano de trabalho para o período da tarde, noite e/ou finais de semana.

A remuneração mensal para o cumprimento das 30 horas semanais é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

O projeto abrange o Edital SETI 07/2017.

INSCRIÇÕES

De: 07 a 14/08/2018

Horário: 08:00h às 16:00h.

Local: Secretaria da Proex - Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 129

1 - REQUISITOS EXIGIDOS

- 1) Estar regularmente inscrito e ter no máximo três (03) anos de formado em nível superior à época da seleção, contados a partir da data da colação de grau;
- 2) Ter disponibilidade de 30 horas semanais, inclusive para viagens;
- 3) Ter carteira de habilitação com data de emissão de no mínimo dois anos;
- 4) O candidato não pode ter qualquer vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

2 – REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- 1) Noções sobre tributos fiscais pessoa física e jurídica;
- 2) Conhecimentos Básicos em editor de texto (Microsoft Word ou BOffice Writer), Excel e Internet.

3) Itens a serem verificados no Currículo Lattes.

3 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da CNH;
- d) Fotocópia do Diploma;
- e) Histórico Escolar;
- f) Currículo Lattes;
- g) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).

Esses documentos deverão ser anexados a ficha de inscrição no ato da inscrição, no período e local supracitados.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Primeira etapa: Verificação dos documentos exigidos e análise do Currículo Lattes e do histórico escolar.

Segunda etapa: entrevista, em data, horário e local a ser divulgado a partir do resultado da primeira etapa.

5 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Dia: 17/08/2018 divulgação da primeira etapa através de Edital nos murais do Bloco A e D (Departamento de Administração e Contabilidade).

Dia: Até 22/08/2018 resultado da segunda etapa através de Edital nos murais do Bloco A e D (Departamento de Administração e Contabilidade).

6 - DA CONTRATAÇÃO:

Os selecionados, até o limite de vagas estabelecidas no presente edital deverão comparecer no dia 24/08/2018, das 19 às 20 horas no Departamento de Contabilidade – Bloco D, munidos de comprovante de residência e conta bancária no Banco do Brasil (exceto conta poupança), para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista. Os selecionados integrarão o Projeto NAF – Núcleo de Apoio Fiscal, em execução pela UEPG, o qual receberá auxílio financeiro da SETI para o exercício das atividades (bolsa).

Ponta Grossa, 06 de agosto de 2018.

Profa. Eliane Iara Bendix
Coordenadora

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira
Orientadora

FICHA DE INSCRIÇÃO

(preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)

Eu, _____
brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____
_____ expedida pela _____ - _____, inscrito (a) no
Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº _____,
residente e domiciliado a rua _____,
nº _____, bairro _____, na cidade de _____
_____, CEP nº _____,
Estado _____, Telefone nº _____ e _____,
endereço eletrônico (e-mail) _____,
recém-formado no curso de _____,

tendo em vista a abertura de inscrição para recém-formado **conforme o Edital Projeto NAF – Núcleo de Apoio Fiscal, nº 002/2018**, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no referido processo de seleção, juntando para tanto a documentação necessária.

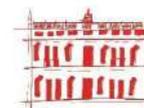
TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



EDITAL 02/2018 - NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON (NER-UEPG)
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO

O Coordenador do Projeto "NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON – NER-UEPG" da UEPG, aprovado pelo Edital 07/2017 do Programa de Extensão Universitária – Universidade Sem Fronteiras 2018 – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS RECÉM-FORMADOS NAS ÁREAS DE FÍSICA, QUÍMICA, BIOLOGIA, GEOGRAFIA, ADMINISTRAÇÃO, FARMÁCIA, ENGENHARIA DE SOFTWARE, ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO E JORNALISMO, PARA ATUAREM, COMO BOLSISTAS EXTENSIONISTAS, NO PROJETO "NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON – NER-UEPG".

DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital. O não atendimento implicará automaticamente na desclassificação. A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, período de **27/08/2018 a 30/08/2018** (até às 17h 00min), na secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, Praça Marechal Floriano Peixoto, 129. Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato conforme horários de expediente da secretaria da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, Praça Marechal Floriano Peixoto, 129.

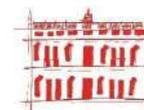
DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos do Subprograma: Educação.

- i - Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I deste Edital);
- ii – Proposta de Ações de Extensão (ANEXO II deste Edital);
- iii - Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- iv - Curriculum Lattes atualizado;
- v - Histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga (Física, Química, Biologia, Geografia, Administração, Farmácia, Engenharia de Software, Engenharia de Computação e Jornalismo);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



vi - Fotocópia do Diploma de Graduação ou equivalente (Física, Química, Biologia, Geografia, Administração, Farmácia, Engenharia de Software, Engenharia de Computação e Jornalismo).

DA SELEÇÃO

A seleção será composta por 02 (duas) etapas: Análise do Curriculum Lattes, e Defesa da Proposta de Ações de Extensão (DPAE), que será realizada pelo coordenador do projeto.

1ª Etapa: Análise do Curriculum Lattes – critérios:

- a) ter apresentada a documentação exigida dentro do prazo previsto neste Edital;
- b) será exigida graduação OBTIDA há no máximo 03 (três) anos à época da seleção, ou seja, a partir de julho do ano de 2015;
- b) para contagem de pontos dos documentos constantes no Curriculum Lattes, será utilizada a tabela constante no Anexo II deste Edital.

2ª Etapa: Defesa da Proposta de Ações de Extensão (DPAE)

- a) Dia **11/09/2018**, na sala L38, Bloco L no Campus Uvaranas, a partir das 13h 30min, os candidatos que forem aprovados na 1ª etapa.
- b) os candidatos selecionados para **Defesa da Proposta de Ações de Extensão (DPAE)** serão informados, por meio de edital a ser fixado nas dependências da UEPG e divulgado no dia **05/09/2018** no endereço eletrônico www.uepg.br sobre o local e horário da entrevista.

DAS VAGAS

São disponibilizadas 01 (uma) vaga para:

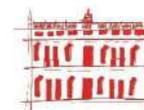
- a) Profissional Recém-Formado de Nível Superior portador de Diploma de: Física, Química, Biologia, Geografia, Administração, Farmácia, Engenharia de Software, Engenharia de Computação e Jornalismo.
- b) Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção, ou seja, a partir de agosto do ano de 2015;
- c) O candidato deve ter concluído o ensino superior e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.
- d) O profissional selecionado receberá orientação e supervisão do coordenador e orientadores.
- e) **A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses.**

DAS AVALIAÇÕES

A avaliação abrangerá Análise do Curriculum Lattes, Proposta de Ações de Extensão (PAE) e Defesa da Proposta de Ações de Extensão (DPAE);



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



i - Para o Exame do Curriculum Lattes serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será de acordo com a tabela do Regulamento da Contagem de Títulos (Anexo III deste Edital);

ii - Proposta de Ações de Extensão (PAE) a serem desenvolvidas, elaborado segundo os critérios do Anexo II deste Edital. O tema da Proposta de Ação de Extensão deve estar relacionado com a área de formação do candidato.

iii - Defesa da Proposta de Ações de Extensão (DPAE), com duração de 10 a 15 minutos. Os candidatos serão questionados sobre a Proposta de Ações de Extensão e a disponibilidade para o exercício das atividades;

iii - O não comparecimento no horário da Defesas da Proposta de Ações de Extensão implicará na eliminação do candidato;

A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = [(PAE \times 3) + (DPAE \times 2) + (T - \text{Nota de Títulos} \times 5)] \div 10.$$

a) PAE: nota da Proposta de Ações de Extensão (com valor de 0 a 10);

b) DPAE: Defesa da Proposta de Ações de Extensão (com valor de 0 a 10);

b) T: nota do Exame do Curriculum Lattes (com valor de 0 a 10) – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos.

DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO

Os candidatos deverão ter flexibilidade de horários e disponibilidade para viajar.

O valor estipulado para a bolsa equivale ao que estabelece o EDITAL Nº 07/2017 – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI/PR sendo:

i - 01 (uma) bolsa para profissional recém-formado de nível superior no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

ii - A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 12 (doze) meses.

iii - O profissional recém-formado selecionado receberá orientação e supervisão do coordenador e dos orientadores do projeto.

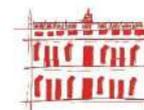
iv - **A contratação do bolsista selecionado acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.**

CONSIDERAÇÕES GERAIS

i - Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



ii - Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

- A. Que estiver tenha concluído o curso em Instituição de Ensino Superior Pública;
- B. Que tenha a maior nota no Exame de Títulos;
- C. Que tenha a maior idade.

iii - A aprovação não gera direito à contratação.

iv - A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

v - **A contratação do bolsista selecionado acontecerá mediante a disponibilidade de recursos da SETI e seu devido repasse ao projeto.**

DA PUBLICIDADE:

Publique-se pelo site www.uepg.br, ou nas dependências da UEPG e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de Inscrição

ANEXO II - Proposta de Ações de Extensão

ANEXO III – Tabela para Contagem dos Títulos

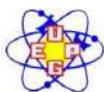
Ponta Grossa, 24 de agosto de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL

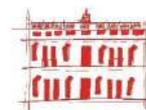
Prof. Dr. Sílvio Luiz Rutz da Silva

Coordenador(a) do Projeto

NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON – NER-UEPG



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



ANEXO I - EDITAL 02/2018

FICHA DE INSCRIÇÃO (O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS É OBRIGATÓRIO) REQUERENTE

Nome: _____

Endereço Residencial: (rua / avenida / número / complemento / bairro / CEP):

Município: _____

Telefone Residencial: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Graduação

Curso / Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Participou de outro(s) projeto(s) de extensão: Não () Sim () – Qual(is)?

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO EMPREGATÍCIO NEM RECEBE QUALQUER TIPO DE BOLSA

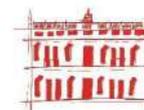
Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências do EDITAL 01/2018 - NÚCLEO EXTENSIONISTA RONDON (NER-UEPG) - PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2018.

Ass. Requerente / Procurador



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS - PROEX



ANEXO II – EDITAL 02/2018

TABELA PARA A CONTAGEM DOS TÍTULOS – ANÁLISE CURRICULUM LATTES

1 - TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 3,6 pontos)

| DESCRIÇÃO | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
|--|-------------------|-----------------|
| a) autor e/ou coautor de livros editados (ISBN) | 0,2 por livro | 0,6 |
| b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN) | 0,2 por livro | 0,6 |
| c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos) | 0,4 por artigo | 1,2 |
| d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos) | 0,2 por trabalho | 0,6 |
| e) artigos em fontes não especializadas (nos últimos três anos) | 0,2 por artigo | 0,6 |
| TOTAL | | |

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,0 pontos)

| DESCRIÇÃO | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
|--|---------------------------|-----------------|
| Atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós médio) | 0,2 por ano | 0,6 |
| Atividades profissionais não docentes ligadas à Educação | 0,2 por ano | 0,6 |
| Atividades profissionais em nível técnico na área do projeto | 0,1 por projeto | 0,3 |
| Projetos de pesquisa: | Coordenação e colaboração | 0,1 por projeto |
| | Elaboração e execução | 0,1 por projeto |
| Participação em projetos de Iniciação Científica | 0,1 por projeto | 0,3 |
| Estágios extracurriculares, superior a carga horária de 30 horas | 0,1 por estágio | 0,3 |
| Participação como ouvinte: Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos. | 0,1 por evento | 0,3 |
| TOTAL | | |

3 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO. (nos últimos três anos) (limite 1,8 pontos)

| DESCRIÇÃO | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
|---|-------------------|-----------------|
| Participação em projetos de extensão, enquanto acadêmico. | 0,6 por projeto | 1,8 |
| TOTAL | | |

4 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES. (nos últimos três anos) (limite 1,6 pontos)

| DESCRIÇÃO | Pontuação Parcial | Pontuação Total |
|--|-------------------|-----------------|
| Conferências e palestras proferidas | 0,2 por trabalho | 0,7 |
| Monitoria e participação em projetos de ensino e pesquisa, enquanto acadêmico. | 0,3 por projeto | 0,9 |
| TOTAL | | |

| | | |
|---|--|--|
| TOTAL ITEM 1: TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA. | | |
| TOTAL ITEM 2: ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS. | | |
| TOTAL ITEM 3 – PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO | | |
| TOTAL ITEM 4: OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES. | | |
| TOTAL GERAL | | |



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA



EDITAL 002/2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - USF
UNIDADE GESTORA DO FUNDO PARANÁ – UGF

A coordenação do PROA – PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das uma **(01) vaga para recém-formado do Cursos de Licenciatura em Pedagogia**, referente ao Edital SETI 07/2017 do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS USF.

1. Contratação, preenchimento das vagas e cadastro de reserva:

1.1 – A contratação do selecionado dar-se-á mediante a condição da futura aprovação do respectivo projeto apresentado ao edital USF/SETI/SESP 07/2017 e mediante celebração de termo de cooperação entre a UEPG e a SETI/SESP.

1.2 – A vaga será preenchida pelo candidato classificado em primeiro lugar na seleção.

1.3 – Preenchida a vaga, os demais candidatos aprovados serão considerados para a composição do cadastro de reserva, destinado ao preenchimento de vaga de bolsista recém-formado no ensino superior a serem supridas no “Projeto Psicopedagógico Pró-Aprendizagem - PROA”, caso ocorra demanda.

2 – Atividades a serem desempenhadas no projeto:

2.1 - O bolsista estudante de desenvolverá as atividades abaixo descritas, sob a orientação da Coordenação do Projeto e de seu professor orientador e sob a supervisão do profissional recém-formado da área:

I – Participação no grupo de estudos para formação e discussão de temáticas relacionadas ao projeto;

II - Atendimento, orientação e acompanhamento pedagógico a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e/ou medidas protetivas e adolescentes em medidas socioeducativas;

III – Participação das reuniões gerais do projeto com os diferentes órgãos e profissionais que integram o PROA do grupo, visando trabalho inter e multidisciplinar;

IV – Participar de reuniões e orientações para discussão dos casos e elaboração de estratégias com membros da equipe do projeto;

V – Realizar pesquisas e estudos teórico-práticos relacionados ao trabalho desenvolvido no projeto e publicar resultados em eventos e/ou periódicos;

VII - Planejar e executar intervenções pedagógicas destinadas às crianças, aos adolescentes e à formação de professores;

VIII - Realizar relatórios das atividades em andamento;

IX – Colaborar com a equipe em todos os atos que se fizerem necessários para o bom desenvolvimento do projeto.

3 – Requisitos para as inscrições:

3.1 - Podem se inscrever como candidatos a bolsista recém-formado aqueles que concluíram o curso de Licenciatura em Pedagogia há no máximo três (03) anos à época da seleção, contados a partir da data da colação de grau;

3.2 - Ter disponibilidade de 30 horas semanais, inclusive para viagens;

3.3 - O candidato não pode ter qualquer vínculo empregatício ou estar recebendo qualquer



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA



outro tipo de bolsa;

3.2 - O candidato aprovado, se convocado, ter vínculo empregatício e nem pode estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa, à época da assinatura do termo de compromisso.

4. Período, local, horários e documentação exigida para as inscrições dos candidatos:

4.1 – O período de realização das inscrições é de **16 a 22/08/2018**.

4.2 – Os documentos devem ser entregues no **Departamento de Educação**, Sala 113 do Bloco B, Campus Central da Universidade Estadual de Ponta Grossa, Praça Santos Andrade, 1; das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e 30 minutos e das 13 e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos.

4.3 – Documentos exigidos:

I – Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato, incluindo a indicação do link do currículo cadastrado na plataforma Lattes (Anexo I do presente edital)

II - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Pedagogia;

III - Cópia do histórico escolar;

III - Cópia da carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;

IV - Cópia do CPF;

V - Cópia da CNH (quando a tiver).

Parágrafo Único - Não haverá taxa de inscrição.

5 – Processo de seleção e critérios de classificação:

5.1– Os candidatos inscritos serão avaliados pelo **currículo, histórico escolar e entrevista**.

5.2 - A entrevista será realizada no **LALUPE/UEPG**, Sala do Bloco A 35, do Campus Central da UEPG, no dia **27 de agosto**, das 13 horas e 30 minutos às 19 horas. O horário da entrevista será fornecido no momento da inscrição, e será estabelecido de acordo com a ordem de inscrição (primeiro inscrito, 13:30, e assim sucessivamente).

5.3 - A classificação ocorrerá de acordo com a pontuação obtida, com valor total de até 100 (cem) pontos, segundo os seguintes critérios:

I - Análise do Currículo Lattes, valor 40 (quarenta), pontuação conforme descreve o Anexo 2 do presente edital;

II – Análise do histórico escolar, valor 20 (vinte), a média acumulada nas disciplinas multiplicada por 2 (dois);

III – Entrevista realizada com professores do projeto, valor 40 (quarenta), na qual o graduando apresentará seus objetivos e disponibilidade em participar do projeto, bem como será questionado sobre seu conhecimento sobre medidas protetivas e socioeducativas;

5.4 - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação no currículo. No caso de persistir o empate, o critério será a maior idade.

5.5 - Será excluído do processo de seleção o candidato que:

a) Não comparecer à entrevista;

b) Não apresentar a documentação exigida no momento da inscrição.

6 - Divulgação do resultado final e convocação do selecionados:

6.1 - A relação dos candidatos aprovados será, oportunamente, divulgada por meio de edital publicado na página da UEPG, (<http://portal.uepg.br/>) no link: Universidade Sem Fronteiras.

6.2 - O candidato selecionado deverá comparecer no dia e local divulgado no edital de resultado, munidos de comprovante de residência e conta bancária no Banco do Brasil (exceto conta poupança), para assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista no Projeto Psicopedagógico



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA**



Pró-Aprendizagem - PROA, em execução pela UEPG, o qual receberá auxílio financeiro da SETI para o exercício das atividades (bolsa).

Ponta Grossa, 13 de agosto de 2018.

Profa. Dra. Nelba Maria Teixeira Pisacco
Coordenadora do Projeto Psicopedagógico Pró-Aprendizagem - PROA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA



ANEXO I – EDITAL 001/2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/ PROA
Subprograma EDUCAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATOS A BOLSISTAS ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Ano/série: _____

Turno: _____

RA: _____

Endereço residencial: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefones: (____) _____ (____) _____

E-mail: _____

Link do Currículo Lattes: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS
PROJETO PSICOPEDAGÓGICO PRÓ-APRENDIZAGEM - PROA



ANEXO II- EDITAL 001/2018
PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS/ PROA
Subprograma EDUCAÇÃO

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Candidato/a: _____

Bolsista: Profissional Recém-formado Estudante de Graduação

| Área: <input type="checkbox"/> Pedagogia <input type="checkbox"/> Letras <input type="checkbox"/> Matemática | CALCULO DE PONTOS | LIMITE | PONTOS |
|--|------------------------|-------------|--------|
| 1.0 TÍTULOS ACADÊMICOS – (10,0) | | | |
| 1.1- Participação em cursos, minicursos, grupo de estudos e/ou correlatos à área de formação; | Nº de horas= x 0,2 | 10,0 | |
| SUBTOTAL | | 10,0 | |
| 2.0- ATIVIDADES EXTRADURRICULARES – (10,0) | | | |
| 2.1- Estágio na área | Nº de meses= x0,5 | 5,0 | |
| 2.2- Estágio em área correlata | Nº de meses= x0,5 | 4,0 | |
| 2.3- Participação em comissões organizadoras de eventos | Nº de horas= x 0,2 | 1,0 | |
| SUBTOTAL | | 10,0 | |
| 3.0- OUTRAS ATIVIDADES - (20,0) | | | |
| 3.1- Participação em Projetos de extensão na área ou área correlata | Nº de horas = x 0,2 | 10,0 | |
| 3.2- Artigos ou resumos publicados na área em revistas ou anais de eventos científicos | Nº de artigos= x 0,5 | 5,0 | |
| 3.3- Apresentação de trabalhos em Congressos, Seminários, Simpósios e Similares na área | Nº de trabalhos= x 1,0 | 3,0 | |
| 3.4 – Participação em eventos científicos. (Congressos, simpósios, seminários, palestras, conferências e outros eventos) | Nº de eventos = x 0,2 | 2,0 | |
| SUBTOTAL | | 20,0 | |
| TOTAL DE PONTOS | | 40,0 | |

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS
SUBPROGRAMA EDUCAÇÃO
PROJETO CURSINHO POPULAR DCE UEPG

EDITAL 001/2018

O Programa Universidade Sem Fronteiras, por meio do Subprograma Educação e do **Projeto Cursinho Popular DCE – UEPG** comunica que estão abertas as inscrições para o preenchimento das vagas abaixo descritas para **recém-formado** e **graduandos**, nas respectivas habilitações:

(04) vagas para estudante de graduação nos seguintes cursos:

1 vaga em Licenciatura Letras (Português/Inglês e/ou Português/Espanhol)

1 vaga em Licenciatura em História;

1 vaga em Licenciatura em Matemática;

1 vaga em Licenciatura em Biologia;

(1) vaga para recém-formado em Letras (Português/Inglês; Português/Espanhol ou Português/Francês);

INSCRIÇÕES

De: 01/10/2018 a 05/10/2018

Horário: 8:30h às 12:00h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

Local: **Departamento de Estudos da Linguagem - Campus Central- Bloco B.**

1. VAGAS DE GRADUANDOS – ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO;

1.1. REQUISITOS EXIGIDOS

a) O valor mensal desta bolsa será de R\$ 745,00 (Setecentos e quarenta e cinco reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do projeto Cursinho

Popular DCE-UEPG. Pode candidatar-se para esta modalidade de bolsa, estudante regularmente matriculado nos cursos de graduação indicados acima das Instituições de Ensino Superior do Paraná, que não tenha qualquer vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa. A carga horária diária será de 04 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho para a execução de 12 (doze) meses;

- b) Ter disponibilidade de **20 horas semanais**, inclusive para viagens;
- c) Não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa; internet@uepg.br

1.2. REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Bom rendimento nas disciplinas dos respectivos cursos a que se vinculam as vagas;
- b) Participação em atividades de pesquisa e extensão;
- c) Real interesse na carreira do magistério.

Itens verificados no currículo lattes.

1.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Histórico Escolar atualizado
- d) Currículo *Lattes*;
- e) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).

Esses documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, no período e local supracitados.

1.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- a) A seleção será feita pela análise do Currículo Lattes, pelo histórico escolar e por entrevista a ser informada mediante Edital;
- b) Dar-se-á preferência aos candidatos com bom desempenho nas disciplinas relacionadas aos conteúdos obrigatórios de cada uma das vagas ofertadas e que tenham experiência de participação em projetos de extensão e/ou pesquisa.**

5-DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

**Dia: a partir de 17/10/2018 por meio de Edital no site da UEPG e no mural do DCE –
Diretório Central de Estudantes**

2. VAGA DE RECÉM-FORMADO – GRADUADO EM LETRAS

2.1. REQUISITOS EXIGIDOS

- a) O valor mensal da bolsa para este profissional será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com destinação exclusiva para o pagamento durante o período de execução do Projeto. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém formados em Letras que tenham concluído sua graduação há, no máximo, 03 (três) anos à época da seleção ou estejam vias de se formar até o término do ano letivo de 2018, desde que tal situação seja atestada por meio de Declaração da Instituição à qual o candidato está vinculado. O candidato deve ter concluído ou estar em vias de conclusão do ensino superior em Letras em Instituição do Paraná e não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa. A carga horária diária será de 08 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um Plano de Trabalho para a execução de 12 (doze) meses;
- b) Ter disponibilidade de **40 horas semanais**, inclusive para viagens;
- c) Não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa;

2.2. REQUISITOS DESEJÁVEIS:

- a) Bom rendimento nas disciplinas de conteúdos relacionados aos conteúdos de Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa;
- b) Participação em atividades de pesquisa e extensão;
- c) Real interesse na carreira do magistério.

Itens verificados no currículo lattes.

2.3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- a) Fotocópia da Carteira de Identidade ou equivalente definido em Lei;
- b) Fotocópia do CPF;
- c) Fotocópia da Histórico Escolar atualizado
- d) Currículo *Lattes*;

e) Ficha de inscrição impressa, a ser entregue preenchida e assinada exclusivamente pelo candidato (vide anexo).

f) No caso dos candidatos ainda não graduados, interessados na vaga de recém-formado, deve ser apresentada Declaração de Conclusão de Curso prevista para o ano de 2018, emitida pela Instituição à qual está vinculado (Coordenação de Curso ou PROGRAG – Pró-Reitoria de Graduação).

Esses documentos deverão ser entregues no ato da inscrição, no período e local supracitados.

2.4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

a) A seleção será feita pela análise do Currículo Lattes, pelo histórico escolar e por entrevista a ser agendada mediante Edital;

b) Dar-se-á preferência aos candidatos com bom desempenho nas disciplinas relacionadas à Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa e que tenham experiência de participação em projetos de extensão e/ou pesquisa.

2.5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Dia: a partir de 17/10/2018 por meio de Edital no site da UEPG e no mural do DCE – Diretório Central de Estudantes

Os selecionados integrarão o **Projeto CURSINHO POPULAR DCE - UEPG** aprovado pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI – no Edital USF – Universidade Sem Fronteiras 2014/2015, Subprograma Educação.

OBSERVAÇÃO: As atividades do Projeto e o pagamento das bolsas só iniciarão após assinatura do termo de Convênio entre a SETI e a UEPG e liberação financeira correspondente.

Ponta Grossa, 01 de outubro de 2018.

Prof. Silvana Oliveira (Coordenadora do Projeto)

FICHA DE INSCRIÇÃO*(preencher obrigatoriamente com letra de forma legível)*

Eu, _____
 brasileiro (a) portador (a) da Célula de Identidade com RG nº _____
 _____ expedida pela _____, inscrito (a) no Cadastro de
 Pessoas Físicas (CPF) nº _____, residente e domiciliado a rua
 _____, nº _____, bairro
 _____, na cidade de
 _____, CEP nº _____, Estado ____.
 Telefone nº _____ e _____, endereço eletrônico (e-mail)
 _____, formado/graduando no curso de
 _____, tendo em vista a abertura de inscrição
 para recém-formado e graduandos **conforme o Edital CURSINHO POPULAR DCE -
 UEPG, nº 001/2018**, venho pelo presente instrumento REQUERER a minha inscrição no
 referido processo de seleção para a VAGA:

() **RECÉM-FORMADO**

() **GRADUANDO – ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO**

TERMOS EM QUE PEDE DEFERIMENTO.

Ponta Grossa, ____ de _____ de 2018.

 Assinatura do candidato

**ANEXO B – Relatório da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da
Universidade Estadual de Ponta Grossa – Quantitativo de servidores da IES,
em 2018, por regime de contratação**

- A Lei complementar nº 108, de 18 de maio de 2005 e alterações dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo

- contratos para atendimento ao NUTEAD a remuneração efetuada através do Governo Federal através do Convênio nº 842769/2017 firmado entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e a Universidade Estadual de Ponta Grossa; que têm por objeto a implantação, a oferta e a reoferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil

- contratos para atendimento ao HURCG a remuneração efetuada através de Contrato SUS - Plano Operativo Assistencial 2016/2018, firmado através do Contrato nº 0306.944/2016 - HURCG

Atualmente temos:

209 CRES - Professores Substitutos (professor colaborador)

44 CRES - Técnico Administrativo

384 CRES - Convênios / Contratos



Universidade Estadual de Ponta Grossa

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

Quantitativo de servidores

Posição em: 08/14/2018 05.20.58 PM

Professores

Efetivos 745 CRES 209 CLT 1

Total de Professores 955

Cargo em Comissão

2

Disposição Funcional

0

Técnico Administrativo

Efetivos 698 CRES 44

Total de Técnico Administrativo 742

Convênios 384

Residentes 19 SESA 503

Total de Servidores 2620